

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 156 CONTA : 20.548.418

Valor Cota em 31/12/2018 - 7,8288208482
Valor Cota em 30/11/2018 - 7,8147004298
Rentabilidade Bruta: 0,180 (% a.m.) 2,363 (% a.a.) 2,363 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0011	19/11/2013	149,5255096463	842,75
Saldo Bruto		30/11/2018	11,2294906509	87,76
Rend.Bruto		31/12/2018		0,15
Saldo Bruto		31/12/2018	11,2294906509	87,91
Aplicacao	0012	16/12/2013	148,9222325069	842,75
Saldo Bruto		30/11/2018	148,9222325069	1.163,78
Rend.Bruto		31/12/2018		2,11
Saldo Bruto		31/12/2018	148,9222325069	1.165,89

Saldo Mes Anterior Bruto	160,1517231578	1.251,54
Rendimento Bruto		2,26
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	160,1517231578	1.253,80
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		1.253,80

OS EXTRATOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DE SETEMBRO/2017 E POSTERIORES NAO SERA O MAIS ENVIADOS POR MEIO FISICO. O EXTRATO PODERA SER CONSULTADO PELO INTERNET BANKING BANESTES. CASO QUEIRA O RECEBIMENTO PELOS CORREIOS SOLICITE AO SEU GERENTE. INFORMACOES ADICIONAIS EM WWW.BANESTES.COM.BR, MENU INVESTIMENTOS.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL: admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 03/01/2019 Hora emissao: 03:03:17

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

**CONTA CORRENTE**

CLIENTE **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
CONTA **2054841 - 8**
AGÊNCIA **156 - ANCHIETA**
PERÍODO **DEZEMBRO/2018**

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDO CONTA CORRENTE		0,00

SERVIÇO DE SALDOS E EXTRATOS

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS
FUNDO : FI BANESTES INVEST PUBLIC RENDA FIXA

PERIODO: 03/12/2018 A 31/12/2018
CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 156 CONTA : 20.655.668

Valor Cota em 31/12/2018 - 7,8288208482
Valor Cota em 30/11/2018 - 7,8147004298
Rentabilidade Bruta: 0,180 (% a.m.) 2,363 (% a.a.) 2,363 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0296	26/09/2018	163.651,5695152993	1.273.818,03
Saldo Bruto		30/11/2018	55.836,3783270871	436.344,57
Resgate Bruto	0009	03/12/2018	5,2332552435	40,90
Resgate Bruto	0010	04/12/2018	1.307,2622072883	10.217,70
Resgate Bruto	0011	05/12/2018	12.503,9120813430	97.740,70
Resgate Bruto	0012	07/12/2018	947,1443624058	7.404,98
Resgate Bruto	0013	10/12/2018	5.672,8889248160	44.355,87
Resgate Bruto	0014	11/12/2018	1.317,3597440254	10.301,26
Resgate Bruto	0015	12/12/2018	34.082,5777519651	266.537,02
Rend.Bruto		31/12/2018		253,86
Saldo Bruto		31/12/2018		0,00
Aplicacao	0297	09/10/2018	818,7387325133	6.378,01
Saldo Bruto		30/11/2018	818,7387325133	6.398,20
Resgate Bruto	0001	12/12/2018	818,7387325133	6.402,81
Rend.Bruto		31/12/2018		4,61
Saldo Bruto		31/12/2018		0,00
Aplicacao	0298	18/10/2018	90.079,6825162363	702.104,75
Saldo Bruto		30/11/2018	90.079,6825162363	703.945,73
Resgate Bruto	0001	12/12/2018	8.966,8742142855	70.123,92
Resgate Bruto	0002	14/12/2018	45.147,4174955243	353.131,45
Resgate Bruto	0003	17/12/2018	35.965,3908064265	281.337,41
Rend.Bruto		31/12/2018		647,05
Saldo Bruto		31/12/2018		0,00
Aplicacao	0299	19/11/2018	153.681,7403069825	1.200.000,00
Saldo Bruto		30/11/2018	153.681,7403069825	1.200.976,76
Resgate Bruto	0001	17/12/2018	7.247,9111420071	56.696,41
Resgate Bruto	0002	18/12/2018	2.020,2846281704	15.805,00
Resgate Bruto	0003	19/12/2018	4.563,9723489197	35.707,89
Resgate Bruto	0004	21/12/2018	7.990,5654365011	62.528,39
Resgate Bruto	0005	24/12/2018	2.104,6372680496	16.470,86
Rend.Bruto		31/12/2018		2.055,50
Saldo Bruto		31/12/2018	129.754,3694833346	1.015.823,71
Aplicacao	0300	28/11/2018	105,9669454383	827,95
Saldo Bruto		30/11/2018	105,9669454383	828,10
Rend.Bruto		31/12/2018		1,50
Saldo Bruto		31/12/2018	105,9669454383	829,60
Aplicacao	0301	06/12/2018	473,3001383953	3.700,03
Rend.Bruto		31/12/2018		5,35
Saldo Bruto		31/12/2018	473,3001383953	3.705,38
Aplicacao	0302	13/12/2018	32.228,6023946786	252.061,06
Rend.Bruto		31/12/2018		250,89

Aplicacao	0303	20/12/2018	5.380,2041419841	42.097,78
Rend.Bruto		31/12/2018		22,87
Saldo Bruto		31/12/2018	5.380,2041419841	42.120,65
Aplicacao	0304	28/12/2018	357.685,2510575608	2.800.000,00
Rend.Bruto		31/12/2018		253,75
Saldo Bruto		31/12/2018	357.685,2510575608	2.800.253,75

Saldo Mes Anterior Bruto		300.522,5068282575	2.348.493,36
Rendimento Bruto			3.495,38 - 1.001.000 L
IOF Recolhido			0,00
IR Recolhido			0,00
Rendimento Tributado			0,00
IOF Previsto			0,00
IR Previsto			0,00
Total aplicado			3.097.858,87
Total Resgate Bruto			1.334.802,57
Saldo Mes Atual Bruto		525.627,6941613917	4.115.045,04
Bloqueio Judicial			0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin			0,00
Saldo Mes Atual Liquido			4.115.045,04

OS EXTRATOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DE SETEMBRO/2017 E POSTERIORES NAO SERA O MAIS ENVIADOS POR MEIO FISICO. O EXTRATO PODERA SER CONSULTADO PELO INTERNET BANKING BANESTES. CASO QUEIRA O RECEBIMENTO PELOS CORREIOS SOLICITE AO SEU GERENTE. INFORMACOES ADICIONAIS EM WWW.BANESTES.COM.BR, MENU INVESTIMENTOS.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 11/01/2019 Hora emissao: 02:43:16

FIM DA TRANSMISSAO

* SERVICIO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0156 - ANCHIETA

PERIODO: MES DEZEMBRO/2018

CONTA : 20.655.668 (CONTA CORRENTE)

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TESOURO

DD/MM	HISTORICO	DOCTO	LANC./SALDO
	SALDO ANTERIOR		0,00
03/12	DEB. CONV. OBM 100199		40,90-
	INVEST PUBL RESG AUT		40,90
	S A L D O		0,00
04/12	DEBITOS AUTORIZADOS		10.217,70-
	INVEST PUBL RESG AUT		10.217,70
	S A L D O		0,00
05/12	DEB. CONV. OBM 100200		3.132,27-
	DEB. CONV. OBM 100201		18.732,24-
	DEB. CONV. OBM 100202		35.114,10-
	DEB. CONV. OBM 100203		40.762,09-
	INVEST PUBL RESG AUT		97.740,70
	S A L D O		0,00
06/12	CRED SIGEFES-D 020101		6.378,01
	BLOQ. FOLHA PAGAMENTO		2.677,98-
	INVEST PUBL APLIC AUT		3.700,03-
	S A L D O		0,00
07/12	DESBLOQ. FOLHA PAGTO		2.677,98
	DEB. FOLHA PAGAMENTO		2.670,38-
	DEB. CONV. OBM 100204		54,98-
	DEB. CONV. OBM 100205		5.850,00-
	DEB. CONV. OBM 100206		1.500,00-
	TARIFA FOLHA DE PAGTO		7,60-
	INVEST PUBL RESG AUT		7.404,98
	S A L D O		0,00
10/12	DEB. CONV. OBM 100207		9.914,00-
	DEB. CONV. OBM 100208		263,45-
	DEB. CONV. OBM 100209		3.422,95-
	DEBITOS AUTORIZADOS		30.755,47-
	INVEST PUBL RESG AUT		44.355,87
	S A L D O		0,00
11/12	DEB. CONV. OBM 100210		3.940,29-
	DEB. CONV. OBM 100211		6.360,97-
	INVEST PUBL RESG AUT		10.301,26
	S A L D O		0,00
12/12	DEB. CONV. OBM 100212		343.063,75-
	INVEST PUBL RESG AUT		343.063,75
	S A L D O		0,00
13/12	CREDITO TEF 03158425		500.000,00
	BLOQ. FOLHA PAGAMENTO		243.295,79-
	BLOQ. FOLHA PAGAMENTO		4.643,15-
	INVEST PUBL APLIC AUT		252.061,06-
	S A L D O		0,00
14/12	DESBLOQ. FOLHA PAGTO		243.295,79
	DESBLOQ. FOLHA PAGTO		4.643,15
	DEB. FOLHA PAGAMENTO		243.171,19-
	DEB. FOLHA PAGAMENTO		4.637,55-
	DEBITOS AUTORIZADOS		82.467,30-
	DEBITOS AUTORIZADOS		67.910,56-
	DEBITOS AUTORIZADOS		88.221,98-
	DEBITOS AUTORIZADOS		20.021,60-
	DEBITOS AUTORIZADOS		26.010,01-
	DEBITOS AUTORIZADOS		50.791,94-
	DEBITOS AUTORIZADOS		15.394,02-
	TARIFA FOLHA DE PAGTO		124,60-
	TARIFA FOLHA DE PAGTO		5,60-
	BLOQ. FOLHA PAGAMENTO		2.314,04-
	INVEST PUBL RESG AUT		353.131,45

	S A L D O	0,00
17/12	DESBLOQ. FOLHA PAGTO	2.314,04
	DEB. FOLHA PAGAMENTO	2.313,04-
	DEB. CONV. OBM 100213	14.453,22-
	DEB. CONV. OBM 100214	208.826,48-
	DEB. CONV. OBM 100215	39.495,65-
	DEB. CONV. OBM 100217	389,60-
	DEBITOS AUTORIZADOS	74.868,87-
	TARIFA FOLHA DE PAGTO	1,00-
	INVEST PUBL RESG AUT	338.033,82
	S A L D O	0,00
18/12	CRED. OBM EXPIRADA	2.195,00
	DEB. CONV. OBM 100218	18.000,00-
	INVEST PUBL RESG AUT	15.805,00
	S A L D O	0,00
19/12	DEB. CONV. OBM 100219	23.057,82-
	DEB. CONV. OBM 100220	12.650,07-
	INVEST PUBL RESG AUT	35.707,89
	S A L D O	0,00
20/12	CREDITO TEF 03158417	1.500.000,00
	DEB. CONV. OBM 100221	9.372,86-
	DEBITOS AUTORIZADOS	2.195,00-
	BLOQ. FOLHA PAGAMENTO	6.905,43-
	BLOQ. FOLHA PAGAMENTO	1.438.113,40-
	BLOQ. FOLHA PAGAMENTO	1.315,53-
	INVEST PUBL APLIC AUT	42.097,78-
	S A L D O	0,00
21/12	DESBLOQ. FOLHA PAGTO	6.905,43
	DESBLOQ. FOLHA PAGTO	1.438.113,40
	DESBLOQ. FOLHA PAGTO	1.315,53
	CREDITO TEF 03692852	30.755,47
	DEB. FOLHA PAGAMENTO	6.885,03-
	DEB. FOLHA PAGAMENTO	1.437.331,60-
	DEB. FOLHA PAGAMENTO	1.314,53-
	DEB. CONV. OBM 100222	18.732,24-
	DEB. CONV. OBM 100223	35.306,90-
	DEB. CONV. OBM 100224	8.489,25-
	DEBITOS AUTORIZADOS	30.755,47-
	TARIFA FOLHA DE PAGTO	20,40-
	TARIFA FOLHA DE PAGTO	781,80-
	TARIFA FOLHA DE PAGTO	1,00-
	INVEST PUBL RESG AUT	62.528,39
	S A L D O	0,00
24/12	DEB. CONV. OBM 100225	16.470,86-
	INVEST PUBL RESG AUT	16.470,86
	S A L D O	0,00
28/12	CREDITO TEF 03158425	2.800.000,00
	INVEST PUBL APLIC AUT	2.800.000,00-
	SALDO CONTA CORRENTE	0,00

** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
 DATA E HORA: 03/01/2019 - 07:49

 SORTEIO BANESCAP DO DIA 24/11/2018
 NUMERO CONTEMPLADO: 363422

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 156 CONTA : 20.655.726

Valor Cota em 31/12/2018 - 7,8288208482
Valor Cota em 30/11/2018 - 7,8147004298
Rentabilidade Bruta: 0,180 (% a.m.) 2,363 (% a.a.) 2,363 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0037	27/09/2018	174,1939648118	1.356,00
Saldo Bruto		30/11/2018	134,8807384302	1.054,05
Resgate Bruto	0003	17/12/2018	134,8807384302	1.055,10
Rend.Bruto		31/12/2018		1,05
Saldo Bruto		31/12/2018		0,00

Aplicacao	0038	03/12/2018	5.241,5529599529	40.964,85
Resgate Bruto	0001	17/12/2018	5.101,9512822720	39.909,75
Rend.Bruto		31/12/2018		37,82
Saldo Bruto		31/12/2018	139,6016776809	1.092,92

Saldo Mes Anterior Bruto			134,8807384302	1.054,05
Rendimento Bruto				38,87
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				40.964,85
Total Resgate Bruto				40.964,85
Saldo Mes Atual Bruto			139,6016776809	1.092,92
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				1.092,92

1.203.000 L ✓

OS EXTRATOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DE SETEMBRO/2017 E POSTERIORES NAO SERA O MAIS ENVIADOS POR MEIO FISICO. O EXTRATO PODERA SER CONSULTADO PELO INTERNET BANKING BANESTES. CASO QUEIRA O RECEBIMENTO PELOS CORREIOS SOLICITE AO SEU GERENTE. INFORMACOES ADICIONAIS EM WWW.BANESTES.COM.BR, MENU INVESTIMENTOS.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 11/01/2019 Hora emissao: 02:43:16

* SERVICIO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0156 - ANCHIETA

PERIODO: MES DEZEMBRO/2018

CONTA : 20.655.726 (CONTA CORRENTE)

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SUS 15

DD/MM HISTORICO DOCTO LANC./SALDO

	SALDO ANTERIOR		0,00
03/12	CREDITO TEF 26823989		6.848,15
	CREDITO TEF 25805292		8.771,70
	CREDITO TEF 25805235		25.345,00
	INVEST PUBL APLIC AUT		40.964,85-
	S A L D O		0,00
17/12	DEBITOS AUTORIZADOS		40.964,85-
	INVEST PUBL RESG AUT		40.964,85
	SALDO CONTA CORRENTE		0,00

** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **

DATA E HORA: 03/01/2019 - 07:50

SORTEIO BANESCAP DO DIA 24/11/2018

NUMERO CONTEMPLADO: 363422

SERVIÇO DE SALDOS E EXTRATOS

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 03/12/2018 A 31/12/2018
FUNDO : FI BANESTES INVEST PUBLIC RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 156 CONTA : 20.656.005

Valor Cota em 31/12/2018 - 7,8288208482
Valor Cota em 30/11/2018 - 7,8147004298
Rentabilidade Bruta: 0,180 (% a.m.) 2,363 (% a.a.) 2,363 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0015	14/06/2013	3.439,0251854561	19.009,11
Saldo Bruto		30/11/2018	95,8843758080	749,31
Rend.Bruto		31/12/2018		1,35
Saldo Bruto		31/12/2018	95,8843758080	750,66

Saldo Mes Anterior Bruto	95,8843758080	749,31
Rendimento Bruto		1,35
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	95,8843758080	750,66
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		750,66

OS EXTRATOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DE SETEMBRO/2017 E POSTERIORES NAO SERA O MAIS ENVIADOS POR MEIO FISICO. O EXTRATO PODERA SER CONSULTADO PELO INTERNET BANKING BANESTES. CASO QUEIRA O RECEBIMENTO PELOS CORREIOS SOLICITE AO SEU GERENTE. INFORMACOES ADICIONAIS EM WWW.BANESTES.COM.BR, MENU INVESTIMENTOS.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL: admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 03/01/2019 Hora emissao: 03:03:17

FIM DA TRANSMISSAO

SEM MOVIMENTO A PARTIR DE 01/01/2017

**CONTA CORRENTE**

CLIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CONTA	2065600 - 5	
AGÊNCIA	156 - ANCHIETA	
PERÍODO	DEZEMBRO/2018	
DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDO CONTA CORRENTE		0,00

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 156 CONTA : 21.267.216

Valor Cota em 31/12/2018 - 7,8288208482
Valor Cota em 30/11/2018 - 7,8147004298
Rentabilidade Bruta: 0,180 (% a.m.) 2,363 (% a.a.) 2,363 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	26/07/2012	21.142,2043859253	113.683,00
Saldo Bruto		30/11/2018	17.638,0201659471	137.835,84
Rend.Bruto		31/12/2018		249,06
Saldo Bruto		31/12/2018	17.638,0201659471	138.084,90
Aplicacao	0002	20/03/2018	2.000,9574300466	15.390,00
Saldo Bruto		30/11/2018	2.000,9574300466	15.636,88
Rend.Bruto		31/12/2018		28,26
Saldo Bruto		31/12/2018	2.000,9574300466	15.665,14

Saldo Mes Anterior Bruto	19.638,9775959937	153.472,72
Rendimento Bruto		277,32
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	19.638,9775959937	153.750,04
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		153.750,04

OS EXTRATOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DE SETEMBRO/2017 E POSTERIORES NAO SERA O MAIS ENVIADOS POR MEIO FISICO. O EXTRATO PODERA SER CONSULTADO PELO INTERNET BANKING BANESTES. CASO QUEIRA O RECEBIMENTO PELOS CORREIOS SOLICITE AO SEU GERENTE. INFORMACOES ADICIONAIS EM WWW.BANESTES.COM.BR, MENU INVESTIMENTOS.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL: admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 03/01/2019 Hora emissao: 03:03:17

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

**CONTA CORRENTE**

CLIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CONTA	2126721 - 6	
AGÊNCIA	156 - ANCHIETA	
PERÍODO	DEZEMBRO/2018	
DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDO CONTA CORRENTE		0,00

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 156 CONTA : 22.577.209

Valor Cota em 31/12/2018 - 7,8288208482
Valor Cota em 30/11/2018 - 7,8147004298
Rentabilidade Bruta: 0,180 (% a.m.) 2,363 (% a.a.) 2,363 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0004	19/05/2014	6.022,9985725557	34.941,60
Saldo Bruto		30/11/2018	1.425,0803656605	11.136,58
Rend.Bruto		31/12/2018		20,12
Saldo Bruto		31/12/2018	1.425,0803656605	11.156,70
Aplicacao	0005	30/12/2014	5.777,9019866343	34.941,60
Saldo Bruto		30/11/2018	5.777,9019866343	45.152,57
Rend.Bruto		31/12/2018		81,59
Saldo Bruto		31/12/2018	5.777,9019866343	45.234,16

Saldo Mes Anterior Bruto	7.202,9823522948	56.289,15
Rendimento Bruto		101,71
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	7.202,9823522948	56.390,86
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		56.390,86

OS EXTRATOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DE SETEMBRO/2017 E POSTERIORES NAO SERA O MAIS ENVIADOS POR MEIO FISICO. O EXTRATO PODERA SER CONSULTADO PELO INTERNET BANKING BANESTES. CASO QUEIRA O RECEBIMENTO PELOS CORREIOS SOLICITE AO SEU GERENTE. INFORMACOES ADICIONAIS EM WWW.BANESTES.COM.BR, MENU INVESTIMENTOS.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL: admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 03/01/2019 Hora emissao: 03:03:17

SEM MOVIMENTO A PARTIR DE 01/01/2017

**CONTA CORRENTE**

CLIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CONTA	2257720 - 9	
AGÊNCIA	156 - ANCHIETA	
PERÍODO	DEZEMBRO/2018	
DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDO CONTA CORRENTE		0,00

SERVIÇO DE SALDOS E EXTRATOS

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 03/12/2018 A 31/12/2018
FUNDO : FI BANESTES INVEST PUBLIC RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 156 CONTA : 22.584.908

Valor Cota em 31/12/2018 - 7,8288208482
Valor Cota em 30/11/2018 - 7,8147004298
Rentabilidade Bruta: 0,180 (% a.m.) 2,363 (% a.a.) 2,363 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0006	02/04/2018	307,8045028390	2.369,18
Saldo Bruto		30/11/2018	35,0627338871	274,00
Rend.Bruto		31/12/2018		0,50
Saldo Bruto		31/12/2018	35,0627338871	274,50

Saldo Mes Anterior Bruto	35,0627338871	274,00
Rendimento Bruto		0,50
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	35,0627338871	274,50
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		274,50

OS EXTRATOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DE SETEMBRO/2017 E POSTERIORES NAO SERA O MAIS ENVIADOS POR MEIO FISICO. O EXTRATO PODERA SER CONSULTADO PELO INTERNET BANKING BANESTES. CASO QUEIRA O RECEBIMENTO PELOS CORREIOS SOLICITE AO SEU GERENTE. INFORMACOES ADICIONAIS EM WWW.BANESTES.COM.BR, MENU INVESTIMENTOS.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL: admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 03/01/2019 Hora emissao: 03:03:17

FIM DA TRANSMISSAO

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

**CONTA CORRENTE**

CLIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CONTA	2258490 - 8	
AGÊNCIA	156 - ANCHIETA	
PERÍODO	DEZEMBRO/2018	
DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDO CONTA CORRENTE		0,00

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 156 CONTA : 22.949.929

Valor Cota em 31/12/2018 - 7,8288208482
Valor Cota em 30/11/2018 - 7,8147004298
Rentabilidade Bruta: 0,180 (% a.m.) 2,363 (% a.a.) 2,363 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0005	15/10/2015	2.160,8224657054	13.968,96
Saldo Bruto		30/11/2018	1.260,9900836593	9.854,26
Rend.Bruto		31/12/2018		17,81
Saldo Bruto		31/12/2018	1.260,9900836593	9.872,07
Aplicacao	0006	30/12/2015	529,8687783050	3.492,24
Saldo Bruto		30/11/2018	529,8687783050	4.140,77
Rend.Bruto		31/12/2018		7,48
Saldo Bruto		31/12/2018	529,8687783050	4.148,25

Saldo Mes Anterior Bruto	1.790,8588619643	13.995,03
Rendimento Bruto		25,29
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	1.790,8588619643	14.020,32
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		14.020,32

OS EXTRATOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DE SETEMBRO/2017 E POSTERIORES NAO SERA O MAIS ENVIADOS POR MEIO FISICO. O EXTRATO PODERA SER CONSULTADO PELO INTERNET BANKING BANESTES. CASO QUEIRA O RECEBIMENTO PELOS CORREIOS SOLICITE AO SEU GERENTE. INFORMACOES ADICIONAIS EM WWW.BANESTES.COM.BR, MENU INVESTIMENTOS.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL: admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 03/01/2019 Hora emissao: 03:03:17

SEM MOVIMENTO A PARTIR DE 01/01/2017

**CONTA CORRENTE**

CLIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CONTA	2294992 - 9	
AGÊNCIA	156 - ANCHIETA	
PERÍODO	DEZEMBRO/2018	
DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDO CONTA CORRENTE		0,00

* SERVICO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0156 - ANCHIETA
PERIODO: MES DEZEMBRO/2018
CONTA : 25.805.078 (CONTA CORRENTE)
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DD/MM HISTORICO DOCTO LANC./SALDO

SEM MOVIMENTO NO PERIODO

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
DATA E HORA: 03/01/2019 - 07:54

SORTEIO BANESCAP DO DIA 24/11/2018
NUMERO CONTEMPLADO: 363422

SERVIÇO DE SALDOS E EXTRATOS

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 03/12/2018 A 31/12/2018
FUNDO : FI BANESTES INVEST PUBLIC RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 156 CONTA : 25.805.235

Valor Cota em 31/12/2018 - 7,8288208482
Valor Cota em 30/11/2018 - 7,8147004298
Rentabilidade Bruta: 0,180 (% a.m.) 2,363 (% a.a.) 2,363 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0002	29/11/2016	63.520,9933748558	455.521,69
Saldo Bruto		30/11/2018	56,4444213085	441,10
Rend.Bruto		31/12/2018		0,79
Saldo Bruto		31/12/2018	56,4444213085	441,89

Saldo Mes Anterior Bruto	56,4444213085	441,10
Rendimento Bruto		0,79
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	56,4444213085	441,89
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		441,89

1.203.000,2

OS EXTRATOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DE SETEMBRO/2017 E POSTERIORES NAO SERA O MAIS ENVIADOS POR MEIO FISICO. O EXTRATO PODERA SER CONSULTADO PELO INTERNET BANKING BANESTES. CASO QUEIRA O RECEBIMENTO PELOS CORREIOS SOLICITE AO SEU GER ENTE. INFORMACOES ADICIONAIS EM WWW.BANESTES.COM.BR, MENU INVESTIMENTOS.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177
END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931
EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br
OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H
Data emissao: 11/01/2019 Hora emissao: 02:43:16

FIM DA TRANSMISSAO

* SERVICIO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0156 - ANCHIETA

PERIODO: MES DEZEMBRO/2018

CONTA : 25.805.235 (CONTA CORRENTE)

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DD/MM HISTORICO DOCTO LANC./SALDO

SALDO ANTERIOR 0,00
03/12 CREDITO TED RECEBIDA 25.345,00
DEB. TEF(P) 20655726 25.345,00-

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **

DATA E HORA: 03/01/2019 - 07:52

SORTEIO BANESCAP DO DIA 24/11/2018

NUMERO CONTEMPLADO: 363422

SERVIÇO DE SALDOS E EXTRATOS

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 03/12/2018 A 31/12/2018
FUNDO : FI BANESTES INVEST PUBLIC RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 156 CONTA : 25.805.268

Valor Cota em 31/12/2018 - 7,8288208482
Valor Cota em 30/11/2018 - 7,8147004298
Rentabilidade Bruta: 0,180 (% a.m.) 2,363 (% a.a.) 2,363 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	26/11/2015	1.567,5611356649	10.243,47
Saldo Bruto		30/11/2018	0,5864773035	4,58
Rend.Bruto		31/12/2018		0,01
Saldo Bruto		31/12/2018	0,5864773035	4,59

Saldo Mes Anterior Bruto	0,5864773035	4,58
Rendimento Bruto		0,01
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	0,5864773035	4,59
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		4,59

OS EXTRATOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DE SETEMBRO/2017 E POSTERIORES NAO SERA O MAIS ENVIADOS POR MEIO FISICO. O EXTRATO PODERA SER CONSULTADO PELO INTERNET BANKING BANESTES. CASO QUEIRA O RECEBIMENTO PELOS CORREIOS SOLICITE AO SEU GERENTE. INFORMACOES ADICIONAIS EM WWW.BANESTES.COM.BR, MENU INVESTIMENTOS.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL: admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 03/01/2019 Hora emissao: 03:03:17

FIM DA TRANSMISSAO

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

**CONTA CORRENTE**

CLIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CONTA	2580526 - 8	
AGÊNCIA	156 - ANCHIETA	
PERÍODO	DEZEMBRO/2018	
DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDO CONTA CORRENTE		0,00

SERVIÇO DE SALDOS E EXTRATOS

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 03/12/2018 A 31/12/2018
FUNDO : FI BANESTES INVEST PUBLIC RENDA FIXA CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 156 CONTA : 25.805.292

Valor Cota em 31/12/2018 - 7,8288208482
Valor Cota em 30/11/2018 - 7,8147004298
Rentabilidade Bruta: 0,180 (% a.m.) 2,363 (% a.a.) 2,363 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	26/11/2015	10.850,3369184739	70.903,20
Saldo Bruto		30/11/2018	4,0594757001	31,72
Rend.Bruto		31/12/2018		0,06
Saldo Bruto		31/12/2018	4,0594757001	31,78

Saldo Mes Anterior Bruto			4,0594757001	31,72
Rendimento Bruto				0,06
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			4,0594757001	31,78
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				31,78

- 1.209,0003

OS EXTRATOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DE SETEMBRO/2017 E POSTERIORES NAO SERA O MAIS ENVIADOS POR MEIO FISICO. O EXTRATO PODERA SER CONSULTADO PELO INTERNET BANKING BANESTES. CASO QUEIRA O RECEBIMENTO PELOS CORREIOS SOLICITE AO SEU GERENTE. INFORMACOES ADICIONAIS EM WWW.BANESTES.COM.BR, MENU INVESTIMENTOS.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 11/01/2019 Hora emissao: 02:43:16

FIM DA TRANSMISSAO

* SERVICO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0156 - ANCHIETA

PERIODO: MES DEZEMBRO/2018

CONTA : 25.805.292 (CONTA CORRENTE)

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENTE COMUNITARIO D

DD/MM HISTORICO DOCTO LANC./SALDO

SALDO ANTERIOR 0,00
03/12 CREDITO TED RECEBIDA 8.771,70
DEB. TEF(P) 20655726 8.771,70-

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
DATA E HORA: 03/01/2019 - 07:54

SORTEIO BANESCAP DO DIA 24/11/2018

NUMERO CONTEMPLADO: 363422

SERVIÇO DE SALDOS E EXTRATOS

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS PERIODO: 03/12/2018 A 31/12/2018
FUNDO : BANESTES INV AUTOMATICO FI RENDA FIXA CP CNPJ : 00.838.267/0001-52

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 156 CONTA : 28.963.049

Valor Cota em 31/12/2018 - 7,8572353312
Valor Cota em 30/11/2018 - 7,8370710397
Rentabilidade Bruta: 0,257 (% a.m.) 3,346 (% a.a.) 3,346 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	06/07/2018	24.948,3914604356	193.000,00
Saldo Bruto		30/11/2018	24.948,3914604356	195.522,32
Rend.Bruto		31/12/2018		503,06
Saldo Bruto		31/12/2018	24.948,3914604356	196.025,38

Saldo Mes Anterior Bruto	24.948,3914604356	195.522,32
Rendimento Bruto		503,06
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	24.948,3914604356	196.025,38
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		196.025,38

OS EXTRATOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DE SETEMBRO/2017 E POSTERIORES NAO SERA O MAIS ENVIADOS POR MEIO FISICO. O EXTRATO PODERA SER CONSULTADO PELO INTERNET BANKING BANESTES. CASO QUEIRA O RECEBIMENTO PELOS CORREIOS SOLICITE AO SEU GERENTE. INFORMACOES ADICIONAIS EM WWW.BANESTES.COM.BR, MENU INVESTIMENTOS.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL: admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 03/01/2019 Hora emissao: 03:03:17

FIM DA TRANSMISSAO

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

**CONTA CORRENTE**

CLIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CONTA	2896304 - 9	
AGÊNCIA	156 - ANCHIETA	
PERÍODO	DEZEMBRO/2018	
DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDO CONTA CORRENTE		0,00

* SERVICO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0156 - ANCHIETA
PERIODO: MES DEZEMBRO/2018
CONTA : 29.454.501 (CONTA CORRENTE)
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FMS / PROVISAO TRABA
DD/MM HISTORICO DOCTO LANC./SALDO

SEM MOVIMENTO NO PERIODO

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
DATA E HORA: 03/01/2019 - 07:57

SORTEIO BANESCAP DO DIA 24/11/2018
NUMERO CONTEMPLADO: 363422

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1978600001

Conta Referência:

1978/006/00000090-6

Nome:

ANCHIETA PREFEITURA

Período:

de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
14/12/2018	002011	CRED.AUTOR	22.154,79C	22.154,79C
14/12/2018	000000	DEB.AUTOR.	22.154,79D	0,00
31/12/2018	-	Saldo Atualizado		0,00

SEMPLUS

PORTARIA Nº 039, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicada em 28/09/18
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal

***Designa servidores para compor a
Comissão de Inventário de Materiais do
Fundo Municipal de Saúde.***

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Anchieta/ES, nomeada através da PORTARIA 021/2017, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Municipal Nº. 5.830/2018, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2018 do Poder Executivo do Município de Anchieta dá outras providências; e determina que os Secretários, os Gerentes Municipais e o Diretor do IPASA, constituirão, até o dia 01 de outubro de 2018, por meio de Portaria, as comissões necessárias observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, para elaborar os documentos relacionados nos incisos do mesmo, para os devidos registros de incorporação no Balanço Geral do Município, tendo como data limite, para efeito de apuração dos dados, o dia 31 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para comporem a Comissão de Inventário de Materiais do Fundo Municipal de Saúde-Anchieta/ES, os seguintes servidores, ficando a presidência a cargo do primeiro:

- I- Sylvio Marins Junior; (Presidente)
- II- Filipe dos Santos Machado;
- III- Silvano José dos Santos;
- IV- Mariana Guimarães Alvarenga;
- V- Ginalda Ceccon;
- VI- Natália Antunes Batista.



Art. 2º. Compete a Comissão de Inventário de Materiais do Fundo Municipal de Saúde/ES:

- I- Realizar o inventário anual dos materiais integrantes do patrimônio;
- II- Conferir os bens materiais existentes, a vista dos dados cadastrais;
- III- Promover o exame físico dos materiais quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;
- IV- Apresentar, quando necessário relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão mandato de 30 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se

Anchieta/ES, 28 de setembro de 2018.

Jaudete Silva Frontino De Nadai

Jaudete Silva Frontino De Nadai
Secretária Municipal de Saúde
Anchieta/ES

Publicada em 28/09/18
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal

PORTARIA Nº 040, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicada em 28/09/18
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"

***Designa servidores para compor a
Comissão de Inventário de Patrimônio
Móvel e Imóvel do Fundo Municipal de
Saúde.***

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Anchieta/ES, nomeada através da PORTARIA 021/2017, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Municipal Nº. 5.830/2018, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2018 do Poder Executivo do Município de Anchieta dá outras providências; e determina que os Secretários, os Gerentes Municipais e o Diretor do IPASA, constituirão, até o dia 01 de outubro de 2018, por meio de Portaria, as comissões necessárias observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, para elaborar os documentos relacionados nos incisos do mesmo, para os devidos registros de incorporação no Balanço Geral do Município, tendo como data limite, para efeito de apuração dos dados, o dia 31 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para comporem a Comissão de Inventário de Patrimônio Móvel e Imóvel do Fundo Municipal de Saúde-Anchieta/ES, os seguintes servidores, ficando a presidência a cargo do primeiro:

- I- Sylvio Marins Junior; (Presidente)
- II- Filipe dos Santos Machado;
- III- Silvano José dos Santos;
- IV- Mariana Guimarães Alvarenga;
- V- Eliezer Porto e Silva.

4

Art. 2º. Compete a Comissão de Inventário de Patrimônio Móvel e Imóvel do Fundo Municipal de Saúde/ES:

- I- Realizar o inventário anual dos bens integrante do patrimônio;
- II- Conferir os bens patrimoniais existentes, a vista dos dados cadastrais;
- III- Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;
- IV- Apresentar, quando necessário relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão mandato de 30 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 28 de setembro de 2018.


Jaudete Silva Frontino De Nadai
Secretária Municipal de Saúde
Anchieta/ES

"Publicada em 28/09/18.
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"

TABELA 34

IDENTIFICAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA

EXERCÍCIO: 2018

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito que o regime previdenciário estabelecido para os servidores efetivos do Fundo Municipal de Saúde de Anchieta, por meio do art. 10 da lei nº 789/2012, é o ***Regime Próprio de Previdência***.

Declaro ainda, na forma da lei e para todos os fins de direito que o Fundo Municipal de Saúde de Anchieta, não possui a responsabilidade direta de pagamento de aposentadorias e pensões, conforme estabelecido no dispositivo art. 15 da Lei nº 789/2012.

Anchieta/ES, 31 março de 2018.

Assinatura do Chefe do Poder Executivo / Ordenador de Despesas

TABELA 34

IDENTIFICAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO: 2018

DECLARAÇÃO DE REPASSE INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES CEDIDOS

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito que o Fundo Municipal de Saúde de Anchieta, possui servidor cedido aos seguintes órgãos:

**Tribunal de contas*

** Prefeitura Municipal de Anchieta;*

** Instituto de Previdência do Servidores de Anchieta – IPASA;*

Declaro ainda que a Fundo Municipal de saúde, **repassou** as contribuições previdenciárias destes servidores cedidos, patronal e do servidor, das competências do exercício de 2018, vencidas no exercício.

Declaro também que as contribuições previdenciárias dos servidores cedidos, patronal e parte servidor, da competência do mês de dezembro de 2018 foi devidamente recolhida dentro do exercício de 2018.

Anchieta/ES, 31 março 2019

Assinatura do Ordenador de Despesas

TABELA 33

IDENTIFICAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA

EXERCÍCIO: 2018

DECLARAÇÃO DE REPASSE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que O Fundo Municipal de Saúde do Município de Anchieta, **repassou** todas as contribuições previdenciárias, patronal e do servidor, da competência do exercício de 2018, vencidas no exercício.

Ressalta-se que as contribuições, patronal e dos servidores, da competência do mês de dezembro de 2018 que totalizou R\$ 383.986,31, foram reconhecidas como **Obrigações a Recolher**.

Declaro ainda, que todos os aportes financeiros devidos em decorrência do art. 8 parágrafo 2º da lei nº. 789 de 2012 foram repassados por esta prefeitura municipal e totalizou R\$ 819.229,90.

Por derradeiro, declaro que todas as parcelas vincendas no exercício 2018 dos parcelamentos da Lei Municipal nº 1182/17 foram repassadas por esta Prefeitura Municipal e totalizou R\$ 1.309.994,12.

Anchieta/ES, 31 de março de 2019.

Assinatura do Ordenador de Despesas

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE CONSUMO



UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA

CONTA CONTÁBIL	Descrição por Conta Contábil	Entradas				Saídas				
		Compras	Doação / Transferência	Outras	Total	Consumo	Doação / Transferência	Perdas	Outras	Total
1,1561E+11	MATERIAL DE CONSUMO	1.245.203,94	5.741,89	275.186,84	1.526.132,67	870.626,28	618,87		699.737,45	1.570.982,60
1,1561E+11	GENEROS ALIMENTÍCIOS	23.810,58			23.810,58	22.423,58			31.956,16	54.379,74
1,1561E+11	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	12.691,40		2.054,60	14.746,00	12.691,40				12.691,40
1,1561E+11	AUTOPEÇAS	16.983,74			16.983,74	7.438,74			14.684,78	22.123,52
1,15611E+11	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	1.421.292,81	129.234,30	56.885,62	1.607.412,73	1.057.837,72	96.761,89	33.035,48	105.915,85	1.293.550,94
1,15611E+11	MATERIAIS GRÁFICOS			1.233,05	1.233,05	1.118,00			1.383,55	2.501,55
1,15611E+11	MATERIAL DE EXPEDIENTE	28.682,70		18.145,76	46.828,46	13.315,77			57.004,36	70.320,13
TOTAL		2.748.665,17	134.976,19	353.505,87	3.237.147,23	1.985.451,49	97.380,76	33.035,48	910.682,15	3.026.549,88

Observação

X

Jaudete Denadai
Secretária de Saúde

—
A X

Gilmara Costa Laiber
Contadora

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE CONSUMO

	IDENTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA ANO REFERÊNCIA: 2018 PERÍODO: 01/01/2018 até 31/12/2018	
--	--	---

UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA

CONTA CONTÁBIL	Descrição por Conta Contábil	Entradas				Saídas				
		Compras	Doação / Transferência	Outras	Total	Consumo	Doação / Transferência	Perdas	Outras	Total
115610100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.245.203,94	5.741,89	275.186,84	1.526.132,67	870.626,28	618,87		699.737,45	1.570.982,60
115610200000	GENEROS ALIMENTÍCIOS	23.810,58			23.810,58	22.423,58			31.956,16	54.379,74
115610300000	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	12.691,40		2.054,60	14.746,00	12.691,40				12.691,40
115610400000	AUTOPEÇAS	16.983,74			16.983,74	7.438,74			14.684,78	22.123,52
115610500000	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	1.421.292,81	129.234,30	56.885,62	1.607.412,73	1.057.837,72	96.761,89	33.035,48	105.915,85	1.293.550,94
115610600000	MATERIAIS GRÁFICOS			1.233,05	1.233,05	1.118,00			1.383,55	2.501,55
115610700000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	28.682,70		18.145,76	46.828,46	13.315,77			57.004,36	70.320,13
TOTAL		2.748.665,17	134.976,19	353.505,87	3.237.147,23	1.985.451,49	97.380,76	33.035,48	910.682,15	3.026.549,88

Observação

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável
Nº do CRC



UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA

CONTA CONTÁBIL Descrição por Conta Contábil		Entradas			Saídas					
		Compras	Doação / Transferência	Outras	Total	Consumo	Doação / Transferência	Perdas	Outras	Total
1,1581E+11	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDACÃO	418.826,91			418.826,91	418.826,91				418.826,91
TOTAL		418.826,91			418.826,91	418.826,91				418.826,91

Observação

X

Jaudete Denadai
Secretária de Saúde

A X

Gilmara Costa Laiber
Contadora



IDENTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 ANO REFERÊNCIA: 2018
 PERÍODO: 01/01/2018 até 31/12/2018



UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA

CONTA CONTÁBIL	Descrição por Conta Contábil	Entradas				Saídas				
		Compras	Doação / Transferência	Outras	Total	Consumo	Doação / Transferência	Perdas	Outras	Total
11581000000	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	418.826,91			418.826,91	418.826,91				418.826,91
TOTAL		418.826,91			418.826,91	418.826,91				418.826,91

Observação

 Assinatura do Gestor

 Assinatura do Contabilista Responsável
 N° do CRC

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DE BENS IMÓVEIS



UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA

CONTA CONTÁBIL	Descrição por Conta Contábil	Entradas					Saídas					
		Compras	Doação	Construção / Reforma	Desapropriação	Outros	Total	Alienação	Doação	Perdas	Outras	Total
1,2321E+11	TERRENOS/GLEBAS	644.800,24					644.800,24					
1,2321E+11	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	21.356.486,54					21.356.486,54					
TOTAL		22.001.286,78					22.001.286,78					

Observação

X

Jaudete Denadai
Secretária de Saúde

X

Gilmara Costa Laiber
Contadora

Responsável

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DE BENS IMÓVEIS



IDENTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 ANO REFERÊNCIA: 2018
 PERÍODO: 01/01/2018 até 31/12/2018

UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA

CONTA CONTÁBIL	Descrição por Conta Contábil	Entradas						Saídas				
		Compras	Doação	Construção / Reforma	Desapropriação	Outros	Total	Alienação	Doação	Perdas	Outras	Total
123210104000	TERRENOS/GLEBAS	644.800,24					644.800,24					
123210115000	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	21.356.486,54					21.356.486,54					
TOTAL		22.001.286,78					22.001.286,78					

Observação

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável
Nº do CRC

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DE BENS MÓVEIS

UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA										
CONTA CONTÁBIL	Descrição por Conta Contábil	Entradas			Saídas					
		Incorporados ao Patrimônio	Doação	Outras	Total	Alienação	Doação	Perdas	Outras	Total
1,2311E+11	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1.243,15			1.243,15					
1,2311E+11	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	889.664,56			889.664,56					
1,2311E+11	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	70,50			70,50					
1,2311E+11	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1.482,85			1.482,85					
1,2311E+11	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	7.393,52			7.393,52					
1,2311E+11	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	21.224,56			21.224,56					
1,2311E+11	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.359,05			1.359,05					
1,2311E+11	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	367.364,20			367.364,20					
1,2311E+11	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	47.667,00			47.667,00					
1,2311E+11	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	308.443,39			308.443,39					
1,2311E+11	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	99,64			99,64					
1,2311E+11	MOBILIARIO EM GERAL	433.937,29			433.937,29					
1,2311E+11	UTENSILIOS EM GERAL	93,71			93,71					
1,2311E+11	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E	30.295,56			30.295,56					
1,2311E+11	VEICULOS EM GERAL	498,10			498,10					
1,2311E+11	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	178.977,30			178.977,30					
TOTAL		2.289.814,38			2.289.814,38					



UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA

Observação

X

Jaudete Denadai
Secretária de Saúde

X

Gilmara Costa Laiber
Contadora

rel

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DE BENS MÓVEIS



IDENTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 ANO REFERÊNCIA: 2018
 PERÍODO: 01/01/2018 até 31/12/2018

UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA

CONTA CONTÁBIL	Descrição por Conta Contábil	Entradas				Saídas				
		Incorporados ao Patrimônio	Doação	Outras	Total	Alienação	Doação	Perdas	Outras	Total
123110102000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1.243,15			1.243,15					
123110103000	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	889.664,56			889.664,56					
123110105000	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	70,50			70,50					
123110106000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1.482,85			1.482,85					
123110107000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	7.393,52			7.393,52					
123110109000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	21.224,56			21.224,56					
123110199000	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.359,05			1.359,05					
123110201000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	367.364,20			367.364,20					
123110202000	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	47.667,00			47.667,00					
123110301000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	308.443,39			308.443,39					
123110302000	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	99,64			99,64					
123110303000	MOBILIARIO EM GERAL	433.937,29			433.937,29					
123110304000	UTENSILIOS EM GERAL	93,71			93,71					
123110405000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	30.295,56			30.295,56					
123110501000	VEICULOS EM GERAL	498,10			498,10					
123110503000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	178.977,30			178.977,30					
TOTAL		2.289.814,38			2.289.814,38					



IDENTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ANO REFERÊNCIA: 2018
PERÍODO: 01/01/2018 até 31/12/2018

UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA

Observação

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável
Nº do CRC

TABELA 23

DEMONSTRATIVO PATRONAL DA DESPESA LIQUIDADADA E EFETIVAMENTE RECOLHIDA NO EXERCÍCIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
EXERCÍCIO: 2018

DEMONSTRATIVO PATRONAL MENSAL DA DEPESA LIQUIDADADA E EFETIVAMENTE RECOLHIDA NO EXERCÍCIO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO					REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDO FINANCEIRO				
MESES	ALÍQUOTA	LIQUIDADADO	PAGO LIQUIDO	SALDO A PAGAR EM 31/12	MESES	ALÍQUOTA	LIQUIDADADO	PAGO LIQUIDO	SALDO A PAGAR EM 31/12
JANEIRO	14,29%	R\$ 128.323,34	R\$ 119.094,33	R\$ 9.229,01	JANEIRO	14,29%	R\$ 46.040,61	R\$ 46.040,61	R\$ -
13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 9.976,53	R\$ 9.976,53	R\$ -	13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 5.032,22	R\$ 5.032,22	R\$ -
FEVEREIRO	14,29%	R\$ 149.430,63	R\$ 141.173,19	R\$ 8.257,44	FEVEREIRO	14,29%	R\$ 46.051,67	R\$ 46.051,67	R\$ -
13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 9.574,40	R\$ 9.574,40	R\$ -	13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 3.254,90	R\$ 3.254,90	R\$ -
MARÇO	14,29%	R\$ 137.182,03	R\$ 130.367,22	R\$ 6.814,81	MARÇO	14,29%	R\$ 46.050,82	R\$ 46.050,82	R\$ -
13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 8.744,13	R\$ 8.744,13	R\$ -	13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 4.936,17	R\$ 4.936,17	R\$ -
ABRIL	14,29%	R\$ 136.746,20	R\$ 125.577,30	R\$ 11.168,90	ABRIL	14,29%	R\$ 45.865,18	R\$ 45.865,18	R\$ -
13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 9.032,69	R\$ 9.032,69	R\$ -	13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 7.036,25	R\$ 7.036,25	R\$ -
MAIO	14,29%	R\$ 135.708,57	R\$ 120.634,23	R\$ 15.074,34	MAIO	14,29%	R\$ 46.060,04	R\$ 45.223,71	R\$ 836,33
13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 11.082,14	R\$ 11.082,14	R\$ -	13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 1.736,83	R\$ 1.736,83	R\$ -
JUNHO	14,29%	R\$ 135.281,12	R\$ 120.547,35	R\$ 14.733,77	JUNHO	14,29%	R\$ 45.704,36	R\$ 44.527,46	R\$ 1.176,90
13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 11.217,51	R\$ 11.217,51	R\$ -	13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 5.819,57	R\$ 5.819,57	R\$ -
JULHO	14,29%	R\$ 133.525,74	R\$ 123.903,66	R\$ 9.622,08	JULHO	14,29%	R\$ 44.208,91	R\$ 43.372,58	R\$ 836,33
13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 9.462,33	R\$ 9.462,33	R\$ -	13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 2.255,80	R\$ 2.255,80	R\$ -
AGOSTO	14,29%	R\$ 133.938,82	R\$ 131.937,81	R\$ 2.001,01	AGOSTO	14,29%	R\$ 43.569,89	R\$ 43.569,89	R\$ -
13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 11.841,34	R\$ 11.841,34	R\$ -	13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 2.558,72	R\$ 2.558,72	R\$ -
SETEMBRO	14,29%	R\$ 132.688,32	R\$ 132.688,32	R\$ -	SETEMBRO	14,29%	R\$ 42.855,58	R\$ 42.855,58	R\$ -
13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 16.022,02	R\$ 16.022,02	R\$ -	13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 3.459,45	R\$ 3.459,45	R\$ -
OUTUBRO	14,29%	R\$ 132.213,12	R\$ 132.213,12	R\$ -	OUTUBRO	14,29%	R\$ 42.921,55	R\$ 42.921,55	R\$ -
13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 11.805,53	R\$ 11.805,53	R\$ -	13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 2.341,12	R\$ 2.341,12	R\$ -
NOVEMBRO	14,29%	R\$ 131.237,75	R\$ 125.861,51	R\$ 5.376,24	NOVEMBRO	14,29%	R\$ 42.652,14	R\$ 42.652,14	R\$ -
13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 13.926,03	R\$ 13.926,03	R\$ -	13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 1.344,37	R\$ 1.344,37	R\$ -
DEZEMBRO	14,29%	R\$ 133.043,92	R\$ -	R\$ 133.043,92	DEZEMBRO	14,29%	R\$ 41.891,06	R\$ -	R\$ 41.891,06
13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 11.406,05	R\$ -	R\$ 11.406,05	13º SALÁRIO	14,29%	R\$ 2.656,72	R\$ -	R\$ 2.656,72
TOTAIS		R\$ 1.753.410,26	R\$ 1.526.682,69	R\$ 226.727,57	TOTAIS		R\$ 576.303,93	R\$ 528.906,59	R\$ 47.397,34

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
MESES	ALÍQUOTA	LIQUIDADO	PAGO LIQUIDO	SALDO A PAGAR EM 31/12
JANEIRO	22,32%	R\$ 44.251,16	R\$ 41.015,47	R\$ 3.235,69
FEVEREIRO	22,32%	R\$ 44.199,34	R\$ 39.957,52	R\$ 4.241,82
MARÇO	22,32%	R\$ 43.828,29	R\$ 37.338,92	R\$ 6.489,37
ABRIL	22,32%	R\$ 44.275,46	R\$ 38.364,97	R\$ 5.910,49
MAIO	22,32%	R\$ 44.632,04	R\$ 41.064,43	R\$ 3.567,61
JUNHO	22,32%	R\$ 45.975,57	R\$ 44.170,79	R\$ 1.804,78
JULHO	22,32%	R\$ 38.106,47	R\$ 38.106,47	-
AGOSTO	22,32%	R\$ 38.239,54	R\$ 38.239,54	-
SETEMBRO	22,32%	R\$ 37.296,91	R\$ 37.296,91	-
OUTUBRO	22,32%	R\$ 37.124,46	R\$ 34.159,83	R\$ 2.964,63
NOVEMBRO	22,32%	R\$ 44.232,96	R\$ 40.901,92	R\$ 3.331,04
DEZEMBRO	22,32%	R\$ 46.520,09		R\$ 46.520,09
13º SALÁRIO	22,32%	R\$ 35.417,92	R\$ 35.417,92	-
TOTAIS		R\$ 544.100,21	R\$ 466.034,69	R\$ 78.065,52

ASSINATURA DO GESTOR

ASSINATURA DO CONTABILISTA

TABELA 24

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO

IDENTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHITEA
EXERCÍCIO: 2018

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
MESES	ALÍQUOTA	VALORES RETIDOS	VALORES RECOLHIDOS	SALDO A RECOLHER EM JAN/2019
JANEIRO	11%	R\$ 115.527,19	R\$ 115.527,19	R\$ -
FEVEREIRO	11%	R\$ 133.623,16	R\$ 133.623,16	R\$ -
MARÇO	11%	R\$ 112.329,64	R\$ 112.329,64	R\$ -
ABRIL	11%	R\$ 112.215,73	R\$ 112.215,73	R\$ -
MAIO	11%	R\$ 113.638,29	R\$ 113.638,29	R\$ -
JUNHO	11%	R\$ 113.680,57	R\$ 113.680,57	R\$ -
JULHO	11%	R\$ 110.707,00	R\$ 110.707,00	R\$ -
AGOSTO	11%	R\$ 112.217,04	R\$ 112.217,04	R\$ -
SETEMBRO	11%	R\$ 114.472,97	R\$ 114.472,97	R\$ -
OUTUBRO	11%	R\$ 110.861,17	R\$ 110.861,17	R\$ -
NOVEMBRO	11%	R\$ 111.742,25	R\$ 111.742,25	R\$ -
DEZEMBRO	11%	R\$ 111.193,13	R\$ -	R\$ 111.193,13
TOTAIS		R\$ 1.372.208,14	R\$ 1.261.015,01	R\$ 111.193,13

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDO FINANCEIRO				
MESES	ALÍQUOTA	VALORES RETIDOS	VALORES RECOLHIDOS	SALDO A RECOLHER EM JAN/2019
JANEIRO	11%	R\$ 39.314,39	R\$ 39.314,39	R\$ -
FEVEREIRO	11%	R\$ 44.853,45	R\$ 44.853,45	R\$ -
MARÇO	11%	R\$ 39.248,33	R\$ 39.248,33	R\$ -
ABRIL	11%	R\$ 40.721,37	R\$ 40.721,37	R\$ -
MAIO	11%	R\$ 36.792,30	R\$ 36.792,30	R\$ -
JUNHO	11%	R\$ 39.017,22	R\$ 39.017,22	R\$ -
JULHO	11%	R\$ 34.861,27	R\$ 34.861,27	R\$ -
AGOSTO	11%	R\$ 34.864,12	R\$ 34.864,12	R\$ -
SETEMBRO	11%	R\$ 35.857,42	R\$ 35.857,42	R\$ -
OUTUBRO	11%	R\$ 34.701,34	R\$ 34.701,34	R\$ -
NOVEMBRO	11%	R\$ 33.866,66	R\$ 33.866,66	R\$ -
DEZEMBRO	11%	R\$ 34.291,29	R\$ -	R\$ 34.291,29
TOTAIS		R\$ 448.389,16	R\$ 414.097,87	R\$ 34.291,29

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
MESES	ALÍQUOTA	VALORES RETIDOS	VALORES RECOLHIDOS	SALDO A RECOLHER EM JAN/2019
JANEIRO	11%	R\$ 17.320,80	R\$ 17.320,80	R\$ -
FEVEREIRO	11%	R\$ 17.260,30	R\$ 17.260,30	R\$ -
MARÇO	11%	R\$ 17.097,13	R\$ 17.097,13	R\$ -
ABRIL	11%	R\$ 17.234,30	R\$ 17.234,30	R\$ -
MAIO	11%	R\$ 17.403,51	R\$ 17.403,51	R\$ -
JUNHO	11%	R\$ 17.871,16	R\$ 17.871,16	R\$ -
JULHO	11%	R\$ 14.957,50	R\$ 14.957,50	R\$ -
AGOSTO	11%	R\$ 14.964,82	R\$ 14.964,82	R\$ -

SETEMBRO	11%	R\$ 14.640,34	R\$ 14.640,34	R\$ -
OUTUBRO	11%	R\$ 14.578,63	R\$ 14.578,63	R\$ -
NOVEMBRO	11%	R\$ 30.744,08	R\$ 30.744,08	R\$ -
DEZEMBRO	11%	R\$ 17.194,37	R\$ -	R\$ 17.194,37
TOTAIS		R\$ 211.266,94	R\$ 194.072,57	R\$ 17.194,37

ASSINATURA DO GESTOR

ASSINATURA DO CONTABILISTA



Anchieta/ES, 31 de março de 2019.

- DEMDATA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 043 de 05/12/2017 do Tribunal de Contas que este item não se aplica ao Fundo Municipal de Saúde .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
ESPIRITO SANTO
14.051.123/0001-66
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	54.685.374,36	62.143.124,70
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	199.077,67	655.147,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	7.710.876,32	7.468.888,86
Outros Ingressos Operacionais	46.775.420,37	54.019.088,71
DESEMBOLSOS	52.308.130,06	56.774.958,31
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	37.611.534,09	40.866.389,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		82.463,26
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	7.399.785,18	9.340.379,77
Outros Desembolsos Operacionais	7.296.810,79	6.485.725,62
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	2.377.244,30	5.368.166,39
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	15.713,80	
Alienação de Bens	15.713,80	
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros Ingressos de Investimentos		
DESEMBOLSOS	493.902,20	50.955,48
Aquisição de Ativo Não Circulante	479.957,78	45.690,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outros Desembolsos de Investimentos	13.944,42	5.265,48
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(478.188,40)	(50.955,48)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.818.610,00	
Operação de Crédito		
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		
Transferências de Capital Recebidas	1.818.610,00	
Outros Ingressos de Financiamentos		
DESEMBOLSOS	1.309.994,12	621.328,16
Amortização / Refinanciamento da Dívida		
Outros Desembolsos de Financiamentos	1.309.994,12	621.328,16
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III)	508.615,88	(621.328,16)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	2.407.671,78	4.695.882,75
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	8.677.865,40	3.981.982,65
Caixa e Equivalente de Caixa Final	11.085.537,18	8.677.865,40
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	199.077,67	655.147,13
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial	197.689,76	
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		234.216,61
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.387,91	420.930,52
Total das Receitas Derivadas e Originárias	199.077,67	655.147,13
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	7.710.876,32	7.468.888,86
Intergovernamentais	7.710.876,32	7.468.888,86
da União	7.626.603,32	7.379.178,86
de Estados e Distrito Federal	84.273,00	89.710,00
de Municípios		
Intragovernamentais		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
ESPIRITO SANTO
14.051.123/0001-66
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Correntes Recebidas		
Total das Transferências Recebidas	7.710.876,32	7.468.888,86
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	7.399.785,18	9.340.379,77
Intergovernamentais		
a União		
a Estado e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	3.160.595,34	3.241.546,34
Outras Transferências Concedidas	4.239.189,84	6.098.833,43
Total das Transferências Concedidas	7.399.785,18	9.340.379,77

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	37.611.534,09	40.866.389,66
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habituação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos especiais		
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	37.611.534,09	40.866.389,66

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		82.463,26
Total dos Juros e Encargos da Dívida		82.463,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
ESPIRITO SANTO
14.051.123/0001-66
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior



Anchieta/ES, 31 de março de 2019.

- DEMREN

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 043 de 05/12/2017 do Tribunal de Contas que este item não se aplica ao Fundo Municipal de Saúde .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA

Ficha Financeira Detalhada - Folhas Pagas 2019

Data da Emissão...

07/03/2019

as 10:05:44

001634-06 JAUDETE SILVA FRONTINO DE NADAI

Data Nasc.....: 02/05/1966

Cargo...: AUXILIAR DE SERVICOS HOSPITALARES

Data Admissão.: 02/01/2017

CPF...: 881.421.087-04

CTPS.....: 08829

Serie....: 00005

Pis/Pasep.....: 1.224.737.850-3

Secretaria...: SAUDE

Divisao...: REMUNERACAO DEMAIS

Secao...: IPAJM - PESSOAL

SERVIDORES DA SAUDE

REQUISITADO OUTROS

ORGÃOS=SAUDE

Janeiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Base Valor IRRF:	8.154,02	Base Valor IRRF 13º:	0,00
Código	Laçamento	Refer.	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos: 8.393,80 Descontos: 1.612,78 Líquido: 6.781,02			
00007	SALARIO	1,00	2.076,05						
00141	SAL CARG COMISS	1,00	6.317,75						
00181	I.R.R.F	27,50		1,00	1.376,13				
03027	IPAJM	11,00		1,00	228,37				
Base Valor IRRF: 8.165,43						Base Valor IRRF 13º:		0,00	
Vencimentos: 8.393,80						Descontos: 1.604,50		Líquido: 6.789,30	
Fevereiro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Base Valor IRRF:	8.154,02	Base Valor IRRF 13º:	0,00
Código	Laçamento	Refer.	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos: 8.393,80 Descontos: 1.612,78 Líquido: 6.781,02			
00007	SALARIO	1,00	2.076,05						
00141	SAL CARG COMISS	1,00	6.317,75						
00181	I.R.R.F	27,50		1,00	1.376,13				
03027	IPAJM	11,00		1,00	228,37				
Base Valor IRRF: 10.963,36						Base Valor IRRF 13º:		0,00	
Vencimentos: 8.393,80						Descontos: 1.604,50		Líquido: 6.789,30	
Fevereiro De 2018 - Folha Nº 02 Férias						Base Valor IRRF:	8.154,02	Base Valor IRRF 13º:	0,00
Código	Laçamento	Refer.	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos: 8.393,80 Descontos: 1.612,78 Líquido: 6.781,02			
00062	1/3 FERIAS	1,00	2.797,93						
00181	I.R.R.F	27,50		1,00	769,43				
Base Valor IRRF: 10.963,36						Base Valor IRRF 13º:		0,00	
Vencimentos: 2.797,93						Descontos: 769,43		Líquido: 2.028,50	
Março De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Base Valor IRRF:	8.154,02	Base Valor IRRF 13º:	0,00
Código	Laçamento	Refer.	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos: 8.393,80 Descontos: 1.612,78 Líquido: 6.781,02			
00007	SALARIO	1,00	2.076,05						
00141	SAL CARG COMISS	1,00	6.317,75						
00181	I.R.R.F	27,50		1,00	1.376,13				
03027	IPAJM	11,00		1,00	228,37				
Base Valor IRRF: 8.165,43						Base Valor IRRF 13º:		0,00	
Vencimentos: 8.393,80						Descontos: 1.604,50		Líquido: 6.789,30	
Abril De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Base Valor IRRF:	8.154,02	Base Valor IRRF 13º:	0,00
Código	Laçamento	Refer.	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos: 8.393,80 Descontos: 1.612,78 Líquido: 6.781,02			
00007	SALARIO	1,00	2.179,85						
00141	SAL CARG COMISS	1,00	6.213,95						
00181	I.R.R.F	27,50		1,00	1.373,00				
02302	DESCONTOS	1,00		1,00	228,37				
03027	IPAJM	11,00		1,00	239,78				
Base Valor IRRF: 8.154,02						Base Valor IRRF 13º:		0,00	
Vencimentos: 8.393,80						Descontos: 1.841,15		Líquido: 6.552,65	
Maio De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Base Valor IRRF:	8.154,02	Base Valor IRRF 13º:	0,00
Código	Laçamento	Refer.	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos: 8.393,80 Descontos: 1.612,78 Líquido: 6.781,02			
00007	SALARIO	1,00	2.179,85						
00141	SAL CARG COMISS	1,00	6.213,95						
00181	I.R.R.F	27,50		1,00	1.373,00				
03027	IPAJM	11,00		1,00	239,78				
Base Valor IRRF: 8.154,02						Base Valor IRRF 13º:		0,00	
Vencimentos: 8.393,80						Descontos: 1.612,78		Líquido: 6.781,02	
Junho De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Base Valor IRRF:	8.154,02	Base Valor IRRF 13º:	0,00
Código	Laçamento	Refer.	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos: 8.393,80 Descontos: 1.612,78 Líquido: 6.781,02			
00007	SALARIO	1,00	2.179,85						
00141	SAL CARG COMISS	1,00	6.213,95						
00181	I.R.R.F	27,50		1,00	1.373,00				
03027	IPAJM	11,00		1,00	239,78				
Base Valor IRRF: 8.154,02						Base Valor IRRF 13º:		0,00	
Vencimentos: 8.393,80						Descontos: 1.612,78		Líquido: 6.781,02	
Julho De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Base Valor IRRF:	8.154,02	Base Valor IRRF 13º:	0,00
Código	Laçamento	Refer.	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos: 8.393,80 Descontos: 1.612,78 Líquido: 6.781,02			
00007	SALARIO	1,00	2.179,85						
00141	SAL CARG COMISS	1,00	6.213,95						
00181	I.R.R.F	27,50		1,00	1.373,00				
03027	IPAJM	11,00		1,00	239,78				
Base Valor IRRF: 8.154,02						Base Valor IRRF 13º:		0,00	
Vencimentos: 8.393,80						Descontos: 1.612,78		Líquido: 6.781,02	
Agosto De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Base Valor IRRF:	8.154,02	Base Valor IRRF 13º:	0,00
Código	Laçamento	Refer.	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos: 8.393,80 Descontos: 1.612,78 Líquido: 6.781,02			
00007	SALARIO	1,00	2.179,85						
00141	SAL CARG COMISS	1,00	6.213,95						
00181	I.R.R.F	27,50		1,00	1.373,00				
03027	IPAJM	11,00		1,00	239,78				
Base Valor IRRF: 8.154,02						Base Valor IRRF 13º:		0,00	
Vencimentos: 8.393,80						Descontos: 1.612,78		Líquido: 6.781,02	
Setembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Base Valor IRRF:	8.154,02	Base Valor IRRF 13º:	0,00
Código	Laçamento	Refer.	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos: 8.393,80 Descontos: 1.612,78 Líquido: 6.781,02			
00007	SALARIO	1,00	2.179,85						
00141	SAL CARG COMISS	1,00	6.213,95						
00181	I.R.R.F	27,50		1,00	1.373,00				
03027	IPAJM	11,00		1,00	239,78				
Base Valor IRRF: 8.154,02						Base Valor IRRF 13º:		0,00	
Vencimentos: 8.393,80						Descontos: 1.612,78		Líquido: 6.781,02	
Outubro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Base Valor IRRF:	8.154,02	Base Valor IRRF 13º:	0,00
Código	Laçamento	Refer.	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos: 8.393,80 Descontos: 1.612,78 Líquido: 6.781,02			
00007	SALARIO	1,00	2.179,85						
00141	SAL CARG COMISS	1,00	6.213,95						
00181	I.R.R.F	27,50		1,00	1.373,00				
03027	IPAJM	11,00		1,00	239,78				
Base Valor IRRF: 8.154,02						Base Valor IRRF 13º:		0,00	
Vencimentos: 8.393,80						Descontos: 1.612,78		Líquido: 6.781,02	
Novembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Base Valor IRRF:	8.154,02	Base Valor IRRF 13º:	0,00
Código	Laçamento	Refer.	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos: 8.393,80 Descontos: 1.612,78 Líquido: 6.781,02			
00007	SALARIO	1,00	2.179,85						
00141	SAL CARG COMISS	1,00	6.213,95						
00181	I.R.R.F	27,50		1,00	1.373,00				
03027	IPAJM	11,00		1,00	239,78				
Base Valor IRRF: 8.154,02						Base Valor IRRF 13º:		0,00	
Vencimentos: 8.393,80						Descontos: 1.612,78		Líquido: 6.781,02	
Dezembro De 2018 - Folha Nº 01 Geral						Base Valor IRRF:	8.154,02	Base Valor IRRF 13º:	0,00
Código	Laçamento	Refer.	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos: 8.393,80 Descontos: 1.612,78 Líquido: 6.781,02			
00007	SALARIO	1,00	2.179,85						
00141	SAL CARG COMISS	1,00	6.213,95						
00181	I.R.R.F	27,50		1,00	1.373,00				
03027	IPAJM	11,00		1,00	239,78				
Base Valor IRRF: 8.154,02						Base Valor IRRF 13º:		0,00	
Vencimentos: 8.393,80						Descontos: 1.612,78		Líquido: 6.781,02	
Dezembro De 2018 - Folha Nº 03 2ª parcela do 13º salário						Base Valor IRRF:	8.154,02	Base Valor IRRF 13º:	0,00
Código	Laçamento	Refer.	Vencimento	Quant	Desconto	Vencimentos: 8.393,80 Descontos: 1.612,78 Líquido: 6.781,02			
00007	SALARIO	1,00	2.179,85						
00141	SAL CARG COMISS	1,00	6.213,95						
00181	I.R.R.F	27,50		1,00	1.373,00				
03027	IPAJM	11,00		1,00	239,78				
Base Valor IRRF: 8.154,02						Base Valor IRRF 13º:		0,00	
Vencimentos: 8.393,80						Descontos: 1.612,78		Líquido: 6.781,02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA

Ficha Financeira Detalhada - Folhas Pagas 2019

Data da Emissão..:

07/03/2019

as 10:05:44

001634-06 JAUDETE SILVA FRONTINO DE NADAI

Data Nasc.....: 02/05/1966

Cargo...: AUXILIAR DE SERVICOS HOSPITALARES

Data Admissão.: 02/01/2017

CPF...: 881.421.087-04

CTPS.....: 08829

Serie....: 00005

Pis/Pasep.....: 1.224.737.850-3

Secretaria...: SAUDE

Divisao...: REMUNERACAO DEMAIS

Secao...: IPAJM - PESSOAL

SERVIDORES DA SAUDE

REQUISITADO OUTROS

ORGÃOS-SAUDE

00043	13 SALARIO	12,00	8.393,80		
00193	IRRF S/13.SAL.	27,50		1,00	1.438,94
Base Valor IRRF:		0,00	Base Valor IRRF 13º:	8.393,80	
Vencimentos:		8.393,80	Descontos:	1.438,94	Líquido: 6.954,86
Geral	111.917,33	21.765,26	90.152,07		

LEI Nº 539, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a fixação de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Anchieta, para o mandato de 2009 à 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam fixados, nos termos desta Lei, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Anchieta, para o mandato de 2009 à 2012.

Art. 2º. Fica o subsídio mensal do Prefeito Municipal, nos termos deste artigo, fixado em R\$ 14.812,64 (Quatorze mil oitocentos e doze reais sessenta e quatro centavos), em parcela única.”

Art. 3º. Fica o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, nos termos deste artigo, fixado em R\$ 6.774,00 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais), em parcela única.”

Parágrafo Único. O Vice-Prefeito, no caso de assunção de cargo ou função pública, no Município de Anchieta, deverá optar entre os vencimentos deste ou pelos subsídios fixados nesta Lei.

Art. 4º. Fica o subsídio mensal dos Secretários Municipais, nos termos deste artigo, fixado em R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais) em parcela única, fazendo jus ao recebimento de 13º e férias.

Parágrafo Único. O caput deste artigo poderá ser aplicado a outros agentes políticos a critério do Poder Executivo.

Art. 5º. Os recursos necessários à execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município de Anchieta.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Anchieta, 19 de Dezembro de 2008

EDIVAL JOSÉ PETRI
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Anchieta.

NOTAS EXPLICATIVAS

O Fundo Municipal de Saúde foi instituído pela Lei Municipal nº 16/1991, de 21 de junho de 1991, que foi revogada pela Lei nº 204/1997 e posteriormente pela Lei nº 663/2010, que dispõe sobre as novas regras para funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, passando este a funcionar como Unidade Gestora de Orçamento, de acordo com artigos 71 e 74 da Lei nº 4.320/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

As receitas do FMS são constituídas por recursos oriundos da União, do Estado e do Município, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13/09 /2000, na Lei Federal 8.080, de 19/09/1990 e Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012 demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial da Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, os Princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Est. Esp. Santo considerando suas atualizações até a IN nº 43, de 05.12.17 e demais disposições normativas vigentes.

O Balanço do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2017, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração da Dívida Fundada, Demonstração da Dívida Flutuante e Demonstração de Fluxo de Caixa.

ANEXO12 – Balanço Orçamentário

Segundo a nova estrutura constante no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. Acompanha essa demonstração contábil, os demonstrativos de Anexos de Restos a Pagar.

O Balanço Orçamentário apresenta déficit de R\$ 40.779.776,88 resultado das Receitas Realizadas em confronto com das Despesas Empenhadas, entretanto, por se tratar de Fundo de Saúde, a maior parte da Receita, no montante de R\$ 47.847.091,10, foi repassado pela Prefeitura Municipal através de Transferência Financeiras Recebidas evidenciada no Balanço Financeiro. Portanto, o déficit apresentado não evidencia desequilíbrio das Contas Públicas.

ANEXO14 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

ATIVO

Ativo circulante

Caixa e equivalente de caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança, no valor de R\$ 8.677.865,40 (Oito milhões, seiscentos e setenta sete mil, oitocentos e sessenta cinco reais e quarenta centavos).

Demais créditos e valores a curto prazo

Nas Contas Demais créditos e valores em curto prazo, constam o montante de R\$ 74.240,89, os quais estão representados pelos seguintes valores: saldo de R\$ 244,23 constituído de multas de trânsito a serem descontas dos servidores em folha de pagamento, saldo de R\$ 40,00 a ser estornada de tarifa bancária, saldo de R\$ 350,22 débito efetuado a maior relativo a consignação de servidor, salário Maternidade R\$ 16.309,36 e Salário Família de R\$ 945,94 a ser descontado do repasse de contribuições previdências aos Institutos de Previdência Municipal e Regime Geral,

considerando que os apurados que agregam o parcelamento não considerou a dedução desses valores repassados aos servidores e, o correspondente compensação de INSS que vem sendo efetuada a partir do mês de novembro de 2015 relativas as competências de 12/2014 e 13/2014 efetuadas a maior devido a equívoco de informação de lançamento na em folha refletindo nas guias recolhidas, restando saldo remanescente de R\$ 56.351,14.

Estoques

Os estoques são contabilizados por seu valor de aquisição e são distribuídos em Almojarifados. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64.

As informações do valor dos estoques finais constante no Balanço Patrimonial são provenientes dos respectivos sistemas de almojarifados do Fundo Municipal de Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde realizou levantamento patrimonial (inventário) para fins de assegurar os valores registrados.

O saldo da conta em 31/12/2017 é de 2.224.189,72 (Dois milhões, duzentos e vinte quatro mil, cento e oitenta nove reais e setenta dois centavos).

Ativo não-circulante

Imobilizado

Bens Móveis

O Fundo Municipal de Saúde efetua a contabilização da depreciação dos bens móveis, utilizando o Método de depreciação Linear ou cotas constantes conforme cronograma de implantação das NBCASP.

A conta de Bens Móveis no Balanço Patrimonial apresenta saldo de R\$ 6.091.972,82. A comissão de Patrimônio Móvel nomeado através do decreto N° 19 de 22/02/17, declara não haver aquisição no exercício financeiro corrente e, informa que está sendo realizado levantamento de inventário para sanar as divergências apontadas na conta contábil Veículos de Tração Mecânica conforme informações contidas no TERMOV-Termo Circunstanciado de Bens Móveis.

Bens Imóveis

O saldo da conta em 31/12/2017 foi de R\$ 17.149.920,87 apresentando um acréscimo da ordem de R\$ 65.500,00 em relação exercício anterior proveniente da incorporação de ativo no exercício financeiro corrente conforme informações contidas no TERIMO – Termo Circunstanciado de Bens Imóveis. O saldo desta Conta no Balanço Patrimonial apresenta divergências em relação às informações da Tabela 12 da Instrução Normativa nº 43/2017, razão pela qual a comissão de patrimônio Imóvel está realizando levantamento de dados de acordo com o Plano de Ação protocolado no Tribunal de Contas - ES sob nº 18.416/2017.

PASSIVO

Passivo circulante

Compreende as obrigações a vencer ao longo dos dozes meses subsequentes a data do Balanço. O Fundo Municipal de Saúde apresenta saldo de obrigações a curto prazo de R\$ 3.202.976,65.

Passivo não-circulante

Esta conta está constituída pelo saldo das obrigações de longo prazo no valor de R\$ 3.562.510,00, relativo ao parcelamento da Dívida Inscrita de débitos previdenciários junto ao Instituto de Previdência Municipal- IPASA.

Patrimônio Líquido

O resultado no exercício foi superavitário em R\$ 7.427.569,58 representado por um aumento do patrimônio líquido saindo de R\$ 13.933.160,65 em 2016 para R\$ 21.360.730,23 em 2017.

Ajustes de exercícios anteriores

Durante o período de realização de inventário a comissão inventariante de bens em almoxarifado identificou na contagem de estoques diversos bens cadastrados que compõem o valor montante de R\$ 197.981,58 lançados a conta Outros Estoques do grupo 1158101 que não constavam no Almoxarifado, pois já haviam sido transferidos para os locais requisitados, mas a informação estava contida no relatório, sendo necessária a regularização por vias de saída imediata por inventário.

Por esse motivo, considerando que Balanço do Exercício financeiro de 2016 encontra-se encerrado, a divergência apurada foi registrada na conta ajustes de exercício anteriores, retificando o erro ocasionado em exercício anterior.

ANEXO 13 – Balanço Financeiro

Apresenta um resultado financeiro positivo. O saldo para o exercício seguinte da ordem de R\$ 8.677.865,40 confere com o termo de verificação das disponibilidades financeiras, bem como, o valor informado no Balanço Patrimonial e pode ser constatado através dos extratos bancários. As transferências Financeiras recebidas referem-se ao recurso repassado da Prefeitura ao Fundo Municipal de Saúde no montante de R\$ 47.847.091,10 e, não houve devolução de transferências a recebidas à Prefeitura Municipal.

Restos a Pagar

Os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados em 31/12/2017 perfazem o montante de R\$ 2.707.648,04 e, os pagamentos relativos aos restos pagar processados e não processados de exercícios anteriores perfazem o montante de R\$ 4.765.351,50, conforme demonstrado na tabela a seguir:

RESTOS A PAGAR	SALDO EM 31/12/2016	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		CANCELAMENTOS	SALDO EM 31/12/2017
		INSCRIÇÃO	BAIXAS		
Restos a Pagar Processados					
Restos a pagar exerc anteriores	R\$ 8.221.731,07		R\$ 2.783.877,84	R\$ 3.875.071,46	R\$ 1.562.781,77
Restos a pagar 2017		R\$ 606.668,19			R\$ 606.668,19
TOTAL RPP	R\$ 8.221.731,07	R\$ 606.668,19	R\$ 2.783.877,84	R\$ 3.875.071,46	R\$ 2.169.449,96
Restos a Pagar Não Processados					
Restos a pagar exerc anteriores	R\$ 5.045.823,70		R\$ 1.981.473,66	R\$ 2.990.490,63	R\$ 73.859,41
Restos a pagar 2017		R\$ 2.100.979,85			R\$ 2.100.979,85
TOTAL RPNP	R\$ 5.045.823,70	R\$ 2.100.979,85	R\$ 1.981.473,66	R\$ 2.990.490,63	R\$ 2.174.839,26
TOTAL GERAL	R\$ 13.267.554,77	R\$ 2.707.648,04	R\$ 4.765.351,50	R\$ 6.865.562,09	R\$ 4.344.289,22

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Compõem os valores de terceiros, sendo a grande parte proveniente de consignações, que são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na folha de pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo, retenção de impostos, pensão alimentícia, desconto judicial, previdência social dentre outros, sendo apresentados como recebimentos extra-orçamentários os valores retidos em contrapartida com os pagamentos extra-orçamentários. Os saldos a pagar das respectivas contas podem se constados no Demonstrativo da Dívida Flutuante.

ANEXO 15 – Variações Patrimoniais

Evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, sendo utilizado como medidor do quanto serviço público ofertado promoveu alterações qualitativas. O resultado econômico apurado foi superavitário. As variações qualitativas correspondem fatos permutativos que não alteram o Patrimônio Líquido e, observa-se a ocorrência de incorporação de ativo na ordem de R\$ 65.500,00 proveniente despesas de capital processadas incorridas no exercício e as desincorporações de passivos correspondem a baixa pela amortização de dívida inscrita relativo ao parcelamento de contribuições previdenciárias com Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Anchieta - Ipasa.

ANEXO 16 – Dívida Fundada

Em 05/04/2017 foi aprovada de Lei nº 1182 que autorizou o parcelamento de débito junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Anchieta - IPASA. O valor da inscrição da Dívida foi de R\$ 4.697.714,43, o valor amortizado da dívida foi de R\$ 703.791,42 apresentando saldo atual da Dívida de R\$ 3.993.923,01. Os valores inscritos inicialmente de R\$ 3.101.391,27 e R\$ 1.082.446,89 e respectivamente informados na coluna de Baixa correspondem a parte integrante de amortização da dívida no valor de R\$ 621.328,16 e o restante de R\$ 3.562.510,00 ao acerto de reclassificação de conta contábil conforme demonstrado através do códigos no anexo relativo as contas com iniciais 2214201 para as contas do grupo 2214101.

ANEXO 17 – Dívida Flutuante

Os componentes da dívida flutuante são aqueles contraídos por período limitado de tempo, representados pela dívida de curto prazo, compreendendo os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida a pagar, os depósitos e débitos de tesouraria conforme previsto na Lei nº 4.320/64.

O Demonstrativo informa o saldo anterior das contas, a movimentação contábil do exercício, bem como o saldo em 31/12/2017. O saldo total evidenciado está em conformidade com o passivo financeiro do Balanço Patrimonial.

ANEXO 18 – Fluxo de Caixa

O demonstrativo indica as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante determinado período e o resultado desse fluxo. Por isso, o fluxo de caixa é fundamental para análise da saúde do Ente e a sua capacidade de saldar suas obrigações.

Portanto o saldo apresentado no demonstrativo reflete o saldo de caixa, conciliando seus saldos no início e no final do período. Conclui-se, que o saldo de caixa ou equivalente de caixa está em conformidade com saldo disponível informado nos extratos bancários e nas demais demonstrações.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como os resultados do exercício financeiro de 2017.



Prefeitura Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROEXE

A Sra. Jaudete Silva Frontino De Nadai, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 881.421.087-04, residente e domiciliado à Avenida Rauta, 1109, Alvorada, Anchieta/ES, CEP nº. 29.230-000, na qualidade de **Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Anchieta/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rodovia do Sol, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES, CEP nº. 29.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.051.123/0001-66, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, atesta para os fins colimados no Artigo 4º, da Resolução nº. 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ter ciência das conclusões contidas no Parecer emitido pela Unidade Central de Controle Interno, nos termos do Anexo III (Rol de documentos - B e Tabela 7) da Instrução Normativa TCEES Nº. 43/2017, sobre as contas pertinentes ao Exercício de 2018.

Anchieta/ES, 25 de março de 2019.

JAUDETE SILVA FRONTINO DE NADAI

Secretario Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESA:
RELACI (ROL DE DOCUMENTOS - B e TABELA
37 DO ANEXO III DA IN TCEES Nº. 43/2017)**

Exercício de 2018

Secretária Municipal de Saúde do Município de Anchieta/ES

Jaudete Silva Frontino Denadai

Controlador Geral Municipal

Luiz Carlos de Mattos Souza Guimarães

Equipe Técnica da Controladoria Geral Municipal

Evalnete Medeiros Cereza (01/01/2018 a 19/11/2018)

Manuela Pompermayer Farias (01/01/2018 a 31/12/2018)

Luziani Cassia Sedano Machado Rigo (01/01/2018 a 31/12/2018)

Leonardo Fonseca Nogueira Machado (01/01/2018 a 20/11/2018)

Guilherme Helmer Neto (a partir de 18/02/2019)

Patrícia Hoffman Gonçalves (01/01/2018 a 10/12/2018)

Diego Silva Ribeiro (a partir de 18/02/2019)

Emitente: Unidade Central de Controle Interno do Município de Anchieta/ES

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Gestor Responsável: Jaudete Silva Frontino Denadai

Exercício: 2018

1 INTRODUÇÃO

Existe uma crescente exigência da sociedade por uma administração pública mais correta, proba, resolutiva e transparente. Assim, uma nova atuação deve prover a efetividade dos serviços públicos disponibilizados à comunidade. A Controladoria Geral deve cada vez mais atuar, na busca do aprimoramento da gestão pública.

Cabe, aos órgãos controladores, o desenvolvimento, a execução e o monitoramento dos instrumentos estratégicos da contabilidade além da busca de eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos. Essa é uma resposta não só a demanda da sociedade por transparência e prestação de contas, mas também às imposições da lei de responsabilidade fiscal. Dessa forma, a Controladoria coopera para o alcance de programas e metas do governo através de ações eficientes e legais, construindo serviços e condições para o bem-estar da população (SILVA; CARNEIRO; RAMOS, 2015).

Para que os órgãos controladores respondam a essas aspirações é essencial que também estejam sólidos, nos âmbitos estrutural e estratégico. A Controladoria Geral do Poder Executivo de Anchieta-ES, têm buscado se aprimorar, entendendo que somente dessa forma poderá responder às suas atribuições, e desta maneira efetivamente contribuir com os gestores, de forma que suas decisões estejam de acordo com a missão e objetivos organizacionais da Prefeitura Municipal de Anchieta.

Esta Unidade Central de Controle Interno (UCCI), está obstinada, focada em seu múnus de fornecer uma garantia razoável quanto à consecução dos objetivos organizacionais, em termos de eficácia e eficiência das operações, confiabilidade dos relatórios, cumprimento da legislação e regulamentação aplicável.

Nesse sentido, o artigo 74, incisos I a IV, da Constituição Federal c/c art. 76 da Constituição Estadual, c/c artigos 76 a 80 da Lei nº 4.320/1964 indicam que o controle interno corresponde à função de controle da Administração Pública exercida sobre o Poder Executivo pelos próprios órgãos de controle interno desse Poder.

Entende-se, em nosso caso, por Sistema de Controle Interno, o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Executivo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, a ser realizada pela Controladoria Geral do Município de Anchieta, compreendendo:

- I. O controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;
- II. O controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
- III. O controle do uso e guarda dos bens pertencente ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;
- IV. O controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e Contabilidade;
- V. O controle exercido pela Controladoria Geral do Município tem como escopo avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da Administração e assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A estrutura organizacional da Controladoria Geral do Poder Executivo do Município de Anchieta, está respaldada legalmente pela Lei nº 838/2013 e atualmente é composta por:

Item	Cargo	Quantidade
01	Controlador (a) Geral	01
02	Subcontrolador(a)	01
03	Auditor (a) de Controle Interno	02
04	Assistente de Categoria B	01
05	Estagiária	01

1.1 Atividades da Controladoria Geral- 2018

Durante o período em referência, buscou-se melhorar as formas de atuação e organização do Sistema de Controle Interno, conforme apresentado na tabela de Sistema de Controle Interno a seguir:

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				
Órgão Central	Sistema Administrativo	Instrução Normativa	Ato de Aprovação	Versão
Secretaria Municipal de Fazenda	1) Sistema Financeiro - SFI	IN SFI n. 03/2017 versão 02: Dispõe sobre a concessão e controle de adiantamentos financeiros no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES e dá outras providências.	Decreto n. 5.835 de 21/09/2018	02/2018
		IN SFI n. 04/2017 versão 03: Dispõe sobre a concessão de Diárias aos servidores e agentes políticos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES e dá outras providências.	Decreto n. 5.815 de 25/07/20108	03/2018
Secretaria de Infraestrutura Municipal	2) Sistema de Projetos e Obras Públicas – SOP	IN SPO n. 03/2018: Dispõe sobre os procedimentos de remessa de dados para o Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas (GEO-OBRA), a fim de atender legalmente as exigências das Resoluções TCE/ES n.245/2012,255/2013,269/2014, e dá outras providências.	Decreto n. 5.853 de 05/12/2018	01/2018

PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTOS:

DATA	EVENTO	SERVIDORES
01 A 02/02/2018	Participação no curso “Inovações na Prestação de Contas Anual (PCA-2017)” a ser remetida ao TCE-ES promovido pela ESAFI, em Vitória-ES.	Evalnete Medeiros Cereza, Luiz Carlos M. de Souza Guimarães, Luziani Cassia S. M. Rigo e Manuela P. Farias
02/03/2018	Participação no Seminário: Ética, Controle e Transparência , promovido pela Escola de Contas do TCE-ES, no IFES em Piúma.	Evalnete Medeiros Cereza, Luiz Carlos M. de Souza Guimarães, Luziani Cassia S. M. Rigo, Manuela P. Farias e Patricia H. Gonçalves
26 e 27/04/2018	Participação no curso “Auditoria em Folha de Pagamento” , promovido pela ESAFI – Escola de Administração e Treinamento, em Vitória/ES.	Luziani Cassia Sedano Machado Rigo, Manuela Pompermayer Farias
14 e 15/06/2018	Participação no curso “Transparência e Controle Interno – Teoria e Prática” , promovido pelo TCEES realizado na sede do IFES – Piúma/ES.	Luiz Carlos de Mattos Souza Guimarães
21/06/2018	Participação no curso “Responsabilização no Tribunal de Contas” , promovido pelo TCEES realizado na sede do IFES – Piúma/ES.	Luiz Carlos de Mattos Souza Guimarães
25/07/2018	Participação no Seminário: Gestão Patrimonial , realizado no Auditório Municipal de Anchieta.	Luiz Carlos de M. S. Guimarães, Evalnete M. Cereza, Manuela P. Farias, Luziani Cassia, S. M. Rigo, Patricia H. Gonçalves
27/08/2018	Participou do evento "Oficina de Estudos Contábeis: Curso: Auditoria Independente - Os principais aspectos técnicos", realizado em Vitória/ES.	Evalnete Medeiros Cereza
12, 13 e 14/09/2018	Participação no Curso: Direito Administrativo , promovido pela Egan em parceria com a ESESP, realizado no Auditório da PMA.	Luziani Cassia S. M. Rigo, Patricia H. Gonçalves
20/09/2018	Participou do evento "Oficina de Estudos Contábeis: Curso: Contabilidade Aplicada ao 3º Setor", realizado em Vitória/ES.	Evalnete Medeiros Cereza
27/09/2018	Participou do evento "Oficina de Estudos Contábeis: Curso: eSocial", realizado em Venda Nova do Imigrante/ES.	Evalnete Medeiros Cereza
25 e 26/10/2018	Participação no Curso: "Orientações para evitar a rejeição de contas", promovido pela ESAFI, em Vitória/ES	Medeiros Cereza, Luiz Carlos M. de Souza Guimarães, Luziani Cassia S. M. Rigo

Síntese das atividades desenvolvidas:

Atividades	Quantidade
Ofícios Expedidos	39
Memorandos Expedidos	13
Comunicações Internas Expedidas	105
Auditorias em Andamento	06
Auditorias Concluídas	02
Despachos/Manifestações em Processo	111
Relatório de Vistoria e Inspeção	06
Assessoramento ao Prefeito Municipal quanto ao envio de documentos para TCE-ES	39
Termo de referência	10
Processos recebidos na Controladoria	932
Processos enviados pela Controladoria	750
Participação em eventos	46

Destacamos, que foram realizados **1.178 (um mil, cento e setenta e oito) atendimentos presenciais à Secretários, Gerentes, Coordenadores e Servidores que atuam diretamente na Gestão do Município**, e a munícipes, sendo que tal registro ocorreu a partir de janeiro de 2018, conforme tabela a seguir:



MEDIDAS ADOTADAS PELA CONTROLADORIA GERAL EM 2018:

- Assessoramento à gestão com edição de 105 (cento e cinco) Comunicações Internas tratando de temas afetos às mais diversas áreas (secretarias) do poder Executivo, com expedição de recomendações;
- Recomendações para instauração e acompanhamento de Tomada de Contas Especial;
- Monitoramento do Plano de Ação para inclusão e atualização do sistema Geo-Obras, vez que o Município estava com mais de 70 (setenta) contratos sem a devida inclusão, processo administrativo n. 3.798/2017;
- Monitoramento do Plano de Ação da Receita por meio do processo TC n. 02233/2018-3;
- Monitoramento e finalização do Plano de Ação referente ao Patrimônio, buscando cumprir o que dispõe a IN nº 36/2016 do TCE-ES, processo administrativo n. 19.600/2017;
- Efetivo acompanhamento das metas fiscais mediante as Comunicações Internas n. 048/2018, n. 064/2018 e n. 068/2018.

Frente a todo o exposto, o objetivo desta Controladoria Geral, conforme apresentado neste relatório, é atuar para o efetivo controle das políticas e ações de governo, com fito de contribuímos para o sucesso da gestão. Tal posicionamento firme, bem sabido por essa e. Corte de Contas, só é possível, diante do comprometimento do Gestor com a probidade, moralidade, legalidade e responsabilidade fiscal.

Abaixo, tabela com diversos pontos de controle efetivamente realizados por esta UCCI, em 2018:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Sistema Contábil.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Contas do passivo patrimonial.	211420100000.P - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) – P. 221410100002.P - PARCELAMENTO IPASA PLANO FINANCEIRO.
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Sistema Contábil / XML da PCA	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Arquivos XML, tabelas do patrimônio e almoxarifado, Balancete que compõem a PCA - Exercício de 2018	BALVER, INVALM, INVIMO, INVINT, INVMOV.
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	EXTRATOS BANCÁRIOS.	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Extratos PCA – 2018.	C.C Banestes Nº 20.655.668
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Sistema Contábil	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Relatórios de listagem	Liquidação Nº 1334/2018 - 26/04/2018 Pagamento Nº 2103 – 10/05/2018 Liquidação 1335/2018- 26/04/2018 Pagamento Nº 2123- 10/05/2018

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Processo Administrativo - Fundo Municipal de Saúde	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Processo Nº 14280/2016	Empenho Nº 3199 – 25/05/2018. Liquidação Nº 2026 – 07/06/2018. Pagamento Nº 2704 – 07/06/2018.
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	Processo Administrativo - Fundo Municipal de Saúde	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Processo Nº 22880/2018	Empenho Nº 4206 – 30/07/2018. Liquidação Nº 5130 – 17/12/2018 Pagamento Nº 6827 – 21/12/2018 - ISS
2.5.2	Base de cálculo de contribuições RPPS	Processo Administrativo - Fundo Municipal de Saúde	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Processo Nº 17.562/2018.	Guia de Recolhimento Previdenciário – Competência de Setembro de 2018 - Servidor
2.5.4	Alíquota de contribuição Recolhimento	Processo Administrativo - Fundo Municipal de Saúde	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Processo Nº 17.562/2018.	Guia de Recolhimento Previdenciário – Competência de Setembro de 2018 - Servidor
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	Processo Administrativo - Fundo Municipal de Saúde	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS nas unidades gestoras.	Processo Nº 17.562/2018.	Guia de Recolhimento Previdenciário – Competência de Setembro de 2018 - Servidor
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	Legislação	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Lei 1.182/2017	Lei Nº 1182/2017 - DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS ORIUNDOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS E NÃO REPASSADAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPASA.
2.5.37	Registro de Admissões	OFÍCIO	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo	Ofício RH do Fundo Municipal de Saúde	OFICIO/PMA/SEMUS/ AGS/RH SAÚDE/ Nº. 06/2019 – 19/03/2019.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

				encaminhadas ao TCE para fins de registro.		
2.6.4	Pessoal – teto	FICHAS DE SERVIDOR	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	FICHAS FINANCEIRAS EXERCÍCIO 2018	Ficha financeira de servidores: Wladimir Lauterjung dos Reis Regina Saul Levy de Freitas Lea Dell Santo Vieira Schuwartz
2.6.7	Análise na execução da Ata de Registro de Preço n. 152/2014	16.857/2014 (3 volumes) 6.647/20107 9.565/2017 32.799/2014 32.800/2014 32.801/2014 2.280/2015 4.114/2015 4.404/2015 9.269/2015 13.062/2015 10.882/2015 10.883/2015 10.884/2015 11.375/2015 11.376/2015 13.285/2015 13.647/2015 13.648/2015 13.962/2015 15.546/2015 18.988/2015 26.985/2015 20.910/2016	CRFB/88, arts. 31, 70 e 74. CE/89 arts. 29 e 70. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei n. 8.666/93; Lei n.10.520/2002, Lei n. 4.320/64, arts. 63 e 64. Lei n. 7892/2013	Auditoria	R\$2.041.881,94	100% da execução contratual
2.6.8	Análise da distribuição de madeiras para a reforma de embarcação que se encontram em estado depreciativo e também expondo a segurança do pescador, colocando-o em risco.	5.710/2014 (7 volumes) 5.711/2014 8.180/2014 8.359/2014 8.360/2014 8.734/2014 8.735/2014 8.736/2014 9.246/2015 12.955/2014 12.956/2014 12.957/2014 12.960/2014 12.961/2014 12.962/2014 12.967/2014 12.968/2014 20.922/2014 27.366/2014 3.266/2015 14.548/2017 19.692/2017	CRFB/88, arts. 31, 70 e 74. CE/89 arts. 29 e 70. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Decreto Mun. n. 5.651/2017, IN SCI n. 02/2017. NAG.4402.2.4 NAG 4703.1.4 Decreto Mun. n. 5.693/2017, Manual de Auditoria, Lei n. 4.320/64, arts. 63 e 64. Ata de Registro de Preço n. 150/2014	Auditoria	R\$ 293.672,02	100% das Notas Fiscais
2.6.9	Análise da Prestação de Contas dos Convênios n. 10/2014, n. 15.353/2014 16/2016 e Termo	25.396/2014 27.931/2013 11.613/2016 12.811/2017 20.321/2017 22.261/2017 9.849/2014 12.349/2014 15.353/2014 19.302/2014 20.860/2014 24.674/2014	CRFB/88, arts. 31, 70 e 74. CE/89 arts. 29 e 70. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 6º, V. Decreto Mun. n. 5.651/2017, IN SCI n. 02/2017. NAG.4402.2.4	Auditoria	R\$2.144.022,64	100% do volume de recurso

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

	de Colaboração n. 01/2017	26.899/2014 33.891/2014 6.110/2015 22.476/2016 2.903/2017 5.976/2017 11.662/2017 14.428/2017 18.467/2017	31.165/2014 15.437/2017 21.399/2016 606/2017 4.565/2017 8.612/2017 12.386/2017 15.890/2017 24.034/2017	NAG 4402.2.1.3 NAG 4402.2.2 NAG 4402.2.9 Decreto Mun. n. 5.693/2017, Manual de Auditoria, Lei n. 4.320/64, arts. 63 e 64. Convênio n. 10/2014, Convênio n. 16/2016, Termo de Colaboração n. 01/2017. Lei Mun. n. 904/2014. Lei Mun. n. 1.164/2016. Lei n. 13.019/2014. Lei Mun. n. 27/2012. CLT. Lei n. 12.527/11. Decreto n. 7.724/12. Acórdão TCU AC-2404-14/15-2. Portaria Interministerial n. 127/08. Código Civil. Resolução CFC n. 750/93, CFC n. 1409/12, Acórdão TC 708/2016, Acórdão TCU 2763/11			
2.6.10	Solicitação do Ministério Público Estadual para manifestação quanto aos possíveis pagamentos indevidos a título de indenizações/rescisões.	4.276/2017 9.970/2017	6.108/2017	CRFB/88, arts. 31, 70 e 74. CE/89 arts. 29 e 70. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 6º, V. Decreto Mun. n. 5.651/2017, IN SCI n. 02/2017. NAG.4402.2.4 NAG 4402.2.1.3 NAG 4402.2.2 NAG 4402.2.9 Decreto Mun. n. 5.693/2017, Manual de Auditoria, Lei n. 4.320/64, arts. 63 e 64 Lei Mun. n. 27/2012. CLT. Lei n. 12.527/11. Decreto n. 7.724/12. Código Civil.	Auditoria	R\$ 281.260,24	100% dos servidores listados
2.6.11	Solicitação de Auditoria na execução dos Contratos n. 02/2014 e n. 03/2014	14.495/2014 30.325/2014 33.209/2014 34.925/2014 2.136/2015 5.883/2015 8.317/2015 11.827/2015 15.040/2015 15.042/2015 17.290/2015 20.000/2015 20.002/2015 23.175/2015	21.117/2014 32.096/2014 33.970/2014 1.102/2015 2.368/2015 5.170/2015 8.094/2015 11.828/2015 15.041/2015 15.043/2015 17.289/2015 19.999/2015 23.174/2015 23.173/2015	Lei n. 4.320/64, art. 62. Lei n. 838/13, art. 7º, inciso I. Lei n. 8.666/93, art. 65, § 1º e §2º. Lei n. 838/2013, art. 8º, inciso I. Acórdão TCU 1.330/2008 – Plenário. Acórdão TCU 2.059/2013 – Plenário. Acórdão TC 184/2017 – Plenária. TCEES. CF, art. 37, XXI Lei n. 8.666/93, art. 65, inciso I. Acórdão TC 184/2017 – Plenária. TCEES. Lei n. 4.320/64, arts. 62 e 63, Lei n. 8.666/93, art. 66. Contrato n. 03/2014 e seus aditivos, em especial o 2º aditivo.	Auditoria	R\$ 14.991.426,12	100% dos processos listados

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

		23.176/2015 3.350/2016	3.351/2016	Lei n. 8.212/91 art. 31. Lei n. 4.320/64 art. 62. Acórdão n. 3.456/2010 e 1.430/2010 – TCEMT Acórdão n. 1765/2008 – TCEES Acórdão n. 708/2016 – TCEES. Lei n. 4.320/64 art. 60. Princípio da economicidade			
2.6.12	Solicitação de auditoria minuciosa no Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM Expandida Sul/ES	Em andamento	Em andamento	Auditoria	Em andamento	Em andamento	
2.6.13	Considerando o Processo TC 04018/2018-7, referente à representação proposta pela Octo Service Ltda EPP. Auditoria extraordinária nos serviços prestados por essa empresa nos contratos administrativos 085/2015 e 147/2015	Em andamento	Em andamento	Auditoria	Em andamento	Em andamento	
2.6.14	Realização de auditoria nos contratos 36/2016,63/2013 e 25/2014, bem como seus respectivos aditivos.	Em andamento	Em andamento	Auditoria	Em andamento	Em andamento	
2.6.15	Solicitado levantamento para quantificar dano ao erário na entrega de mercadoria do	22.106/2011 (3 volumes) 7.711/2012 19.011/2012 1.325/2013 1.326/2013 8.800/2013 15.304/2013		Lei n 8.666/93 art. 87, Código Penal art. 171 IV § 2º e §3º, Lei n. 10.520/2002 art. 7º	Inspeção	R\$ 145.516,80	100% dos processos listados

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

	Ata de Registro de Preço n. 56/2012						
2.6.16	ANÁLISE DE SALDO DEVEDOR DA EXECUÇÃO DO Contrato de Prestação de Serviços n. 96/2014 e seus aditivos – Prestação de Serviços de captura de imagens sobre rede IP, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, instalação, suporte e manutenção, sistemas acessórios, tanto na Central de Operações, quanto nos pontos remotos localizados nos sítios gerenciados pela Prefeitura Municipal de Anchieta, decorrente de Adesão da Ata de Registro de Preços n. 01/2014 (Governo do Estado do Espírito Santo –Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas – SETOP)	31.650/2013, 5.197/2014, 8.917/2014, 11.727/2014, 17.282/2014, 21.675/2014, 25.900/2014, 29.300/2014, 35.911/2014, 2.258/2015, 3.238/2015, 3.240/2015, 3.621/2015, 6.018/2015, 9.748/2015, 13.123/2015, 15.476/2015, 15.701/2015, 18.169/2015, 20.744/2015, 23.408/2015, 25.688/2015, 26.351/2015, 27.808/2015, 29.901/2015, 115/2016, 1.741/2016, 3.938/2016, 6.021/2016, 8.331/2017, 10.332/2016, 12.592/2016, 14.679/2016, 16.827/2016, 18.718/2016, 20.817/2016, 20.822/2016, 22.443/2016, 2.183/2017, 6.561/2017,	2.445/2014, 6.091/2014, 9.553/2014, 14.732/2014, 19.928/2014, 22.950/2014, 27.467/2014, 33.478/2014, 366/2015, 2.259/2015, 3.239/2015, 3.620/2015, 4.995/2015, 6.019/2015, 9.749/2015, 13.124/2015, 15.700/2015, 18.092/2015, 20.743/2015, 23.339/2015, 24.966/2015, 25.689/2015, 27.750/2015, 29.900/2015, 112/2016, 1.737/2016, 3.934/2016, 6.020/2016, 8.330/2016, 10.331/2016, 12.590/2016, 14.676/2016, 16.225/2016, 16.828/2016, 18.719/2016, 20.819/2016, 22.442/2016, 36/2017, 4.281/2017, 8.599/2017,	art. 67 da Lei 8.666/93; art. 42 da Lei Federal n. 101/2001; Código Penal Brasileiro art. 359-C; art. 60 da Lei Federal n. 4.320/1964	Inspeção	R\$ 1.810.994,94	100% dos processos listados

		10.936/2017, 12.603/2018	8.030/2018,				
2.6.17	Solicitação de análise, por parte da ilustre Secretaria de Meio Ambiente deste Município, no tocante ao convênio celebrado por este Poder Executivo e a empresa Samarco Mineradora , tendo como intervenientes o Ilustre Instituto Estadual de Meio Ambiente (IEMA), e o Douto Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Referente: Acompanhamento dos Recursos de Compensação Ambiental- Samarco 3ª Usina RDS Papagaio e APA Tartarugas-REP- GRN-102/17	PROCESSO Nº 78601932 - IEMA- IN Nº 003/2017 Processo originário IEMA n. 28.588.525- <u>Licença de Instalação</u> n. 188/2005- Termo de Compromisso n. 001/2006, e Termo Aditivo n. 001/2007, firmados entre Samarco Mineração S/A e o IEMA <u>Processo administrativo n. 6007/2017</u>	Lei Municipal nº. 838/2013, Art. 2º, §1º do art. 3º, IV, XII e XXIII do art. 6º art. 36 da Lei 9.985/00 Termo de Compromisso n. 001/2006, e termo aditivo n. 001/2007 Decisão Monocrática n. 01508/2017-8	Inspeção	R\$ 5.315.042,85	R\$ 1.470.000,00	
2.6.18	Inspeção na execução do Contrato n. 03/2015	8.370/2014 (02 volumes) 12.710/2015 23.657/2015 30.265/2015 2.559/2016 7.034/2016 11.912/2016 14.122/2016 17.414/2016 18.175/2016	Lei 8.666/93, LRF, Contrato n. 03/2015	Inspeção	R\$ 912.196,70	100% dos processos listados	
2.6.19	ANÁLISE DE SALDO DEVEDOR DA EXECUÇÃO DA Ata de Registro de Preço n.	110/2011 13.408/2011 17.298/2011 20.466/2011 23.943/2011 11.56/2011 22.225/2012 9.799/2013 9.800/2013 10.468/2013	Ata 087/2011, Contrato n. 30/2015 e Contrato n. 44/2016	Inspeção	R\$ 2.267.886,99	100% dos processos listados	

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

087/2011	–	10.469/2013	10.760/2013			
Prestação	de	12.193/2013	12.194/2013			
Serviços	de	12.195/2013	12.196/2013			
Interligação física		13.926/2013	13.927/2013			
para operações e		14.152/2013	15.977/2013			
aplicações de rede		16.404/2013	32.518/2013			
local e internet		32.519/2013	32.520/2013			
através link		32.521/2013	32.522/2013			
20Mbps com 16		32.523/2013	33.767/2013			
IPs mais		33.989/2013	33.990/2013			
equipamentos		33.991/2013	5.032/2014			
necessários ao		5.278/2014	5.315/2014			
funcionamento; do		5.324/2014	5.352/2014			
Contrato n.		5.521/2014	6.469/2014			
30/2015 Prestação		6.470/2014	7.059/2014			
de Serviços de		8.561/2014	8.925/2014			
empresa		13.164/2014	28.353/2014			
especializada em		30.665/2014	32.508/2014			
serviço de		32.566/2014	32.877/2014			
instalação,		2.204/2015	3.819/2015			
interligação e		3.878/2015	19.538/2015			
manutenção de		21.758/2015	21.759/2015			
pontos de rede de		24.838/2015	24.840/2015			
fibra óptica de 100		26.733/2015	26.734/2015			
Mbps; e o Contrato		28.755/2015	30.925/2015			
n. 44/2016		31.098/2015	3.116/2016			
Prestação de		5.148/2016	7.679/2016			
Serviços de		9.378/2016	11.059/2016			
conexão dedicada		12.558/2016	13.302/2016			
a "internet", com as		15.970/2016	17.214/2016			
seguintes		17.215/2016	19.137/2016			
velocidades 20, 35		19.137/2016	21.043/2016			
e 50Mbps com		21.045/2016	21.721/2016			
conectividade IP,		22.708/2016	22.709/2016			
suporte TCP/IP.		22.876/2016	22.877/2016			
		22.878/2016	3.625/2017			
		3.626/2017	3.971/2017			
		4.904/2017	4.905/2017			
		7.210/2017	7.212/2017			
		7.213/2017	9.008/2017			
		9.009/2017	9.487/2017			
		11.892/2017	11.895/2017			
		11.898/2017	13.089/2017			

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

		13.090/2017 15.441/2017 15.894/2017 17.685/2017 18.161/2017 19.427/2017 19.431/2017 20.370/2017 21.304/2017 23.340/2017 23.342/2017 4.780/2018 6.655/2018 8.862/2018 12.100/2018 13.005/2018 13.842/2018 14.046/2018 17.071/2018 17.077/2018	13.091/2017 15.442/20017 17.684/2017 17.686/2017 18.200/2017 19.429/2017 19.681/2017 20.702/2017 21.035/2017 23.341/2017 3.069/2018 5.078/2018 8.357/2018 10.393/2018 12.101/2018 13.840/2018 13.844/2018 17.070/2018 17.072/2018				
2.6.20	Análise da Prestação de Contas da Polícia Civil no fornecimento de marmita	28.245/2014 34.695/2014 5.302/2015 15.123/2015	32.444/2014 2.807/2015 9.079/2015	Convênio n. 30/2014	Inspeção	R\$ 17.049,20	100% dos processos listrados
2.6.21	Prudência quanto a realização de despesas diante da estimativa de arrecadação de receitas inferior ao exercício anterior	1.691/2018		CRFB/88, art. 74. CE/89 art. 76. Lei Mun. 838/13. Resolução TCEES n. 245/2012. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, Lei 4.320/1964 art. 60	Comunicação Interna UCCI n. 006/2018	LOA e Decreto n. 5.767/2018	Meta Bimestral de Arrecadação
2.6.22	Gerenciamento e assessoramento de remessa de dados do questionário do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal ao Tribunal de Contas do ES	3.646/2018 3.651/2018 3.655/2018	3.650/2018 3.653/2018 3.658/2018	Lei Compl. Estadual n. 621/2012	Comunicação Interna UCCI n. 012/2018, n. 013/2018, n. 014/2018, n. 015/2018, n. 016/2018 e n. 017/2018	IEGM	IEGM i-Saúde IEGM i-Educação IEGM i-Fiscal IEGM i-Cidade IEGM i-Amb. IEGM i- GOVTI/Planejamento

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

2.6.23	Ofício n. 004/2018 – Núcleo de Contabilidade e Economia, que informa quanto ao início dos trabalhos de Fiscalização no dia 12/03/2018, com objetivo de dar seguimento ao Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2018 do TCEES quanto a AUDITORIA temática de RECEITA	4.110/2018 4.106/2018 4.091/2018	4.109/2018 4.104/2018 4.088/2019	CRFB/88, art. 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º.	Comunicação Interna UCCI n. 018/2018, n. 019/2018, n. 020/2018, n. 021/2018, n. 022/2018 e n. 023/2018	AUDITORIA temática de RECEITA	AUDITORIA temática de RECEITA
2.6.24	Cumprimento da meta bimestral de arrecadação	5.489/2018 13.296/2018	8.855/2018	CRFB/88, art. 74. CE/89 art. 76. Lei Mun. 838/13. Decreto Mun. n. 5642/2017, LRF, LDO, Lei Compl. Estadual n. 621/2012, Decreto Mun. 5767/2018, Lei Compl. N. 101/2000, Lei n. 4.320/64	Comunicação Interna UCCI n. 027/2018, n. 048/2018 e n.064/2018	Balancos Orçamentários, Balancete de verificação, RREO e Folha de Pagamento	Meta bimestral de arrecadação
2.6.25	Descumprimento de prazo PCA e PCM	6.252/2018 6.254/2018 7.089/2018 21.151/2018	6.253/2018 7.088/2018 12.680/2018	Instrução Normativa TCEES n. 43, de 05/12/2017	Comunicação Interna UCCI n.029/2018, n.030/2018, n. 031/2018, n. 038/2018, n. 039/2018, n. 061/2018 e n. 092/2018	PCA e PCM	PCA e PCM Consolidado, Gestão, FMS e IPASA
2.6.26	Audiência Pública	6.516/2018		§ 4º do art. 9º da LRF	Comunicação Interna UCCI n. 034/2018	Audiência Pública	Participação da Audiência Pública em 26/07/2018
2.6.27	RELOCI e RELUCI – exercício de 2017	6.592/2018 5.462/2019	6.784/2018	CRFB/88, art. 74. CE/89 art. 76. Lei Mun. 838/13. LRF. IN 43/2017. Lei Orgânica do Município de Anchieta.	Comunicação Interna UCCI, n. 035/2018, n. 037/2018 e Ofício UCCI n. 011/2018	PCA 2017	RELOCI e RELUCI
2.6.28	Ofício n. 004/2018 – Secretaria de Controle Externo Não Especializadas, que informa quanto ao início dos trabalhos de	7.379/2018		CRFB/88, art. 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º.	Comunicação Interna UCCI n. 040/2018, n. 041/2018 e n. 042/2018	AUDITORIA temática de a contratação de empresa e a execução do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Viana, que originou o Contrato n. 017/2016	AUDITORIA temática de a contratação de empresa e a execução do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Viana,

	<p>Fiscalização no dia 23/04/2018, quanto a AUDITORIA temática de contratação de empresa e a execução do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Viana, que originou o Contrato n. 017/2016, celebrado com a empresa Globo prestação de Serviços e Limpeza Ltda</p>					que originou o Contrato n. 017/2016	
2.6.29	<p>Ofício n. 1281 – IEGM – Anchieta – Núcleo de Avaliação de Políticas Públicas - NPP, anexo, que comunica quanto ao início dos trabalhos de Fiscalização, liderado pela Auditora de Controle Externo Maytê Cardoso de Aguiar, que possui como objetivo de trabalho validar as respostas apresentadas nos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal -</p>	8.388/2018 8.391/2018	8.390/2018	Lei Compl. Estadual n. 621/2012	Comunicação Interna UCCI n. 044/2018, n. 045/2018 e n. 046/2018	IEGM	IEGM i-Saúde IEGM i-Educação

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

	IEGM, relativo ao exercício de 2017 nas dimensões saúde e educação, originado do processo TC 1330/2018					
2.6.30	Legislação do Fundo Municipal de Saúde	8.712/2018	Lei Complementar nº 621/2012, Art. 1º, inciso I. Lei Municipal nº 838/2013 Art. 6º, INTOSAI, Lei n. 663/2010, artigos 71 a 74 da Lei n. 4.320/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n. 101/2000. Lei Complementar Federal n. 141/2012; Lei n. 868/2013; Decreto Municipal n. 3.362/2011; Instrução Normativa TCEES 039/2016	Comunicação Interna UCCI n. 047/2018	Legislação	Lei 663/2010 Decreto Municipal n. 3.362/2011
2.6.31	Portal da Transparência	9.134/2018	Lei n. 12.527/2011	Comunicação Interna UCCI n. 050/2018 e n. 098/2018 e a realização de diversas reuniões em busca da excelência da disponibilização de informações ao cidadão	Portal da Transparência	Portal da Transparência
2.6.32	Prazos para envio das informações fiscais	10.927/2018	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS. 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF; Portaria STN n. 389/2019; Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 11 Contabilização de Retenções	Comunicação Interna UCCI n. 057/2018	Legislação	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS. 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF; Portaria STN n. 389/2019; Instrução de Procedimentos

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

						Contábeis – IPC 11 Contabilização de Retenções
2.6.33	Previsão de Receita e Despesas	11.033/2018	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º	Comunicação Interna UCCI n. 058/2018	Receita e Despesas	<ul style="list-style-type: none"> • Despesas com pessoal e encargos para período de 12 meses, considerando como parâmetro o mês de maio do corrente ano; • Despesas correntes fixas para período de 12 meses de caráter contínuo e essenciais para ofertar serviços à população; • Receita Corrente Líquida prevista para exercício de 2019; • Receitas por fonte de recurso previstas para exercício de 2019, com detalhamento das fontes vinculadas que não permitem pagamento de pessoal; • Valor de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso. • Valores comprometidos com recursos próprios relativos a despesa de capital;
2.6.34	Contribuições Previdenciárias	11.220/2018	Acórdão TC-326/2018-Plenário Lei Municipal 568/2009 art. 59, Inciso X	Comunicação Interna UCCI n. 059/2018	Acórdão TC-326/2018-Plenário	Contribuições Previdenciárias

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

2.6.35	Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação	12.461/2018	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º	Comunicação Interna UCCI n. 060/2018	Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação	Questionário referente ao acompanhamento das Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação	
2.6.36	Governança de TI	12.916/2018	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º	Comunicação Interna UCCI n. 062/2018	Governança de TI	Questionário referente ao estado atual da Governança de TI nos entes jurisdicionados	
2.6.37	Atender solicitação do TCEES	13.683/2018	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º	Comunicação Interna UCCI n. 065/2018	Processos Administrativos n. 18.369/2017, 4.901/2017 e 9.326/2017	Cópia integral dos Processos Administrativos n. 18.369/2017, 4.901/2017 e 9.326/2017	
2.6.38	Recepcionar a Equipe de Controle do Município de Ibatiba	15.174/2018	CRFB/88, arts. 70	Reunião	Controle Interno	Controle Interno	
2.6.39	Limitação de empenho e movimentação financeira e revisão da meta de resultado nominal	15.793/2018	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º. Decreto Municipal n. 5.767/2018; LRF art. 59, I. Lei Complementar n. 101/2000; Lei n. 4.320/64, LDO; LOA	Comunicação Interna UCCI n. 068/2018	Legislação	Meta Bimestral, LDO AMF – Demonstrativo 1 Decreto Municipal n. 5.767 de 25 de janeiro de 2018 Termo de Notificação Eletrônico 06219/2018-5, via sistema Cidades	
2.6.40	Legislação do IPASA	17.741/2018 5.462/2019	11.031/2018	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º. INTOSAI, Lei n. 1.037/2014	Comunicação Interna UCCI n. 070/2018 e Ofício UCCI n. 011/2018	Lei n. 1.037/2014	Atribuições inerentes ao cargo de auditoria previdenciária
2.6.41	E-social	17.742/2018	Decreto n. 8.373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) . Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016	Comunicação Interna UCCI n. 070/2018	E-social	Implantação do e-social	
2.6.42	Licitação em parcelas e CNAE	17.898/2018 17.900/2018	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n.	Comunicação Interna UCCI n. 072/2018 e n. 073/2018	Acordão TC -884/2018 - Plenário	Licitação em parcelas e CNAE	

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

			621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º			
2.6.43	Prestação de Contas Anual do IPASA do exercício de 2013 e 2014	18.040/2018 Processo IPASA 280/2018	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º	Comunicação Interna UCCI n. 075/2018 e Ofício UCCI n. 031/2018	Acordão TC 243-2018 e 268/2018	IPASA
2.6.44	Fiscalização das Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação	19.924/2018	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º	Comunicação Interna UCCI n. 079/2018	Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação	Fiscalização
2.6.45	Saldos Invertidos	19.926/2018 19.930/2018 Processo IPASA 307/2018	Acordo Técnico firmado com a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o TCEES passará a gerar a Matriz de Saldos Contábeis (MSC) de seus jurisdicionados municipais, onde somente será permitida a inversão de saldo da conta corrente se a conta contábil permitir a inversão de saldo (código IS – Inverte Saldo no PCASPTCEES)	Comunicação Interna UCCI n. 080/2018, n. 081/2018 e Ofício UCCI n. 034/2018	Balanco Patrimonial e Conta corrente	Código for NIS – Não Inverte Saldo
2.6.46	Cobrança de débito a ser ressarcido	19.921/2018 22.978/2018	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º	Comunicação Interna UCCI n. 082/2018, n. 093/2018 e n. 102/2018	Acordão TC 586/2008 – Plenário da Corte de Contas Acordão TC 1839/2015 – Plenário da Corte de Contas Acórdão TC 899/2018 - Plenário da Corte de Contas	Ressarcimento aos cofres do Erário Municipal no valor de 140.590,97 VRTE, no valor de 239.194,21 VRTE e no valor de 1.367,64 VRTE
2.6.47	Atender solicitação do TCEES	13.683/2018	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º	Comunicação Interna UCCI n. 065/2018	Pregão Presencial n. 37/2018	Cópia integral dos Processos Administrativos do Pregão Presencial n. 37/2018
2.6.48	Contrato Globo	20.078/2018 20.079/2018 20.080/2018	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º	Comunicação Interna UCCI n. 085/2018, n. 086/2018 e n. 087/2018	Contratos de Prestação de Serviços n. 003/2016, n. 012/2018 e n. 13/2018	Medidas adotadas quanto aos Contratos de Prestação de Serviços n. 003/2016, n. 012/2018 e n. 13/2018
2.6.49	Relatório de Levantamento n. 1/2015 (IPASA)	20.232/2018 Processo IPASA n. 315/2018 e n. 35/2019	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n.	Comunicação Interna UCCI n. 088/2018, Ofício UCCI n. 035/2018 e n. 007/2018	Acordão TC-1151/2017 – Plenário	IPASA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES
CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

			621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º			
2.6.50	Cadastro da Dívida Pública	21.021/2018	Lei Complementar 156/2016, LRF; Portaria STN 569/2018	Comunicação Interna UCCI n. 091/2018	Cadastro da Dívida Pública	SADIPEM
2.6.51	Relatório de Levantamento RLE 07/2016 (acumulação de cargos)	23.041/2018 23.042/2018 Processo IPASA n. 380/2018	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º	Comunicação Interna UCCI n. 103/2018, n. 104/2018 e Ofício UCCI n. 039/2018	Acórdão TC-566/2018 – Plenário	Levantamento de Pessoal 2016
2.6.52	Submissão de achados	23.248/2018	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º	Comunicação Interna UCCI n. 105/2018	Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação	Achados
2.6.53	Prestação de contas - 4ª parcela do Termo de Colaboração n. 001/2017 – MEPES/CRECHES	3.965/2018	Termo de Colaboração n. 001/2017 Instrução Normativa SCV N. 04/2017 Lei Federal n. 13.019/2014	Parecer	Termo de Colaboração n. 001/2017	4ª parcela do Termo de Colaboração n. 001/2017
2.6.54	Almoxarifado SEMUS	11.205/2018	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º Ata de Registro de Preço n. 022/2017 Decreto n. 7.892/2013 Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002 Lei n. 8.080/1990 Instrução Normativa SCL n. 04/2017 Instrução Normativa SCL n. 07/2017 Lei federal n. 8.429/92 NBC TSP Estrutura Conceitual	Parecer	Ata de Registro de Preço n. 022/2017	Autorização de Fornecimento n. 307/2018 e Nota Fiscal n. 13164
2.6.55	Contratação de empresa especializada para aquisição de ticket vale feira	17.347/2017 (2 volumes)	Contrato nº 058/2016 LC nº 123/2006 art. 48, I Lei nacional 8666/93 Lei federal n. 12.232/2010 Acórdão 127/2007 Plenário Parte I do MCASP	Despacho	Processo administrativo n. 17.347/2017 (2 volumes)	100% do processo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

2.6.56	Horário para refeição e descanso, mormente nos casos de plantonistas aqui avençados	8.473/2017	Comunicação Interna UCCI n. 091/2017 Notificação Recomendatória n. 01/2014 do Ministério Público Estadual Constituição Federal de 1988, arts. 7º e 39 Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, Decreto-Lei Federal N. 5.452, de 1º de maio de 1943 , em seu art. 71 art. 155, da Lei Complementar n. 27/2012 – Estatuto do Servidor Súmula 437	Despacho	Processo administrativo n. 8.473/2017	Horário para refeição e descanso de plantonistas
2.6.57	Cobrança dos valores apurados	28.546/2013 825/2013 1.892/2013 26.676/2013 9.993/2015 19.558/2017	Acordão TC – 1212/2017 – Plenário Lei Complementar n. 621/2012	Despacho	Processo administrativo n. 28.546/2013 Ofício IPASA n. 061/2018	Auditoria Fiscal do Ministério da Previdência
2.6.58	Cessão de servidores como técnicos de Raio x	21.818/2012 22.174/2012 25.365/2012	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2013	Despacho	Processo administrativo n. 21.818/2012	Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2013
2.6.59	Prestação de Contas - Convênio 016/2013	14.098/2013 23.261/2014 33.543/2014 21.722/2018	Convênio n. 016/2013	Despacho	Convênio n. 016/2013	Prestação de Contas do Convênio 016/2013
2.6.60	Termo de Fomento FTUR	6.338/2018	Termo de Fomento n. 001/2017	Despacho	Termo de Fomento n. 001/2017	Termo de Fomento n. 001/2017
2.6.61	Projeto da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2019	10.470/2018	LOA Lei Municipal n. 838/2013	Despacho	LOA	Minuta do Projeto da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2019
2.6.62	Distribuição Gratuita	8.125/2018	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º	Despacho	Almoxarifado Central	Inventário/Saldo de materiais por dotação Histórico de Materiais
2.6.63	Pagamento de medição	10.434/2018	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º Le 8.666/1993	Despacho	Contrato 019/2015	Fiscalização

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

			Acórdão TCEES-854/2015 – Plenário, Acórdão TCEES-036/2018 – Segunda Câmara e Acórdão TCEES-0163/2018 Súmula 01/2017 Acórdão TCEES-480/2015 – Primeira Câmara			
2.6.64	Internação Compulsória	33.397/2014	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º Le 8.666/1993 Acórdão TCEES-480/2015 – Primeira Câmara	Despacho	Internação compulsória no Centro de Recuperação Sentinelas - CRES	PROCESSO Nº 33.397/2014
2.6.65	Sistema Geo-Obras	3.798/2017	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º Le 8.666/1993 Resolução TCEES n.º 245/2012	Despacho	Sistema Geo-Obras	Remessa de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo- Sistema GEO-OBRAS
2.6.66	Elaboração da Matriz de Risco	Matriz de Risco	Lei Complementar Estadual n. 621, de 08 de março de 2012, notadamente o disposto no art. 42, incisos I, II, e IV, c/c, incisos II, e VI do art. 43, em atenção ainda ao art. 51 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. 838/2013, e a Norma de Auditoria Governamental (NAG) n. 4300 e 4311, consoante Instrução Normativa SCI n. 02/2017, e aos ditames do Decreto PMA n. 5.693 de 28 de junho de 2017, que aprovou a Instrução Normativa SCI n. 03/2017, Matriz de Risco, e o Manual de Auditoria Interna deste Poder, elaborou a presente Matriz de Risco para o exercício de 2019.	Matriz de Risco	Matriz de Risco	Matriz de Risco
2.6.67	Elaboração do PAAI	PAAI	Lei Complementar Estadual n. 621, de 08 de março de 2012, notadamente o disposto no art. 42, incisos I, II, e IV, c/c, incisos II, e VI do art. 43, em atenção ainda ao art.	PAAI	PAAI MATRIZ DE RISCO	PAAI

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

			51 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. 838/2013, e a Norma de Auditoria Governamental (NAG) n. 4300 e 4311, consoante Instrução Normativa SCI n. 02/2017, e aos ditames do Decreto PMA n. 5.693 de 28 de junho de 2017, que aprovou a Instrução Normativa SCI n. 03/2017, Matriz de Risco, e o Manual de Auditoria Interna deste Poder. Instrução normativa TCEES n. 43/2017, alterada pela IN TCEES n. 47/2018 Manual de Auditoria de Conformidade, bem como a Instrução Normativa SCI n. 03 (Matriz de Risco),			
2.6.68	Assessoramento e Monitoramento do Plano de Ação do Patrimônio	19.600/2017 19.419/2017	CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º Acordão TC 960/2017 – Plenário Decreto Municipal 4782/2014 Decisão Monocrática 01.508/2017-8	Comunicação Interna UCCI n. 180/2017	PCA 2017	DIVERGÊNCIA ENTRE O SALDO CONTÁBIL DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E O VALOR DOS INVENTÁRIOS DE BENS
2.6.69	Assessoramento e Monitoramento do Plano de Ação da Receita	5.574/2018 3.487/2019	3.040/2019 CRFB/88, arts. 70 e 74 CE/89 art. 76. Lei Compl. Estadual n. 621/2012, arts. 42, 43, III, V, e 44. Lei Mun. 838/13, art. 3º e 5º	Auditoria do TCEES	Relatório de Auditoria 00010/2018-8	Plano de Ação

2 AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA UCCI EM 2017

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.2.5	<p>Após realizar procedimento de Conformidade (Verificação Documental), quanto aos documentos informados, constatamos que:</p> <ul style="list-style-type: none"> A conta contábil 211420100000 do Passivo a curto prazo demonstra o registro no valor de R\$ 242.638,98 em dezembro de 2018 quanto ao parcelamento. Não há Ativo registrado no Fundo, vez que este é Unidade gestora devedora do parcelamento e não credora. A conta contábil 221410100 do Passivo demonstra o registro no valor de R\$ 2.252.515,88 em dezembro de 2018 quanto ao parcelamento, não sendo possível auferir a contabilização dos juros, atualização e pagamentos tempestiva pelo Balancete de Verificação. Destaco que conforme Balancete de Verificação a conta contábil 2.1.2.5.1.0.1.0.0 – Juros de Contratos – Empréstimos Internos apresentou valor de R\$ 431.413,01 não sendo possível afirmar se é decorrente do parcelamento. 	<p>Notificar o ordenador do Fundo Municipal de Saúde para que comprove contabilização de atualização mensal do parcelamento, a apropriação dos juros e ainda o repasse tempestivo.</p>	Em andamento
1.3.1	<p>Após realizar procedimento de Conformidade (Verificação Documental), quanto aos seguintes itens, constatamos quanto aos saldos que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ESTOQUES: O valor total do inventário relativo a estoque de R\$ 2.434.787,07 conforme arquivo XML INVALM é compatível com o Balanço Patrimonial. BENS MÓVEIS: O valor total do inventário de R\$ 3.118.744,11 conforme arquivo XML INVMOV, está de acordo com o Balanço Patrimonial. BENS IMÓVEIS: O valor total do inventário de R\$ 22.001.286,78 conforme arquivo XML INVIMO, está de acordo com o Balanço Patrimonial. INTANGÍVEIS: não há registro de intangíveis no Balanço Patrimonial e a Comissão declarou não ter bens intangíveis no Fundo Municipal de Saúde conforme TERINT. 	Sem Proposições	-
1.3.3	<p>Após realizar procedimento de Conformidade (Verificação Documental), quanto aos documentos informados, constatamos que as disponibilidades financeiras da CONTA 20.655.668, BANCO BANESTES foi depositada em instituição oficial.</p>	Sem Proposições	-
2.2.28	<p>Relatório/ Listagens/ Tesouraria/ Pagamento Ordem Cronológica, onde foram analisadas as liquidações que se encontram na ordem cronológica de pagamento. Liquidação Nº 1334/2018 26/04/2018 – Pagamento Nº 2103 10/05/2018 Liquidação Nº 1335/2018 26/04/2018 – Pagamento Nº 2123 10/05/2018</p>	Sem Proposições	-
2.2.32	<p>Após realizar a verificação no processo Nº 14280/2016 não houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.</p>	Sem Proposições	-

2.5.1	Após realizar procedimento de Conformidade (Verificação Documental), quanto aos documentos informados, constatamos que as retenções estão sendo realizadas conforme documento fiscal emitido pela empresa e dados abaixo: Empenho Nº 4206 – 30/07/2018. Liquidação Nº 5130 – 17/12/2018 Pagamento Nº 6827 – 21/12/2018 – ISS	Sem Preposições	-
2.5.2	Diante da verificação realizada no processo 17562/2018, considerando que as bases de contribuições previdenciárias servidor, estão sendo calculadas e retidas respeitando a base de cálculo.	Sem Preposições	-
2.5.4	Após realizar a verificação nas guias de recolhimento ao RPPS, cota parte retenção dos servidores, foi analisado que todas as alíquotas estão de acordo com percentual de 11%, relativamente a cota parte do servidor	Sem Preposições	-
2.5.5	Diante da verificação realizada no processo 17562/2018, as guias de recolhimento das contribuições estão sendo incluídas no processo.	Sem Preposições	-
2.5.10	Após realizar a verificação na Lei Nº 1182/2017, foi autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronal e Aporte devidas e não repassadas, na totalidade, pelo Município de Anchieta/ES ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta/ES - IPASA, relativo as competências de NOVEMBRO/2015 a DEZEMBRO/2016, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013 e nº 307/2013.	Sem Preposições	-
2.5.37	Conforme OFICIO/PMA/SEMUS/AGS/RH SAÚDE/ Nº. 06/2019 – 19/03/2019, não houve admissões de servidores efetivos no decorrer do exercício de 2018.	Sem Preposições	-
2.6.4	Após realizar a verificação nas fichas financeiras dos servidores Wladimir Lauterjung dos Reis, Regina Saul Levy de Freitas e Lea Dell Santo Vieira Schuwartz não houve remuneração dos servidores públicos acima do teto do Prefeito Municipal.	Sem Preposições	-
2.6.7	<ol style="list-style-type: none"> 1. Justificativa para contratação é genérica não compatível com a realidade do município; 2. Indicação do objeto de forma imprecisa, insuficiência e obscura. O edital não especifica se será aquisição de bem ou serviço comum; 3. Falta de parcelamento do objeto que por sua natureza deveria ter sido licitado separadamente; 4. Projeto Básico ausente, e ausência de cronograma; 5. Pesquisa de preços realizada de forma ineficaz; 6. Ausência de parecer técnico e pareceres jurídicos pró-forma; 7. Índícios de procedimentos fraudulentos na condução do processo licitatório indicando possível ocorrência de direcionamento de licitação ou licitação montada – objeto passível de divisibilidade; 8. Preços contratados não compatíveis com os preços de mercado; 	Auditoria em andamento	Auditoria em andamento

	<p>9. Fiscalização insatisfatória ou não realizada: Ausência de relatórios, Ausência de termo de recebimento provisório e Ausência de comprovação efetiva da economia no consumo de energia elétrica;</p> <p>10. Atesto de fornecimento de bens, prestação de serviços, realização de obras em desacordo com o efetivamente executado e Recebimento de objeto, ou seu atesto, em desacordo com o efetivamente contratado, executado ou fornecido;</p> <p>11. Superfaturamento quantitativo;</p> <p>12. Incompatibilidade entre o que foi realizado e as notas fiscais apresentadas;</p> <p>13. Inexecução ou execução parcial do objeto pactuado;</p> <p>14. Indício de pagamento por obra ou etapa não executada, fornecimentos ou serviços não realizados;</p> <p>15. Indício de fraude nos documentos comprobatórios de despesas (documento não fiscal, documento falso ou falsificado);</p> <p>16. Retenção indevida de valores referentes a tributos ISSQN anteriormente recolhidos.</p>		
2.6.8	<p>1. Entrega do material fora do prazo pactuado;</p> <p>2. Pagamento de documento fiscal em duplicidade;</p> <p>3. Ausência de histórico contábil em desconformidade com a Norma de Contabilidade;</p> <p>4. Notas Fiscais pagas sem as devidas certidões;</p> <p>5. Pagamento sem autorização do Ordenador de Despesa;</p> <p>6. Materiais fora do estoque e sem comprovação de entrega aos pescadores.</p>	<p>1. RECOMENDAR à Secretaria de Pesca e Aquicultura, bem como demais Secretários, que passe a constar nos processos de aquisição todas as informações necessárias que demonstre o motivo real do atraso da entrega da mercadoria;</p> <p>2. RECOMENDAR à Secretaria de Fazenda que ao emitir ordem bancária confronte os dados com os valores liquidados, bem como seja verificado o saldo devedor de cada nota fiscal, considerando os valores já pagos;</p> <p>3. RECOMENDAR à Secretaria de Fazenda que na elaboração de histórico contábil, o mesmo seja claro e de acordo com a normas contábeis conforme já recomendado pela Comunicação Interna UCCI n. 177/2017, destacando que esses documentos devem constar nos autos para maior clareza dos fatos;</p> <p>4. RECOMENDAR à Secretaria de Fazenda e aos Fiscais de Contrato que juntem nos autos de pagamento as Certidões de Regularidade prevista nos instrumentos contratuais, conforme determina as Instruções Normativas SCL n. 07/2017 e SFI n. 02/2017;</p> <p>5. RECOMENDAR a Secretaria de Fazenda que antes de efetuar o pagamento, solicite a autorização do ordenador de despesa em obediência ao que dispõe o Art. 64 da lei n. 4320/64; RECOMENDAR ao Gestor atual que determine ao Secretário da Fazenda que realize o pagamento de despesa tão somente com autorização do ordenador;</p> <p>6. RECOMENDAR a Secretaria de Pesca e Aquicultura e demais Secretários, que quando da aquisição de materiais, nomeie um fiscal para efetuar a fiscalização de forma efetiva e eficiente, com o intuito de garantir que os recursos serão utilizados de acordo com o planejado, bem como que proceda ao uso e guarda de bens com o devido controle de estoque quando for para distribuição, nesse último caso realizar o devido registro da efetiva entrega do bem ou produto; NOTIFICAR a Sra. Soraya Doellinger Assad e a Sra. Soraya Christina de Souza Ribeiro para que promovam o ressarcimento no valor de R\$ 103.487,61 (cento e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) aos cofres municipais, com as</p>	Em procedimento de instauração de Tomada de Contas Especial.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

2.6.9	<p>a. Convênio nº 10/2014</p> <ol style="list-style-type: none"> Em nenhuma das prestações de contas foi apresentado o Relatório sobre execução das atividades desenvolvidas relativas ao cumprimento do presente convênio e a Conciliação de saldo bancário, descumprindo o critério da Prestação de Contas do Convênio nº 10/2014. O MEPES não cumpriu com os valores discriminados na planilha do Plano de Trabalho, nos itens Salário Bruto e Vale Alimentação. Apesar das explicações apresentadas, o convênio (CRITÉRIO) não foi alterado. Sendo pactuado para 34 funcionários e para 30 cartões alimentação. Sendo assim, ficou um valor excedente de R\$ 79.074,61 (Setenta e nove mil, setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que deveria ser devolvido, corrigidos monetariamente, aos cofres públicos (ANEXO 06). Cabe ressaltar que do valor acima contempla o excedente do salário bruto, vez que na prestação de contas não ficou demonstrado o valor pago a título de férias. Porém, constatou-se que a folha líquida do mês de janeiro foi superior aos demais meses (ANEXO 02), confirmado através da folha de pagamento disponibilizada pelo MEPES após solicitação desta Controladoria. Apesar de não ter cumprido o Plano de Trabalho não houve desvio de finalidade, não ultrapassando o valor total pactuado. Utilização indevida de recurso no valor de R\$ 967,92 (novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) para cobrir despesas de competência anterior ao pactuado no convênio, devendo tais valores serem restituídos aos cofres municipais, devidamente atualizados. Pagamento de despesas no valor total de R\$ 13.539,53 (Treze mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos) referente ao Centro Administrativo do MEPES, onde há administração geral da entidade, englobando inclusive Escola Família Turismo, Escola Família Agrícola e Hospital e Maternidade de Anchieta. Tal fato, demonstra desvio de finalidade, pois foge o escopo do objeto pactuado que é o desenvolvimento do Projeto de Caráter Social, visando o aprimoramento dos serviços públicos de educação prestados à população, através das creches administradas pelo Movimento Promocional de Educação do Espírito Santo – MEPES/CRECHES. Ou seja, o objeto está vinculado a EDUCAÇÃO e o Centro Administrativo do MEPES possui outras atividades não atreladas ao objeto do convênio pactuado. Conforme cláusula oitava item 8.1 alínea “c” esse valor deve ser restituído aos cofres municipais com os acréscimos legais. Verificou-se o pagamento de juros, multas e atualizações no valor de R\$ 125,30 (Cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) e que apesar de constar no Plano de Trabalho o pagamento para essas despesas, trata-se de recurso público. O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) é que encargos moratórios são despesas desnecessárias cabendo o ressarcimento a 	<p>devidas atualizações, e após tal procedimento, sem o ressarcimento devido, que seja instaurada a Tomada de Contas Especial</p> <p>a. Convênio nº 10/2014</p> <ol style="list-style-type: none"> RECOMENDAR a Secretaria de Educação que ao firmar convênio nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido. Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017; RECOMENDAR ao MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi a cumprir com o estabelecido na Prestação de Contas, <u>não cabendo mais alegar desconhecimento nas futuras prestações de contas;</u> RECOMENDAR a Secretaria de Educação que ao firmar convênio, nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido. Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017; RECOMENDAR ao MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi a cumprir com o estabelecido no Plano de Trabalho, não cabendo mais alegar desconhecimento nas futuras prestações de contas; RECOMENDAR a Secretaria de Educação que ao firmar convênio nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido. Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017; RECOMENDAR ao MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi a melhorar o controle interno da entidade, e atentar a vigência do convênio, não cabendo mais alegar desconhecimento nas futuras prestações de contas; RECOMENDAR a Secretaria de Educação que ao firmar convênio nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que os recursos serão utilizados de acordo com o pactuado; NOTIFICAR o MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi para que <u>promova o ressarcimento no valor de R\$ 13.539,53</u> (treze mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos) aos cofres municipais, com os devidos encargos moratórios; RECOMENDAR a Secretaria de Educação que ao firmar convênio não contemple o pagamento de juros, multas e atualizações com recurso público. Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017; RECOMENDAR ao MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi a melhorar o controle interno da entidade afim de evitar o pagamento em atraso dos encargos sociais e não utilizar recurso público para quitar dívidas com juros, multa e atualizações; 	<p>Concluimos que o valor a ser ressarcido aos cofres municipais é de R\$ 32.660,42 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos encargos moratórios e atualizações monetárias.</p>
-------	---	--	---

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

<p>quem deu causa ao atraso conforme Acórdão TC 708/2016 e Decisão 01828/2017-3 do Processo TC n. 04003/2013-1. Destaque-se que a pessoa jurídica de direito privado ao celebrar avença com o poder público, objetivando alcançar uma finalidade pública, assume o papel de gestora pública, passando a recair sobre a entidade a presunção de ter dado causa a dano ao erário eventualmente ocorrido na execução da avença, por imposição constitucional, com base no disposto no art. 70, parágrafo único, c/c inciso II do art. 71 da Carta Magna conforme Acórdão 2.763/2011 – TCU – Plenário.</p> <p>6. A Prefeitura depositou o 2º e o 3º repasse no mês de abril, sendo que o 3º repasse deveria ser depositado no mês de maio, descumprindo a Lei nº 904/2014 em seu art. 4º, que determina o valor máximo dos repasses mensais.</p> <p>7. Pode-se verificar que as primeiras prestações de contas foram aprovadas sem nenhuma ressalva, sendo que desde a 1ª prestação havia indícios que alguns itens iriam ultrapassar o Plano de Trabalho. Portanto, seria papel da Secretaria de Educação e Fazenda notificar o MEPES para sanar as irregularidades.</p> <p>8. No Convênio nº 10/2014 em sua cláusula sétima, item 7.1, § 5º a prestação de contas seria analisada e avaliada pela Secretaria de Educação e Secretaria de Fazenda, que emitiriam parecer técnico e financeiro, respectivamente. Nos processos auditados não consta parecer financeiro.</p> <p>9. Conforme mencionado no item 2 da conclusão deste relatório, os itens Salário Bruto e Vale Alimentação ultrapassaram o valor estipulado no Plano de Trabalho, um dos motivos foi a contratação de funcionários acima do pactuado.</p> <p>10. Conforme relatado no Resultado da Auditoria alguns repasses foram depositados antes da aprovação da Prestação de Contas da parcela anterior, indo de encontro ao Convênio nº 10/2014 em sua cláusula sexta.</p> <p>11. Analisando as Prestações de Contas foi constatado que foram comprados materiais não previstos no plano de trabalho. Conforme § 4º, cláusula sexta do convênio, são expressamente proibidas quaisquer transferências dos recursos financeiros recebidos em decorrência deste convênio, para outras despesas, devendo sua aplicação ocorrer exclusivamente para aquelas previstas no presente instrumento. Sendo assim, conforme cláusula oitava item 8.1, alínea “c”, o MEPES compromete-se a restituir os valores que lhe foram transferidos pelo Município de Anchieta, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, quando: os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste convênio. <u>Logo, o valor a ser devolvido sem correção é R\$ 2.642,81 (Dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme ANEXO 07</u></p> <p>12. A 5ª e a 11ª Prestação de Contas foram apresentadas em atraso, acima do 2º dia do mês subsequente ao repasse, contrariando ao determinado na Lei Municipal nº 904/2014 em seu art. 3º. Nessa toada, o MEPES deveria ter restituído os valores que lhe foram transferidos pelo Município de Anchieta, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, por não ter apresentado, no prazo estipulado a respectiva prestação de</p>	<p>6. RECOMENDAR a Secretaria de Fazenda a melhorar o controle interno da pasta e que ao efetuar um pagamento atente a toda legislação que cerca o processo, afim de evitar repasse em desacordo com o determinado;</p> <p>7. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que ao firmar convênio <u>nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido</u>. Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017; RECOMENDAR a Secretaria de Fazenda que ao efetuar um pagamento atente à todas as normas que cercam o processo afim de evitar repasse em desacordo com as condições pactuadas e legislação vigente;</p> <p>8. RECOMENDAR a Secretaria de Fazenda que ao efetuar um pagamento atente à todas as normas que cercam o processo afim de evitar repasse em desacordo evitar repasse em desacordo com as condições pactuadas e legislação vigente;</p> <p>9. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que quando firmar um convênio nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido. Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017; RECOMENDAR ao MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi a cumprir com o estabelecido no Plano de Trabalho, não cabendo mais alegar desconhecimento nas futuras prestações de contas;</p> <p>10. RECOMENDAR a Secretaria de Fazenda a melhorar o controle interno da pasta e que ao efetuar um pagamento deve se atentar se a prestação de contas anterior foi aprovada;</p> <p>11. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que quando firmar um convênio nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido. Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017; RECOMENDAR ao MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi a cumprir com o estabelecido no Plano de Trabalho, não cabendo mais alegar desconhecimento nas futuras prestações de contas;</p> <p>12. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que ao firmar convênio nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido. Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017; RECOMENDAR ao MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi a melhorar o controle interno da entidade e atentar a toda legislação que rege o convênio, não cabendo mais alegar desconhecimento nas futuras prestações de contas;</p> <p>13. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que ao firmar convênio <u>nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido</u>. Atentar que todos os convênios firmados devem</p>	
---	--	--

CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

<p><u>contas parciais e /ou total, conforme Convênio nº 10/2014 em sua Cláusula Oitava, item 8.1, alínea “b”.</u></p> <p>13. Conforme relatado no Resultado da Auditoria algumas Prestações de Constas foram aprovadas pela Secretaria de Educação fora do prazo de 5 dias úteis pactuado no Convênio nº 10/2014, cláusula segunda, item 2.1, alínea “f”.</p> <p>14. A partir do processo administrativo nº 19.302/2014, referente a 5ª Prestação de Contas, a Secretaria de Educação passou a glosar os repasses. Sendo assim, a partir do 7º repasse os valores foram transferidos com desconto. Glosa esta realizada de maneira equivocada, pois o convênio não prevê a glosa e sim suspensão em caso de constatação de irregularidade, conforme cláusula sétima, § 2º.</p> <p>15. O depósito no valor de R\$ 68.132,31 (Sessenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e um centavos) referente a 11º repasse não foi realizado.</p> <p>16. Ausência da Prestação de Contas do mês de dezembro referente ao pagamento do 13º salário depositada em 30/12/2014 no valor de R\$ 62.124,68 (Sessenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), que mesmo solicitada esta prestação de contas do 1º Termo Aditivo junto a Secretaria de Educação (processo administrativo nº 15.437/2017, fl.05), <u>não foi enviado a esta Controladoria.</u></p> <p>17. Analisando os cheques números: 3420, 3421, 3422, 3423 e 3424, que debitaram no mês de janeiro/2015 e que não teve prestação de contas; e o extrato com os débitos em dezembro após o dia 04/12/2014, que não tiveram prestação de contas; soma-se o valor de R\$ 80.906,48 (Oitenta mil, novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Coincidindo com o valor depositado no dia 30/01/2015.</p> <p>18. Não houve a regular liquidação conforme previsto no Art. 63 da 4.320/64, vez que não foi observado o cumprimento às exigências estabelecidas no convênio e conformidade dos documentos comprobatórios da despesa;</p> <p>19. Ausência de autorização do ordenador de despesa no processo de pagamento conforme art. 64 da lei 4.320/64, <i>in verbis</i>:</p> <p>Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga. Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.</p> <p>20. Conforme informado pelo MEPES, devido as glosas, não houve a devida constituição de provisão quanto a gratificação natalina e de um terço constitucional relativamente às férias, apesar de constar explicitamente no Plano de Trabalho. Importante ressaltar que as glosas foram realizadas a partir do sétimo repasse, não justificando a ausência de qualquer provisão nos seis primeiros meses e seguintes. Ademais, a contabilização da provisão independe de dispêndio financeiro, vez que as provisões representam expectativas de perdas de ativos ou estimativas de valores a desembolsar que, apesar de financeiramente ainda não efetivadas, derivam de fatos geradores contábeis já ocorridos. Assim, a contabilização das provisões deveria ter sido realizada</p>	<p>estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017;</p> <p>14. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que ao firmar convênio <u>nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido.</u> Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017;</p> <p>15. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que ao firmar convênio <u>nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido.</u> Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017;</p> <p>16. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que ao firmar convênio <u>nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido.</u> Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017;</p> <p>17. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que ao firmar convênio <u>nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido.</u> Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017;</p> <p>18. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que ao firmar convênio <u>nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido e que toda a legislação seja atendida.</u> Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017;</p> <p>19. RECOMENDAR a Secretaria de Fazenda a melhorar o controle interno da pasta e que ao efetuar o pagamento deve solicitar a autorização do ordenador de despesa; RECOMENDAR ao Prefeito Municipal a determinar ao Secretário da Fazenda que para pagar uma despesa é necessário solicitar sua autorização.</p> <p>20. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que ao firmar convênio <u>nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido.</u> RECOMENDAR ao MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgio José Monequi a melhorar o controle interno da entidade e atentar ao plano de trabalho e legislação aplicável a entidade, não cabendo mais alegar desconhecimento nas futuras prestações de contas;</p> <p>21. RECOMENDAR a Secretaria de Educação a fornecer apenas o que consta no Convênio/Termo de fomento, devendo observar o plano de aplicação dos recursos financeiro conforme § 1º art. 116 da lei n. 8.666/93;</p> <p>22. RECOMENDAR a Secretaria de Educação a fornecer apenas o que consta no Convênio/Termo de fomento, devendo observar o plano de aplicação dos recursos financeiro conforme § 1º art. 116 da lei n. 8.666/93;</p>	
--	--	--

<p>mensalmente observando o princípio contábil da competência conforme Resolução nº CFC 750/1993 e posteriores alterações, bem como Resolução CFC nº 1409/2012.</p> <p>21. Constatou-se pelas Tabelas de Entrega de Alimentação Escolar e pelas Requisições de Materiais que as creches administradas pelo MEPES fazem parte da rota de entrega do almoxarifado da Educação. Contudo, o Convênio nº 10/2014 não prevê a entrega desses materiais pela Prefeitura. Por se tratar de associação privada conforme artigos 53 a 61 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), qualquer forma de custeio deve está prevista através de convênio com o Município.</p> <p>22. O MEPES recebeu da Prefeitura materiais que constavam no Plano de Trabalho, sendo que alguns desses materiais foram custeados com os recursos do convênio e outros sequer foram adquiridos, evidenciando duplicidade no fornecimento.</p> <p>23. Constatou-se que o mesmo servidor que estava vinculado a folha de pagamento da Prefeitura com carga horária semanal de 40h, também constava na folha de pagamento do MEPES, evidenciando a impossibilidade de cumprir a carga horária nos 2 vínculos.</p> <p>b. Convênio nº 16/2016</p> <p>24. O convênio nº 16/2016 foi assinado em 12/09/2016, porém o 1º repasse só foi depositado em 03/11/2016, gerando um constante atraso nos repasses.</p> <p>25. Em nenhuma das prestações de contas foi apresentado o Relatório sobre execução das atividades desenvolvidas relativas ao cumprimento do presente convênio e a Conciliação de saldo bancário, descumprindo o critério da Prestação de Contas do Convênio nº 16/2016.</p> <p>26. Utilização indevida de recurso no valor de R\$ 1.009,30 (Um mil, nove reais e trinta centavos) para cobrir despesas de competência anterior ao pactuado no convênio, devendo tais valores serem restituídos aos cofres municipais, devidamente atualizados.</p> <p>27. Pagamento de despesas no valor total de R\$ 8.778,81 (Oito mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) referente ao Centro Administrativo do MEPES, onde há administração geral da entidade, englobando inclusive Escola Família Turismo, Escola Família Agrícola e Hospital e Maternidade de Anchieta. Tal fato, demonstra desvio de finalidade, pois foge o escopo do objeto pactuado que é o desenvolvimento do Projeto de Caráter Social, visando o aprimoramento dos serviços públicos de educação prestados à população, através das creches administradas pelo Movimento Promocional de Educação do Espírito Santo – MEPES/CRECHES. Ou seja, o objeto está vinculado a EDUCAÇÃO e o Centro Administrativo do MEPES possui outras atividades não atreladas ao objeto do convênio pactuado. Conforme cláusula oitava item 8.1 alínea “c” esse valor deve ser restituído aos cofres municipais com os acréscimos legais.</p>	<p>23. RECOMENDAR ao MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi a efetuar o Controle de Ponto dos funcionários remunerados com recursos advindos de convênio com o Município de Anchieta, não cabendo mais alegar desconhecimento nas futuras prestações de contas; RECOMENDAR a Secretaria de Educação a efetuar o Controle de Ponto de seus funcionários efetivos, contratados e comissionados. Atentar ao cumprimento de toda a carga horária, mesmo que o funcionário tenha outro vínculo empregatício a sua carga horária na administração pública não pode ser prejudicada; RECOMENDAR a Secretaria de Administração e Recursos Humanos a efetuar o Controle de Ponto de seus funcionários efetivos, contratados e comissionados. Atentar ao cumprimento de toda a carga horária, mesmo que o funcionário tenha outro vínculo empregatício a sua carga horária na administração pública não pode ser prejudicada;</p> <p>b. Convênio nº 16/2016</p> <p>24. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que quando firmar um convênio nomeie <u>um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido</u>. Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017;</p> <p>25. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que quando firmar um convênio nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido. Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017; RECOMENDAR ao MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi a cumprir com o estabelecido na Prestação de Contas, não cabendo mais alegar desconhecimento nas futuras prestações de contas;</p> <p>26. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que ao firmar convênio nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido. Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017; RECOMENDAR ao MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi a melhorar o controle interno da entidade e atentar a vigência do convênio, não cabendo mais alegar desconhecimento nas futuras prestações de contas;</p> <p>27. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que quando firmar um convênio nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que os recursos serão utilizados de acordo com o pactuado; NOTIFICAR o MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi para que promova o ressarcimento no valor de R\$ 8.778,81 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) aos cofres municipais com os devidos encargos moratórios;</p> <p>28. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que quando firmar um convênio nomeie <u>um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir</u></p>	
--	--	--

<p>28. Pode-se verificar que as prestações de contas foram aprovadas sem nenhuma ressalva, ou seja, apesar de ter realização de despesas diferente ao pactuado, <u>é certo que não houve a devida fiscalização.</u></p> <p>29. No Convênio nº 16/2016 em sua cláusula sétima, item 7.1, § 5º a prestação de contas seria analisada e avaliada pela Secretaria de Educação e Secretaria de Fazenda, que emitiriam parecer técnico e financeiro, respectivamente. Nos processos auditados não consta parecer algum.</p> <p>30. A 5ª Prestação de Contas foi aprovada sem anexar as certidões negativa para verificar a regularidade fiscal e previdenciária.</p> <p>31. A partir da 5ª Prestação de Contas verifica-se na relação de crédito um número superior de funcionários ao pactuado no convênio. Ou seja, a partir de janeiro de 2017 teve a inclusão de 03 novos funcionários na folha de pagamento do convênio.</p> <p>32. Conforme relatado no Resultado da Auditoria algumas Prestações de Contas foram aprovadas pela Secretaria de Educação fora do prazo de 5 dias úteis pactuado no Convênio nº 16/2016, cláusula segunda, item 2.1, alínea “f”.</p> <p>33. No processo administrativo nº 14.428/2017, referente a 10ª Prestação de Contas, a Secretaria de Educação glosou o repasse da 11ª prestação, sendo assim a glosa foi realizada de maneira equivocada, pois o convênio não prevê a glosa e sim suspensão em caso de constatação de irregularidade, conforme cláusula sétima § 2º.</p> <p>34. Apesar de constar a Nota de Liquidação, não houve a regular liquidação conforme previsto no Art. 63 da 4.320/64, vez que não foi observado o cumprimento às exigências estabelecidas no convênio e conformidade dos documentos comprobatórios da despesa.</p> <p>35. Ausência de autorização do ordenador de despesa no processo de pagamento, <u>até a 8ª Prestação de Contas</u>, conforme art. 64 da lei 4.320/64, <i>in verbis</i>:</p> <p>Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga. Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.</p> <p>36. Constou-se a ausência das Prestações de Contas Finais e outros documentos pertinentes no sítio da instituição, conforme o que dispõe o art. 2º da Lei nº 12.527/2011 e o art. 63 do Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>37. Constatou-se pelas Tabelas de Entrega de Alimentação Escolar e pelas Requisições de Materiais que as creches administradas pelo MEPES fazem parte da rota de entrega do almoxarifado da Educação. Contudo, o Convênio nº 16/2016 não prevê a entrega desses materiais pela Prefeitura. Por se tratar de associação privada conforme artigos 53 a 61 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), qualquer forma de custeio deve estar prevista através de convênio com o Município.</p> <p>38. Constatou-se que o mesmo servidor que estava vinculado a folha de pagamento da Prefeitura com carga horária semanal de 40h, estava na folha de pagamento</p>	<p><u>que tudo que foi pactuado seja cumprido.</u> Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017;</p> <p>29. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que quando firmar um convênio <u>nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido.</u> Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017; RECOMENDAR a Secretaria de Fazenda que ao efetuar um pagamento deve se atentar à todas as normas que cercam o processo afim de evitar repasse em desacordo evitar repasse em desacordo com as condições pactuadas e legislação vigente;</p> <p>30. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que quando firmar um convênio <u>nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido.</u> Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017; RECOMENDAR a Secretaria de Fazenda que ao efetuar um pagamento deve se atentar à todas as normas que cercam o processo afim de evitar repasse em desacordo evitar repasse em desacordo com as condições pactuadas e legislação vigente;</p> <p>31. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que quando firmar um convênio nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido. Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017; RECOMENDAR ao MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi a cumprir com o estabelecido no Plano de Trabalho, não cabendo mais alegar desconhecimento nas futuras prestações de contas;</p> <p>32. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que quando firmar um convênio <u>nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido.</u> Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017;</p> <p>33. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que quando firmar um convênio <u>nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido.</u> Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017;</p> <p>34. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que quando firmar um convênio nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido e que toda a legislação seja atendida. Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017;</p>	
---	--	--

<p>do MEPES, sem Termo de Cessão e com 02 vínculos empregatícios, evidenciando que a Prefeitura pagou em duplicidade a prestação de serviço diante da impossibilidade de cumprimento da carga horária.</p> <p>39. Quanto ao funcionário Mateus Ramos Scheidegger, contador, vinculado diretamente ao Administração Central do MEPES (que possui outras atividades não vinculadas a educação) verificou-se a impossibilidade de cumprimento da carga horária pois o mesmo é servidor efetivo do BANESTES e, ainda, cursa ensino superior, pois recebe incentivo financeiro da municipalidade para custear transporte.</p> <p>40. O MEPES, que é associação privada conforme artigos 53 a 61 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), é responsável por arcar com as despesas geradas dos funcionários possuem vínculos empregatícios com o mesmo.</p> <p>41. Ultrapassou o número de funcionários permitidos ser custeado pelo convênio, vez que a partir janeiro/2017, o número passou para 37 funcionários, descumprindo ao pactuado no convênio.</p> <p>42. Diante da ausência de folha de pagamento analítica e dos documentos gerados através da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) nas Prestações de Contas, solicitamos ao MEPES através da Secretaria de Educação tais documentos e constatamos que não houve aumento salarial na proporção indica pelo vereador.</p> <p>43. As despesas de 13º salário, 1/3 de férias e encargos sociais são de responsabilidade do MEPES pois trata-se de associação privada conforme artigos 53 a 61 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), cabendo a Prefeitura o repasse conforme pactuado no convênio.</p> <p>44. Não houve a devida constituição de provisão quanto a gratificação natalina e de um terço constitucional relativamente às férias, contrariando ao que dispõe o princípio contábil da competência conforme Resolução CFC 750/1993 e posteriores alterações, bem como Resolução CFC nº 1409/2012.</p> <p>c. Termo de Colaboração nº 001/2017</p> <p>45. Foram pagos 37 funcionários contratados pelo MEPES, sendo que no Termo de Colaboração nº 01/2017 contempla 26 funcionários, alterado para 27 funcionários no 1º Termo Aditivo de Colaboração nº 001/2017. Já recomendado pelo Controlador Geral que o MEPES adote medidas para sanar essa irregularidade.</p> <p>46. Constatou-se erro formal no título do projeto quanto ao cartão alimentação, vez que não constava na discriminação do Plano de Aplicação – Natureza de despesa. Tal equívoco foi retificado no 1º Termo Aditivo de Colaboração nº 01/2017.</p> <p>47. Constatou-se também que o 1º Termo Aditivo apresenta erro formal quanto ao número de repasses, pois informa que o valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) será repassado em 12 parcelas conforme cronograma de desembolso</p>	<p>35. RECOMENDAR a Secretaria de Fazenda a melhorar o controle interno da pasta e que para efetuar o pagamento deve solicitar a autorização do ordenador de despesa; RECOMENDAR ao Prefeito Municipal a determinar ao Secretário da Fazenda que para pagar uma despesa é necessário solicitar sua autorização;</p> <p>36. RECOMENDAR ao MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi a cumprir com o estabelecido na Lei de Acesso à Informação (LAI) e outras legislações pertinentes, não cabendo mais alegar desconhecimento nas futuras prestações de contas;</p> <p>37. RECOMENDAR a Secretaria de Educação a fornecer apenas o que consta no Convênio/Termo de fomento, devendo observar o plano de aplicação dos recursos financeiro conforme § 1º art. 116 da lei n. 8.666/93;</p> <p>38. RECOMENDAR ao MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi a efetuar o Controle de Ponto dos funcionários remunerados com recursos advindos de convênio com o Município de Anchieta, não cabendo mais alegar desconhecimento nas futuras prestações de contas; RECOMENDAR a Secretaria de Educação a efetuar o Controle de Ponto de seus funcionários efetivos, contratados e comissionados. Atentar ao cumprimento de toda a carga horária, mesmo que o funcionário tenha outro vínculo empregatício a sua carga horária na administração pública não pode ser prejudicada; RECOMENDAR a Secretaria de Administração e Recursos Humanos a efetuar o Controle de Ponto de seus funcionários efetivos, contratados e comissionados. Atentar ao cumprimento de toda a carga horária, mesmo que o funcionário tenha outro vínculo empregatício a sua carga horária na administração pública não pode ser prejudicada. Melhorar o Controle Interno da Pasta em especial no controle do Termo de Cessão;</p> <p>39. <u>NOTIFICAR o MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi para que promova o ressarcimento no valor de R\$ 10.342,08</u> (dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos) aos cofres municipais, com os devidos acréscimos legais;</p> <p>40. RECOMENDAR ao MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi a melhorar o controle interno da entidade com intuito de organizar suas despesas já que é uma associação privada e deve arcar com seus custos;</p> <p>41. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que ao firmar convênio nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido. Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 01/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017; RECOMENDAR ao MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi a cumprir com o estabelecido no Plano de Trabalho, não cabendo mais alegar desconhecimento nas futuras prestações de contas;</p> <p>42. Sem recomendação;</p> <p>43. Sem recomendação;</p> <p>44. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que quando firmar um convênio <u>nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir</u></p>	
--	---	--

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

	<p>(processo administrativo nº 20.321, fl. 63), porém no cronograma de desembolso consta 11 parcelas (processo administrativo nº 20.321, fl. 66).</p> <p>48. Destacamos que manter o quantitativo de funcionários superior ao que consta no Termo de Colaboração impossibilitará a Entidade de cumprir com o objeto pactuado para o período de 12 meses, o que comprometerá os resultados alcançados na execução do termo, devendo o Município adotar as medidas cabíveis.</p>	<p><u>que tudo que foi pactuado seja cumprido</u>; RECOMENDAR ao MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi a melhorar o controle interno da entidade e atentar ao plano de trabalho e legislação aplicável a entidade, não cabendo mais alegar desconhecimento nas futuras prestações de contas;</p> <p>c. Termo de Colaboração nº 001/2017</p> <p>45. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que quando firmar um termo de colaboração nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido. Atentar que todos os termos de colaboração firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 04/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017; RECOMENDAR ao MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi a cumprir com o estabelecido no Plano de Trabalho conforme já recomendado, não cabendo mais alegar desconhecimento nas futuras prestações de contas;</p> <p>46. Sem recomendações;</p> <p>47. Sem recomendações;</p> <p>48. RECOMENDAR a Secretaria de Educação que ao firmar convênio nomeie um fiscal para efetuar uma fiscalização efetiva e eficiente com o intuito de garantir que tudo que foi pactuado seja cumprido. Atentar que todos os convênios firmados devem estar de acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n. 04/2017 aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017; RECOMENDAR ao MEPES na pessoa do Superintendente Sr. Idalgizo José Monequi a cumprir com o estabelecido no Plano de Trabalho conforme já recomendado, não cabendo mais alegar desconhecimento nas futuras prestações de contas.</p>	
2.6.10	<ol style="list-style-type: none"> 1. Processo n. 21.975/2016 (B. M. C. C.) ressarcimento de R\$ 21.413,62 (vinte e um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos); 2. Processo n. 22.493/2016 (O. B. J.) ressarcimento de R\$ 17.104,80 (dezessete mil, cento e quatro reais e oitenta centavos); 3. Processo n. 22.689/2016 (M. P. R.) ressarcimento de R\$ 4.697,02 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e dois centavos); 4. Processo n. 22.897/2019 (A. V. M.) ressarcimento de R\$ 13.865,71 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos); 5. Processo n. 22.946/2016 (G. S. C.) ressarcimento de R\$ 8.241,44 (oito mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos); 6. Processo n. 23.201/2016 (E. F. B.) ressarcimento de R\$ 2.688,62 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos); 7. Processo n. 23.110/2016 (F. H. F. T. de S.) ressarcimento de R\$ 24.938,32 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) 8. Processo n. 23.197/2016 (M. L. D.) ressarcimento de R\$ 5.801,58 (cinco mil, oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos); 9. Processo n. 23.222/2016 (N. L. A.) ressarcimento de R\$ 6.662,58 (seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); 	<ol style="list-style-type: none"> 1. <u>NOTIFICAR a Sra B. M. C. C.</u> para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto aos apontamentos do item 2.1, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, no prazo 15 dias do recebimento da notificação; <u>NOTIFICAR o Sr. F. H. F. T. de S.</u>, enquanto Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de 30/03/2015 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto ao não pagamento da rescisão contratual no ato exoneratório da Portaria n. 191/2015 de 14/10/2015 detalhada no item 2.1 e quanto ao pagamento do salário do mês de dezembro de 2016, sem o ateste na Planilha de Frequência, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; <u>NOTIFICAR o Sr. H. D. C.</u>, quanto Assessor Estratégico de Governo de 04/08/2016 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a emissão de parecer autorizando o pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade e notadamente quanto ao fato de não fazer parte de suas atribuições a emissão de parecer visto que seu cargo era vinculado a 	Em fase de Notificação dos envolvidos para apresentar documentação comprobatória.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

<p>10. Processo n. 23.460/2016 (W. P. A.) ressarcimento de R\$ 2.219,54 (dois mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos);</p> <p>11. Processo n. 23.602/2016 (G. D. N.) ressarcimento de R\$ 13.559,65 (treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);</p> <p>12. Processo n. 23.669/2016 (S. R. L. S.) ressarcimento de R\$ 14.885,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais);</p> <p>13. Processo n. 23.672/2016 (J. P. P. T.) ressarcimento de R\$ 16.239,69 (dezesseis mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos);</p> <p>14. Processo n. 23.889/2016 (C. J. L. P.) ressarcimento de R\$ 4.182,09 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos).</p>	<p>assessoria de Gabinete do Prefeito e não a Procuradoria Geral, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. M. V. D. A., enquanto Prefeito Municipal de 01/01/2013 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a autorização de pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas: "(...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade".</p> <p>2. NOTIFIQUE o Sr. O. B. J., para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto aos apontamentos do item 2.2, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. F. H. F. T. de S., quanto Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de 30/03/2015 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto ao não pagamento da rescisão contratual no ato exoneratório da Portaria n. 229/2016 de 01/08/2016 e Portaria n. 258/2016 de 02/09/2016 detalhada no item 2.2 e quanto aos valores rescisórios que teve como base de cálculo a última função exercida, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. M. V. D. A., quanto Prefeito Municipal de 01/01/2013 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a autorização de pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade e sem parecer jurídico, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação;</p> <p>3. NOTIFIQUE o Sr. M. P. R. para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto aos apontamentos do item 2.3, em especial a divergência de informação entre a Planilha de Apuração de Ponto e a Certidão assinada pelo Prefeito Municipal, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. F. H. F. T. de S., quanto Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de 30/03/2015 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto ao não pagamento da rescisão contratual no ato exoneratório da Portaria n. 093/2015 de 30/03/2015 detalhada no item 2.3 e quanto aos valores rescisórios que teve como base de cálculo a última função exercida, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. O. B. J., quanto Procurador Geral de 02/09/2016 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a emissão</p>	
--	---	--

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

		<p>de parecer autorizando o pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. M. V. D. A., quanto Prefeito Municipal, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a autorização de pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação;</p> <p>4. NOTIFIQUE o Sr. A. V. de M., para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto aos apontamentos do item 2.4, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. F. H. F. T. de S., quanto Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de 30/03/2015 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto ao não pagamento da rescisão contratual no ato exoneratório da Portaria n. 088/2015 de 02/05/2015 detalhada no item 2.4 e quanto aos valores rescisórios que teve como base de cálculo a última função exercida, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. O. B. J., quanto Procurador Geral de 02/09/2016 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a emissão de parecer autorizando o pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. M. V. D. A., quanto Prefeito Municipal, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a autorização de pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação;</p> <p>5. NOTIFIQUE a Sra. G. S. C. para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto aos apontamentos do item 2.5, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE a Sra. A. L. P. dos S. G., quanto Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de 17/02/2014 a</p>	
--	--	---	--

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

		<p>19/03/2015 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto ao não pagamento da rescisão contratual no ato exoneratório da Portaria n. 079/2015 de 13/03/2015 detalhada no item 2.5, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. F. H. F. T. de S., quanto Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de 30/03/2015 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto aos valores rescisórios que teve como base de cálculo a última função exercida, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. O. B. J., quanto Procurador Geral de 02/09/2016 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a emissão de parecer autorizando o pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. M. V. D. A., quanto Prefeito Municipal, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a autorização de pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação;</p> <p>6. NOTIFIQUE o Sr. E. F. B., para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto aos apontamentos do item 2.6, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE a Sra. A. L. P. dos S. G., quanto Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de 17/02/2014 a 19/03/2015 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto ao não pagamento da rescisão contratual no ato exoneratório da Portaria n. 073/2015 de 09/03/2015 detalhada no item 2.6, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. F. H. F. T. de S., quanto Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de 30/03/2015 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto ao não pagamento da rescisão contratual no ato exoneratório da Portaria n. 087/2016 de 02/05/2016 detalhada no item 2.6 e quanto aos valores rescisórios que teve como base de cálculo a última função exercida, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. O. B. J., quanto Procurador Geral de 02/09/2016 a</p>	
--	--	--	--

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

		<p>31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a emissão de parecer autorizando o pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. M. V. D. A., quanto Prefeito Municipal, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a autorização de pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação;</p> <p>7. NOTIFIQUE o Sr. F. H. F. T. de S. para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto aos apontamentos do item 2.7 e por ter solicitado férias não gozadas do período de 2014 sendo que informou que estava em gozo de férias no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. F. H. F. T. de S., quanto Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de 30/03/2015 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto ao não pagamento da rescisão contratual no ato exoneratório da Portaria n. 092/2015 de 30/03/2015 detalhada no item 2.7, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. H. D. C., quanto Assessor Estratégico de Governo de 04/08/2016 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a emissão de parecer autorizando o pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade e quanto ao fato de não fazer parte de suas atribuições a emissão parecer visto seu cargo era vinculado a Assessoria de Gabinete do Prefeito e não a Procuradoria Geral, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. M. V. D. A., quanto Prefeito Municipal, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a autorização de pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação;</p>	
--	--	---	--

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

		<p>8. NOTIFIQUE o Sr. M. L. D. para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto aos apontamentos do item 2.8, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. F. H. F. T. de S., quanto Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de 30/03/2015 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto ao não pagamento da rescisão contratual no ato exoneratório da Portaria n. 101/2015 de 01/04/2015 detalhada no item 2.8, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. O. B. J., quanto Procurador Geral de 02/09/2016 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a emissão de parecer autorizando o pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. M. V. D. A., quanto Prefeito Municipal, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a autorização de pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação;</p> <p>9. NOTIFIQUE o Sr. N. L. A. para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto aos apontamentos do item 2.9, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. O. B. J., quanto Procurador Geral de 02/09/2016 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a emissão de parecer autorizando o pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. M. V. D. A., quanto Prefeito Municipal, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a autorização de pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação;</p>	
--	--	---	--

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

		<p>10. NOTIFIQUE o Sr. W. P. A. para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto aos apontamentos do item 2.10, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. F. H. F. T. de S., quanto Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de 30/03/2015 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto ao não pagamento da rescisão contratual no ato exoneratório da Portaria n. 215/2015 de 02/12/2015 detalhada no item 2.10 e quanto aos valores rescisórios que teve como base de cálculo a última função exercida, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. O. B. J., quanto Procurador Geral de 02/09/2016 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a emissão de parecer autorizando o pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. M. V. D. A., quanto Prefeito Municipal de 01/01/2013 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a autorização de pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação;</p> <p>11. NOTIFIQUE o Sr. G. D. N. para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto aos apontamentos do item 2.11, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE a Sra. A. L. P. dos S. G., quanto Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de 17/02/2014 a 19/03/2015 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto ao não pagamento da rescisão contratual no ato exoneratório da Portaria n. 255/2014 de 01/09/2014 detalhada no item 2.11, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. F. H. F. T. de S., quanto Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de 30/03/2015 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto ao não pagamento da rescisão contratual no ato exoneratório da Portaria n. 329/2016 de 13/10/2016 detalhada no item 2.11 e quanto aos valores rescisórios que teve como base de cálculo a última função exercida, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da</p>	
--	--	--	--

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

		<p>notificação; NOTIFIQUE o Sr. O. B. J., quanto Procurador Geral de 02/09/2016 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a emissão de parecer autorizando o pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. M. V. D. A., quanto Prefeito Municipal, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a autorização de pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação;</p> <p>12. NOTIFIQUE a Sra. S. R. L. S. para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto aos apontamentos do item 2.12, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. F. H. F. T. de S., quanto Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de 30/03/2015 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto ao não pagamento da rescisão contratual no ato exoneratório da Portaria n. 173/2015 de 13/08/2015, Portaria n. 056/2016 de 16/03/2016 e Portaria n. 246/2016 de 01/09/2016 detalhada no item 2.11; quanto aos valores rescisórios que teve como base de cálculo a última função exercida; e pelo pagamento das férias indenizadas sem solicitação, e sem parecer jurídico e sem a autorização do ordenador de despesa, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE a Sra. G. dos S. C., quanto Gerente Operacional de Recursos Humanos de 02/12/2015 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a conclusão do processo administrativo n. 23.669/2016 que efetuou o pagamento das férias indenizadas sem solicitação, sem parecer jurídico e sem a autorização do ordenador de despesa, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. M. V. D. A., quanto Prefeito Municipal, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto ao pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade; e sem a solicitação, sem parecer jurídico e sem a autorização do ordenador de despesa, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação;</p>	
--	--	---	--

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

		<p>13. NOTIFIQUE o Sr. J. P. P. T., para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto aos apontamentos do item 2.13, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. F. H. F. T. de S., quanto Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de 30/03/2015 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto ao não pagamento da rescisão contratual no ato exoneratório da Portaria n. 147/2015 de 17/06/2015 detalhada no item 2.13, quanto aos valores rescisórios que teve como base de cálculo a última função exercida e quando ao pagamento das férias indenizadas sem parecer jurídico e com a autorização do ordenador de despesa sem assinatura, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. M. V. D. A., quanto Prefeito Municipal, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto ao pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade; e sem a solicitação, sem parecer jurídico quanto ao pagamento e com a autorização do ordenador de despesa sem assinatura, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação;</p> <p>14. NOTIFIQUE o Sr. C. J. L. P., para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto aos apontamentos do item 2.14, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação; NOTIFIQUE o Sr. O. B. J., quanto Procurador Geral de 02/09/2016 a 31/12/2016 à época dos fatos, para que informe se concorda ou não com o achado e para apresentar esclarecimentos e justificativas quanto a emissão de parecer autorizando o pagamento sem a observância do art. 75 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Anchieta no qual estipula que as férias somente serão interrompidas (...) por necessidade declarada pela Autoridade Máxima do Órgão ou Entidade, anexando, em caso de discordância, documentação comprobatória, num prazo 15 dias do recebimento da notificação;</p>	
2.6.11	Auditoria em andamento	Auditoria em andamento	Auditoria em Andamento
2.6.12	Auditoria em andamento	Auditoria em andamento	Auditoria em Andamento

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

2.6.13	Auditoria em andamento	Auditoria em andamento	Auditoria em andamento
2.6.14	Auditoria em andamento	Auditoria em andamento	Auditoria em andamento
2.6.15	Durante a vigência da Ata n. 56/2012, foi fornecido a essa municipalidade a quantidade de 9.328 Kg de file de peixe pelo preço de R\$ 15,60 o quilograma, mas ao invés de ser fornecido FILÉ DE CAÇÃO foi entregue FILÉ DE PEIXE PANGA, em total desconformidade com o licitado, tinha o preço médio, à época, em R\$ 10,58 o quilograma. Tendo em vista que a olho nu, não era possível realizar a confirmação de que o filé de peixe realmente era de cação, foi necessário a contratação de empresa especializada para a realização da análise de DNA que foi realizada no produto, ficando evidenciado que o produto entregue foi FILÉ DE PEIXE PANGA como se fosse FILÉ DE CAÇÃO, fornecido por esta Empresa e entregue fora de conformidade como comprovado pelo Laudo Técnico	Recomendamos, que seja: 1. Quantificado o dano ao erário municipal, e posterior atualização; 2. Notificadas as empresas VITORIANUTRI e COSTASUL para que providenciem o devido ressarcimento ao erário municipal dos valores apurados; 3. Confeccionado Boletim de Ocorrência, para a devida apuração do crime constatado.	Após a apresentação das defesas das empresas notificadas, o processo está aguardando o parecer do Controlador Geral.
2.6.16	Encargos fiscais – foi recolhido o ISSQN sobre as notas fiscais pagas, na ocasião de seu pagamento; os valores referentes ao IRPJ foram repassados à empresa junto com saldo devido das notas fiscais; Fiscalização – foi constatado a ausência da designação formal do fiscal do contrato durante toda a execução do mesmo, não obstante que a fiscalização foi exercida, a princípio, pelos titulares das pastas da Secretaria Municipal de Educação e Gerência Municipal de Segurança Pública e Social, sendo posteriormente executada por outras pessoas ligadas a tais pastas, sempre sem a devida designação formal, e demonstrando a falha no exercício de fiscalizar, como a demora na glosa dos valores devidos, infringindo o art. 67 da Lei 8.666/93; Ordenador de despesa – O Chefe do Poder Executivo na execução deste contrato e como demonstrado no Apêndice I – Quadro de Execução do Contrato, realizou despesas sem prévio empenho, bem como, despesas sem provável disponibilidade de caixa (Anexo I), mormente ao firmar o 1º Aditivo em 201/11/2015, tanto quanto o 2º Aditivo deste contrato em 20/11/2016, ambos com vigência de 12 (doze) meses, o que contraria a legislação pátria, cometendo crime; Certidões – as certidões de regularidade fiscal, foram juntadas dentro do prazo de validade, quando da apresentação das notas fiscais emitidas pela Empresa na execução da prestação de serviço. Porém, como houve demora na quitação das notas fiscais, na ocasião dos pagamentos, algumas certidões estavam vencidas; Empenho – várias notas fiscais foram emitidas sem o prévio empenho, outras com empenho posterior a emissão das notas, e ainda algumas notas emitidas sem qualquer empenho, não obstante os atestes pelo serviço executado, incorrendo em descumprimento do art. 60 da Lei Federal 4.320/64. Ficou constatado que o valor inicialmente devido pela Prefeitura Municipal de Anchieta, relativo ao Contrato n. 96/2014, referentes as notas fiscais, sem pagamento, eram de R\$ 1.810.994,94 (um milhão, oitocentos e dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). esse valor deverá ser acrescido o importe de R\$ 17.861,28 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e um	Sugere-se, o reconhecimento total, se ainda não o fez, e o pagamento da dívida ora descrita. Sugere-se, seja recomendado ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços no sentido de reprimir e evitar que tais práticas continuem a ocorrer em nosso município, mormente no que tange a fiscalização dos mesmos, despesa sem prévio empenho, celebração de contratos sem suficiência financeira e pagamentos sem observância das certidões exigidas conforme contrato. Sugere-se, ainda, a remessa dos processos referente a esse contrato, termos aditivos, e sua execução, com a urgência que o caso requer, à Procuradoria Geral do Município, para abertura de procedimento Judicial, em face dos responsáveis, vez que houve a infração direta ao art. 60 da Lei n. 4.320/1964 e art. 67, §1º da Lei 8.666/93, bem como provável infringência ao art. 42 da Lei n. 101/2001, cumulado com o art. 359-C do Código Penal Brasileiro.	Foi elaborado o Termo de Acordo para pagamento e está em procedimento de análise pela procuradoria.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

	reais e vinte e oito centavos), referente ao ISSQN retido indevidamente, bem como ter descontado o importe de R\$ 90.549,75 (noventa mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente a alíquota de 5% (cinco por cento) do ISSQN, referentes as notas fiscais ainda não pagas, e ainda o valor de R\$ 11.595,79 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), referente à indenização por ressarcimento das despesas relacionadas às obras de recuperação do apartamento ocupado e utilizado como Central de Monitoramento, pela empresa Star Tech Soluções em Tecnologia Ltda., quando da execução do contrato.		
2.6.17	<p>Após detidamente analisar os procedimentos realizados, detectou-se que sempre houve um firme posicionamento e eficiente acompanhamento por parte do Órgão Interveniente IEMA, notadamente pelos integrantes da Câmara de Compensação Ambiental, o que não se verificou no mesmo período por parte da Municipalidade.</p> <p><u>Verificou-se desvio de finalidade, malferindo a Lei Complementar Federal 101/2000, art. 8º, parágrafo único.</u> Houve transferência de recurso da conta bancária referente ao Fundo de Compensação Financeira para cobrir despesas gerais do Município, solicitando a apuração de responsabilidades envolvidos.</p> <p>Restou configurado o desvio de finalidade, vez que este se dá quando os recursos são aplicados em finalidade diversa da pactuada no Termo de Convênio, prática proibida pelo ordenamento jurídico brasileiro.</p> <p><u>Importa ressaltar que o valor da conta BES-COM.AMB-12.773.891 indevidamente utilizado foi devolvido com os acréscimos legais ainda em 2016. (extrato de conta contábil em anexo), contudo tal fato não afasta a necessidade de se apurar responsabilidade de quem deu causa ao ato.</u> Fato devidamente comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que já adotou providências, e em Decisão Monocrática n. 01508/2017-8, da lavra do Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo, que decidiu pela citação do Ex-Gestor deste Município.</p> <p>Quanto as aquisições de equipamentos, em que pese haver previsão no Plano de Trabalho Aprovado, com exceção da bateria recarregável Ronteck 941 CST-40, que não consta do plano de trabalho, os demais equipamentos TODOS constam do plano aprovado. Contudo apesar de haver a previsão de todos os demais itens conforme tabela abaixo, <u>não conseguimos vislumbrar seu real uso nas Unidades de Conservação Municipais</u>, uma vez que ausente a necessária sede para sua utilização, totalizando o valor de R\$ 17.168,64</p>	<p>Somos pela regularidade, desde que a SEMAN (Prefeitura de Anchieta), efetive o ressarcimento do valor de R\$ R\$ 17.168,64 (Dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme apurado no item -DAS IRREGULARIDADES DETECTADAS POR ESTA UCCI- valor este que deve ser ressarcido com os acréscimos legais.</p> <p>Estando todo restante comprovado, ausente de qualquer desvio de finalidade e utilizado conforme disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo IEMA</p>	As contas foram aprovadas pelo IEMA.
2.6.18	Auditoria em andamento	Auditoria em andamento	Auditoria em andamento
2.6.19	Auditoria em andamento	Auditoria em andamento	Auditoria em andamento
2.6.20	Auditoria em andamento	Auditoria em andamento	Auditoria em andamento

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

2.6.21	Previsão orçamentária de arrecadação do Município de Anchieta neste exercício é de R\$ 190.740.000,00 (cento e noventa milhões, setecentos e quarenta mil reais) , representando aproximadamente 30% (trinta por cento) a menor que do exercício anterior; do valor acima previsto, exclusivamente R\$ 144.364.725,31 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) está destinado a cobrir as despesas da Prefeitura Municipal de Anchieta e do Fundo Municipal de Saúde, evidenciando uma queda de aproximadamente 60% (sessenta por cento) em relação ao exercício de 2017, ou seja, quase R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais) a menor;	CONSIDERANDO que no ano de 2018 a oferta dos serviços à população deverá considerar a queda significativa quanto as receitas estimadas para o mesmo exercício, RECOMENDAMOS a Vossa Excelência que tenha PRUDÊNCIA quando da realização de despesas , prevalecendo a oferta dos serviços essenciais à população, quais sejam, Saúde, Educação e Segurança Pública , bem como despesas com Previdência , vez que esta não possui caráter discricionário. Alertamos que diante de um orçamento reduzido o controle orçamentário deverá ser ainda mais eficaz e diário, a fim de evitar a realização de despesas superiores as receitas estimadas, podendo configurar a prática de gastos sem prévio empenho, o que é vedado conforme art. 60 da Lei 4.320/64.	Recomendação já foi realizada e o Exmo. Prefeito de Anchieta adotou as medidas que classificou como necessária.
2.6.22	Levantamento de Informações – Questionário referente ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal	As questões deverão ser respondidas por escrito até o dia 23/03/2017, e entregues diretamente à Gerencia Municipal de Gabinete do Prefeito, haja vista que o Gabinete é quem detém a senha para o encaminhamento do questionário em suas dimensões ao Tribunal de Contas, por meio de endereço eletrônico.	Questionário respondido na data estipulada.
2.6.23	O Ofício n. 004/2018 – Núcleo de Contabilidade e Economia, que informa quanto ao início dos trabalhos de Fiscalização no dia 12/03/2018 , com objetivo de dar seguimento ao Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2018 do TCEES quanto a AUDITORIA temática de RECEITA	REQUEREMOS que as solicitações do Controle Externo, sejam devidamente atendidas pelas secretarias (Fazenda, Governo, Procuradoria, Administração e Infraestrutura), devendo os arquivos serem em formato digital, identificando o arquivo ou pasta com o número correspondente ao do Ofício supracitado. Recomendamos, ainda, que seja providenciado pela Secretaria de Fazenda um ambiente reservado e seguro para instalação da equipe (preferencialmente no mesmo prédio da Fazenda), bem como, a designação de pessoas qualificadas para servir de contato e prestar esclarecimentos junto a cada setor da administração tributária. Quanto a senha requerida para acesso à internet, que esta seja devidamente disponibilizada pela Secretaria de Governo (TI)	Auditoria realizada pelo TCEES e as recomendações foram atendidas.
2.6.24	Houve o regular CUMPRIMENTO DA META BIMESTRAL DE ARRECAÇÃO DISPOSTA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA , quanto ao primeiro bimestre de 2018, vez que notadamente até o presente momento, a Municipalidade conseguiu cumprir o estimado, conforme Balancete Analítico da Receita Orçamentária. O Balanço Orçamentário Consolidado Geral demonstra que o montante arrecadado para os três primeiros bimestres foi de R\$ 122.941.467,82 (Cento e vinte e dois milhões, novecentos e quarenta um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), ao passo que a despesa empenhada para o mesmo período foi de R\$ 127.919.829,87 (Cento e vinte e sete milhões, novecentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), evidenciando desequilíbrio na execução orçamentária. Ao verificarmos o Balanço Orçamentário considerando a Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde, constatou-se que as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas no terceiro bimestre apresentam valores bem próximos quando da execução orçamentária. Deste modo, não será possível ter disponibilidade financeira que possam cobrir quaisquer despesas no exercício seguinte, vez que a receita arrecadada já está totalmente comprometida com a execução de 2018.	RECOMENDAMOS a Vossa Excelência que tenha PRUDÊNCIA quando da realização de despesas , prevalecendo a oferta dos serviços essenciais à população, quais sejam, Saúde, Educação e Segurança Pública , bem como despesas com Previdência , vez que esta não possui caráter discricionário	Recomendação atendida

<p>2.6.25</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestação de Contas Mensal referente a dezembro de 2017, Mês 13 de 2017, Mês 14 de 2017, abertura de 2018, janeiro de 2018 e fevereiro de 2018 da Prefeitura Municipal de Anchieta (007E0700001); • Prestação de Contas Anual - Contas de Gestão, referente ao exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Anchieta (007E0700001); • Prestação de Contas Anual - Contas de Governo, referente ao exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Anchieta (007E0700001); • Prestação de Contas Mensal referente a janeiro de 2018 e fevereiro de 2018 do Fundo Municipal de Saúde de Anchieta (007E0500001); • Prestação de Contas Mensal referente a junho de 2018 do Fundo Municipal de Saúde de Anchieta (007E0500001) • Prestação de Contas Mensal referente a outubro de 2018 do Prefeitura Municipal de Anchieta (007E0700001) 	<p>RECOMENDAMOS a Vossa Excelência do fato, para que envide esforços junto à Secretaria de Fazenda, visando atender a determinação do Controle Externo, <u>COM URGÊNCIA</u>, vez que a inércia poderá acarretar na aplicação de multa.</p>	<p>A Controladoria Geral do Município verificou que o prazo não foi atendido e recomendou em 03/04/2018, via Comunicação Interna n. 29/2018, que originou o Processo Administrativo n. 6254/2018, para que se enviasse esforços junto à Secretaria de Fazenda, visando atender a determinação do Controle Externo. Contudo, <u>DIANTE DOS GRAVES TRANSTORNOS QUE TEMOS SUPOSTADO JUNTO À EMPRESA E & L SOLUÇÕES SOFTWARE LTDA</u>, a empresa, <u>já realizamos glosas e o devido procedimento para aplicação das penalidades, conforme contrato, através do processo administrativo n. 10.127/2018. Não satisfeito com os problemas enfrentados, os fiscais do contrato com a empresa E &</u></p>
---------------	---	--	--

			L Soluções Software LTDA realizaram uma reunião em 05/11/2018 no qual elaboraram uma ata apontando os problemas de cada sistema, destacando que mesmo com glosas efetuadas desde outubro de 2017 e com aplicação de multa, não ocorreram as mudanças necessárias. Concluindo que a contratada não atende à municipalidade e solicitando a abertura de novo procedimento licitatório.
2.6.26	Sem achado	RECOMENDAMOS a Vossa Excelência que providencie a realização das competentes Audiências Públicas, visando o cumprimento da legislação	Audiência Pública realizada
2.6.27	<p>1. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Anchieta possui Gerência Operacional de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação, contemplada na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde conforme art. 65 da Lei 568/2009, e auditor efetivo atuando sob essa gerência. Contudo, apesar das solicitações desta Controladoria, via CI UCCI n. 009 e 025 de 2018, das atividades desenvolvidas no exercício de 2017 pela Gerência Operacional de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação, não obtivemos êxito.</p> <p>2. Constatou-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2017, foi sancionada em 06/01/2017, sob o n. 1.177/2017, em discordância com o artigo n. 133, §5º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Porém, a LDO do exercício de 2018 foi sancionada dentro do prazo previsto, em 08 de agosto de 2017, evidenciando regularidade quanto a este aspecto.</p> <p>3. Após realizar procedimento de Conformidade (Verificação Documental), referente aos extratos bancários e Termo de Verificação de Disponibilidades - TVDISP, constatou que o Balanço Patrimonial - BALPAT não evidencia a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando com</p>	<p>1. Assim sendo, estando o cargo de Auditor devidamente ocupado, além de gerência específica, RECOMENDAMOS que sejam procedidas as auditorias necessárias a fim de verificar a regularidade dos trabalhos efetuados nessa unidade gestora.</p> <p>2. Assim sendo, considerando que no exercício de 2018 houve a regularidade, RECOMENDAMOS que os prazos da Lei Orgânica Municipal sejam devidamente cumpridos quanto ao prazo para sancionar a LDO e demais peças orçamentárias, como já vem ocorrendo.</p> <p>3. Assim sendo, considerando as desarmonias acima apontadas, RECOMENDAMOS que determine ao Setor Contábil, que aponha nota explicativa ou a correção quanto a divergência de R\$ 5.473,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais) bem como que o TVDISP tenha o atrelamento correto à instituição financeira, em especial as contas 22506A – BBAPL 22.506-1 PMA VINC. REC. FNDE, 23693A – BB APL 23.693-4 CONV. CAM. da ESC e 25441A – BB 25.411-8 BRASIL CARINHOSO 25.411-8.</p> <p>4. A ausência de prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias quanto ao Regime Próprio, RECOMENDAMOS à Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Legislativo, um Projeto de Lei, com intuito de constar prazo de vencimento da contribuição previdenciária na legislação do Regime Próprio de Previdência Social.</p>	<p>1. Atividades desenvolvidas respondidas por meio do processo administrativo n. 3.128/2019, onde consta 92 Ofícios expedidos, 21 Comunicações Internas expedidas, 06 auditorias preliminares (MEPES – 2015 a 2018, MEPES – 2016, Consórcio CIM Expandida Sul, Atenção Primária,</p>

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

<p>os extratos bancários no final do exercício, vez que há uma divergência de R\$ 5.473,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais).</p> <p>4. Após realizarmos procedimento de Conformidade (Verificação Documental), quanto a conta contábil 218810199018 IPASA – PREVIDENCIÁRIO – FUNDO DE SAÚDE - Competência de Junho de 2017 constatou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pagamento da referida contribuição ocorreu apenas em 02 de agosto de 2017; • Ausência de prazo na legislação do RPPS para recolhimento da contribuição previdenciária; • Atraso no recolhimento da contribuição, se aplicada a legislação RGPS, diante da ausência de prazo na legislação (Municipal) do RPPS. <p>5. Após realizar procedimento de Conformidade Verificação Documental), quanto ao ROLRES, sítio eletrônico da ANBIMA (http://www.anbima.com.br/pt_br/educar/area-do-profissional-1.htm) e APIMEC (http://www.apimec.com.br/Apimec/show.aspx?id_canal=3925&id_materia=36224), em conjunto com a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, constatamos que dos cinco membros que compõem o Comitê de Investimento, três estão na listagem de pessoas certificadas, porém apenas um está regular quanto a certificação para operar no mercado brasileiro de capitais.</p> <p>6. O cargo de auditor está contemplado na estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta, conforme art. 6º da Lei 766/2012, alterada pela Lei 1.037/2014, e devidamente ocupado. Contudo, apesar das solicitações desta Controladoria, via Ofícios UCCI n. 003 e 007 de 2018, das atividades desenvolvidas no exercício de 2017 pela Auditora Previdenciária, não obtivemos êxito.</p>	<p>5. RECOMENDAMOS que proceda a regularização quanto ao Comitê de Investimento, visando atender a Portaria MPS nº 519/2011, incluindo nesta regularização, a atualização das certificações dos membros ou em caso de impossibilidade a substituição destes, informando o feito a esta Controladoria</p> <p>6. Estando o cargo de Auditor devidamente ocupado, RECOMENDAMOS à Vossa Senhoria que sejam procedidas as auditorias necessárias a fim de verificar a regularidade dos trabalhos efetuados nessa Autarquia.</p>	<p>Programação Anual de Saúde e Relatório de Gestão), 05 auditorias em andamento (MEPES – 2015 a 2018, MEPES – 2016, Instituto Assistencial de Atenção ao Uso de Drogas – Nova Aliança, Programação Anual de Saúde e Relatório de Gestão), 36 Auditorias Médicas (24 MEPES e 12 PA), 05 Monitoramentos (MEPES, Consórcio CIM Expandida Sul, Sistema de Custeio por Absorção, Programação Anual de Saúde e Relatório de Gestão) 36 Pareceres Emitidos (Auditoria Médica), 25 Despachos em processos, 83 processos recebidos, 13 processos enviados, Atividades Relacionadas a Regulação (785 consultas, 1.932 exames e 906 consultas para cirurgia) e 01 Cursos de Auditoria do SUS</p>
---	---	--

			<p>no Contexto do SNA.</p> <p>2. Recomendação atendida.</p> <p>3. Devido ao atraso na entrega dos arquivos da PCA, não foi possível verificar se a recomendação foi atendida.</p> <p>4. Como amostra, foi verificado a competência de outubro de 2018 e foi constatado o pagamento em 15/11/2018, porém continua a ausência de prazo na legislação do RPPS para recolhimento da contribuição previdenciária.</p> <p>5. Membros regulares quanto a atender a legislação</p> <p>6. Atividades desenvolvidas respondidas por meio do processo administrativo n. 5.462/2019, onde consta: a) verificação e levantamento de processos administrativo; b) levantamento das diligências necessárias para sanar situações diagnosticadas pelo</p>
--	--	--	--

			TCE nestes processos; c) envie dos processos devidamente saneados para o TCE. Importante ressaltar que o IPASA possuía um grande estoque de processos pendentes de homologação do TCE; d) condução dos atos necessários ao cadastramento de servidores efetivos, visando fornecer dados mais confiáveis para elaboração do cálculo atuarial; e) dentre outras atividades relacionadas ao cotidiano da previdência.
2.6.28	Ofício n. 004/2018 – Secretaria de Controle Externo Não Especializadas, que informa quanto ao início dos trabalhos de Fiscalização no dia 23/04/2018 , quanto a AUDITORIA temática de a contratação de empresa e a execução do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Viana, que originou o Contrato n. 017/2016 , celebrado com a empresa Globo prestação de Serviços e Limpeza Ltda	<u>REQUEREMOS à Vossa Excelência que as solicitações do Controle Externo, sejam devidamente atendidas pelas secretarias (Governo e Administração).</u> Recomendamos, ainda, que seja providenciado pela Secretaria de Administração um ambiente reservado e seguro para instalação da equipe, bem como, a designação de pessoas qualificadas para servir de contato e prestar esclarecimentos. Quanto a senha requerida para acesso aos sistemas informatizados, que esta seja devidamente disponibilizada pela Secretaria de Governo (TI).	Auditoria realizada pelo TCEES e as recomendações foram atendidas.
2.6.29	Ofício n. 1281 – IEGM – Anchieta – Núcleo de Avaliação de Políticas Públicas - NPP, anexo, que comunica quanto ao início dos trabalhos de Fiscalização , liderado pela Auditora de Controle Externo Maytê Cardoso de Aguiar, que possui como objetivo de trabalho validar as respostas apresentadas nos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM, relativo ao exercício de 2017 nas dimensões saúde e educação, originado do processo TC 1330/2018	RECOMENDAMOS à Vossa Senhoria que mantenha disponibilizado desde o dia 11/05/2018 os documentos relacionados no ofício supracitado. RECOMENDAMOS ainda, que atenda as solicitações do Controle Externo, quanto aos itens que são de competência da sua Secretaria, devendo inclusive providenciar local apropriado para recebimento da equipe de auditoria, bem como pessoal para auxiliar os auditores, caso seja necessário.	Fiscalização realizada pelo TCEES e as recomendações foram atendidas.
2.6.30	A Lei 663/2010, não esclarece se o fundo é uma Autarquia ou apenas uma Unidade Gestora Orçamentária , (conceito para nós indefinido). Ainda neste tema, temos que Unidade Gestora é unidade que realiza atos de gestão orçamentária,	<u>RECOMENDAMOS que providencie a revisão da legislação quanto ao Fundo Municipal de Saúde, incluindo os itens supracitados, bem como proceda análise quanto à possível regularização do Fundo enquanto Autarquia de fato.</u> Tal	Processo administrativo n. 8.712/2018 consta

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

	financeira, patrimonial e de controle, cujo titular está sujeito à prestação de contas nos termos da Instrução Normativa do TCEES, e na hipótese de haver descentralização administrativa municipal em que o Prefeito não seja ordenador de despesas, a prefeitura municipal será considerada UG para efeito de sistema, cabendo-lhe o envio dos dados consolidados do Município, e, Unidade Orçamentária é o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias, conforme conceito estabelecido na Instrução Normativa TCEES 039/2016; Por seu turno, Autarquia é criada por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.	recomendação tem por objetivo ser mais uma fonte, com vistas a contribuir para que Vossa Excelência tenha amparo na tomada de decisão, notadamente diante da importância do tema.	na procuradoria para atendimento da recomendação.
2.6.31	A listagem de pagamentos no Portal da Transparência está até o dia 30/04/2018 e que em consulta ao sistema E&L a última data de pagamento foi em 11/05/2018, revelando que há 11 dias sem a devida atualização	RECOMENDAMOS a Vossa Senhoria que proceda a atualização dos dados no Portal da Transparência conforme legislação vigente Atendimento ao Acórdão TC 734/2018 – Plenário (anexo), protocolado no processo TC 5699/2017, notifica o Exmo. Sr. Prefeito da Determinação constante do subitem 1.1 , bem como da Recomendação constante do subitem 1.3 do Acórdão supracitado	Atualização efetuada conforme determinação da legislação e pendente poucos itens recomendados.
2.6.32	Sem achado	RECOMENDAMOS a Vossa Senhoria que observe a referida instrução, anexa, para que as contabilizações das retenções sejam realizadas conforme indicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, tendo em vista que já foi apontamento de irregularidade quando da emissão do Relatório desta Unidade Central de Controle Interno relativamente as contas do exercício de 2016. Recomendamos ainda, que sejam observadas as demais Instruções de Procedimentos Contábeis, inclusive a IPC 12 – Contabilização de Cessão de Bens Móveis e Imóveis e a IPC 13 – Contabilização da Cessão de Direitos Creditórios, ambas recentemente aprovadas neste exercício e disponíveis no site do Tesouro Nacional. Alertamos para a obrigatoriedade de observar 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida para o exercício de 2019, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, com fito das demonstrações contábeis refletirem de fato a realidade do Município.	Processo administrativo n. 10.927/2018 encontra-se na Contabilidade para atendimento da recomendação.
2.6.33	Déficits apresentados, em especial para a Educação e Saúde.	Recomendamos a Secretaria de Fazenda, conjuntamente com a Gerência Municipal de Planejamento Estratégico e Operacional informasse a projeção que se apresentou mais próximo do real para o exercício de 2018, e se há consenso para previsão do exercício de 2019.	A Secretaria de Fazenda respondeu que foram efetuados ajustes no projeto da LOA 2019, elevando a receita líquida prevista para R\$ 180.556.073,19 (deduzido o Fundeb) em função do acréscimo na participação dos

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

			Royalties e de uma pequena recuperação no IPM/ICMS. Ressalta-se que as recomendações nos autos devem ser observadas para que possamos manter o equilíbrio fiscal.
2.6.34	Acórdão TC-326/2018-Plenário publicado no Diário Oficial de Contas no dia 11/06/2018	RECOMENDAMOS à Vossa Excelência que proceda ao recolhimento tempestivo dos valores relativos a contribuições previdenciárias retidas de seus servidores conforme determinação do referido acórdão. Recomendamos ainda, que em razão da ausência de transparência das demonstrações contábeis que não registram devidamente a movimentação da conta previdenciária, informado pela área técnica daquela Egrégia Corte de Contas na decisão anexa, seja remetida a presente comunicação interna ao Secretário de Fazenda, para adoção das medidas necessárias, vez que sua pasta é responsável por realizar a contabilidade do Município conforme art. 59, Inciso X, da Lei 568/2009.	Processo administrativo n. 11.220/2018 encontra-se na Contabilidade para atender esta recomendação.
2.6.35	Ofício QPE n. 007/2018 – SECEXSES (anexo), encaminhado a esta Controladoria através de endereço eletrônico, que informa o início de auditoria, conforme Processo TC 5.960/2018, com o objetivo de verificar o alcance, por parte dos municípios, das metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação	REQUEREMOS à Vossa Senhoria que atenda à solicitação do Controle Externo, respondendo o questionário no link até o próximo dia 24 e remetendo a esta Controladoria, vez que é necessário ter tempo hábil para enviar os dados	Questionário respondido no prazo
2.6.36	Ofício 02322/2018-2 (anexo), encaminhado a esta Controladoria através de endereço eletrônico, que informa o início de fiscalização, na modalidade de levantamento, com objetivo de conhecer o estado atual da Governança de TI nos entes jurisdicionados, de forma a subsidiar o planejamento de futuras fiscalizações	REQUEREMOS à Vossa Senhoria que atenda à solicitação do Controle Externo, respondendo tempestivamente o levantamento, remetendo a esta Controladoria o questionário respondido com a devida comprovação de envio	Questionário respondido no prazo
2.6.37	Termo de Comunicação de Diligência 00025/2018-4, que NOTIFICA o Prefeito Sr. Fabrício Petri da Decisão SEGEX 00023/2018-5, que fixa <u>prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis para encaminhar cópia integral dos Processos Administrativos n. 18.369/2017, 4.901/2017 e 9.326/2017</u>	RECOMENDAMOS ao Douto Procurador que atenda as solicitações do Controle Externo, devendo observar o formato dos documentos aceitos pelo TCEES, de acordo com o disposto na Instrução Normativa TC 35/2015.	Solicitação atendida.
2.6.38	Requer que nos conceda uma reunião de trabalho entre a nossa Controladoria Geral e a Controladoria Geral desse Poder Executivo com o intuito de promovermos o aperfeiçoamento de nossos trabalhos e a manutenção e aprimoramento do zelo no trato com a coisa pública, características de nossa Gestão, e ainda com fito de atendimento ao TCEES.	Sem proposições	Reunião realizada, no qual foi debatido sobre Controle Interno e passado orientações sobre o tema.
2.6.39	A meta de resultado nominal previsto para o exercício de 2018 conforme AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º), anexo da LDO, apresenta – 500.000,00 (quinhentos mil negativo), ao passo que o resultado atingido até o 3º Bimestre foi positivo em mais de vinte milhões.	RECOMENDAMOS que seja exarado um Decreto para LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA em 12% (doze por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2018, visando cumprir a meta	Recomendação atendida com a expedição do

	Assim o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo emitiu o Termo de Notificação Eletrônico 06219/2018-5, via sistema Cidades em 21 de agosto de 2018, informando que a meta de resultado nominal está com tendência ao descumprimento, com adoção das providências do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal notificação foi devidamente publicado no Diário Oficial de Contas em 22 de agosto de 2018.		Decreto n. 5.826/2018
2.6.40	A Lei n. 1.037/2014, em 23 de dezembro de 2014, que instituiu na estrutura administrativa do IPASA o cargo de auditoria previdenciária, sem contemplar as atribuições inerentes ao cargo, evidenciando incoerência quanto à criação.	<u>RECOMENDAMOS a Vossa Excelência que envie esforços conjuntamente com o Gestor do instituto, encaminhando ao Poder Legislativo, em REGIME DE URGÊNCIA, Projeto de Lei alterando a Lei n. 1.037/2014 para conter as atribuições de fato do auditor previdenciário, incluindo os pontos de controle estabelecido pelo Controle Externo, bem como que o IPASA tenha controle interno independente.</u>	Processo administrativo n. 17.741/2018 encontra-se na Procuradoria Municipal para elaboração da minuta do Projeto de Lei.
2.6.41	O Decreto n. 8.373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) , onde os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.	RECOMENDAMOS que adote as medidas necessárias para atender ao sistema “eSocial”, bem como informe quais procedimentos estão sendo adotadas quanto a implementação desse sistema no âmbito municipal	Medidas sendo adotadas pelo Recursos Humanos
2.6.42	O Acórdão TC 884/2018 – Plenário, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nesta data, anexo, que ratificou irregularidades já reconhecidas no Acórdão TC 1803/2015 – Plenário, em especial a desclassificação de empresa em momento inadequado e habilitação de empresa que não atendia aos termos do edital, com aplicação de multa pecuniária individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Subprocurador e Pregoeira, ambos em exercício no ano de 2013	RECOMENDAMOS que atente em realização de certame, quanto a desclassificação da empresa em momento inadequado, não divisão da licitação em parcelas e ainda habilitação de empresa que não atende ao edital, em específico as atividades constantes na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE do licitante, devendo realizar a consulta ao sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil para verificar de fato, se as atividades abrangidas possuem relação com o que se quer contratar.	Recomendação repassa para a Procuradoria e Licitação
2.6.43	Acórdão TC -243/2018 – Primeira Câmara 1.2. RECOMENDAR , ao atual gestor do IPAS Anchieta, que passe a utilizar a conta contábil 2.2.7.2.1.07.01, para registrar o resultado atuarial superavitário do fundo previdenciário (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP), conforme descrito no item II.I da Instrução Contábil Conclusiva n. 224/2015, devendo comprovar a providência na próxima prestação de contas anual; 1.3. DETERMINAR , ao atual gestor do IPAS Anchieta, que passe a fornecer ao atuariário base cadastral atualizada, completa e consistente, nos termos da Portaria MPS 403/2008; segundo descrito no item 3.2 do Relatório Contábil n. 133/2015 (Avaliação Atuarial), devendo comprovar a providência na próxima prestação de contas anual; 1.4. DETERMINAR , ao atual gestor do Instituto, ao atual Controlador Geral, ao atual Prefeito Municipal e ao atual Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, que, no limite de suas competências, adotem providências para a separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes aos	RECOMENDAMOS à Vossa Excelência que proceda à cobrança ao Gestor do IPASA quanto ao cumprimento das referidas determinações, bem como as medidas adotadas, viabilizando ao que for necessário ao implemento da obrigação.	Projeto de Lei n. 37/2018 encaminhado à Câmara Municipal de Anchieta, pendente aprovação

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

	<p>Planos financeiro e previdenciário, bem como da taxa de administração, nos termos do art. 21 da Portaria MPS n. 403/2008, do art. 71 da Lei n. 4320/1964 e do art. 50, inciso III, da LRF; Acórdão TC -268/2018 – Primeira Câmara</p> <p>1.2. DETERMINAR, ao atual gestor do IPAS Anchieta, a adoção das seguintes providências, que deverão ser comprovadas na próxima prestação de contas anual:</p> <p>1.2.1. Providenciar estudo de avaliação atuarial utilizando-se de base de dados completa, consistente e atualizada, conforme estabelecido pelo art. 14 da Portaria MPS n. 403/2008;</p> <p>1.2.2. Contabilizar as Provisões Matemáticas Previdenciárias, com base em informações disponibilizadas pelo Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), utilizando todos os níveis de desdobramento de subitens das contas contábeis, nos termos do art. 17, § 3º, da Portaria MPS n. 403/2008 e no Plano de Contas aplicável aos regimes próprios previdenciários;</p> <p>1.2.3. Providenciar a separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações dos planos financeiro e previdenciário do Instituto de Previdência, em obediência ao art. 50, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), ao art. 71 da Lei n. 4.320/1964 e ao art. 21 da Portaria n. MPS 403/2008.</p> <p>1.3. DETERMINAR, ao atual gestor do Instituto, ao atual Controlador Geral, ao atual Prefeito Municipal e ao atual Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, que, no limite de suas competências, adotem as seguintes providências, devendo comprová-las na próxima prestação de contas anual:</p> <p>1.3.1. Viabilizar a separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes aos planos financeiro e previdenciário, bem como da taxa de administração, nos termos do art. 21 da Portaria MPS n. 403/2008;</p> <p>1.3.2. Elaborar uma norma jurídica conjunta, visando à atualização da base cadastral, para gerar informações completas e consistentes, a fim de alimentar o cálculo atuarial, estabelecendo regras para:</p> <p>a) Promoção de recadastramento anual e recenseamento, com periodicidade mínima de 05 anos, contemplando todos os servidores municipais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei n. 10.887/2004;</p> <p>b) Definição do fluxo de informações necessárias para a elaboração do estudo atuarial, abrangendo a especificação de informações mínimas a serem repassadas, responsabilidades quanto à geração das informações, estipulação de prazos e datas para o envio destas informações ao Instituto de Previdência, assim como de procedimentos adotados em caso de necessidade de correção, com prazos pré-determinados.</p>		
2.6.44	<p>Ofício de Comunicação 03236/2018-3, anexo, que informa quanto ao início dos trabalhos de <u>Fiscalização</u>, liderado pela Auditora de Controle Externo Paula Rodrigues Sabra, que possui como objetivo de trabalho dar continuidade à fiscalização relativa à Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação, que se iniciou com aplicação de questionário eletrônico, originado do Processo TC 5960/2018</p>	<p>RECOMENDAMOS ainda, que atenda as solicitações do Controle Externo, quanto aos itens que são de competência da sua Secretaria, devendo inclusive providenciar local apropriado para recebimento da equipe de auditoria, bem como pessoal para auxiliar os auditores, caso seja necessário</p>	<p>Fiscalização realizada pelo TCEES e as recomendações foram atendidas.</p>

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

2.6.45	Quando da homologação do Rol de Responsáveis (ROLRES) da Prestação de Contas Mensal da competência de setembro de 2018 por esta Unidade Central de Controle Interno verificamos a existência de inconsistências indicativas quanto ao saldo invertido das contas dessa Unidade Gestora	RECOMENDAMOS à Vossa Senhoria, que determine ao responsável técnico pela contabilidade, para que corrijam os saldos invertidos indevidamente até o mês 12/2018, a fim de evitar maiores problemas por ocasião do envio da prestação de contas do mês 01/2019	Saldo invertido corrido conforme pode ser observado nas prestações de contas.
2.6.46	O Ofício 03227/2018-4 do Ministério Público de Contas, e Acórdão TC 586/2008 – Plenário da Corte de Contas O Ofício 03532/2018-3 do Ministério Público de Contas, e Acórdão TC 1839/2015 – Plenário da Corte de Contas Ofício 04015/2018-8 do Ministério Público de Contas, e Acórdão TC 538/2014 – Plenário, reformado parcialmente pelo Acórdão TC 899/2018 - Plenário da Corte de Contas	REQUEREMOS a Vossa Senhoria que atenda a solicitação do Ministério Público de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, informando acerca das providências adotadas conforme ofício n. 215/2017. REQUEREMOS a Vossa Senhoria que atenda a solicitação do Ministério Público de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, informando acerca do andamento da Ação de Execução Fiscal em face do Sr. M. C. A. no valor de 239.194,21 VRTE (duzentos e trinta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) relativamente ao ressarcimento aos cofres do Erário Municipal. REQUEREMOS a Vossa Senhoria que atenda a solicitação do Ministério Público de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, informando acerca das providências adotadas no que concerne à CDA n. 073/2015, conforme inscrição notificada por meio do Ofício CGMA n. 019/2015 por esta municipalidade	Processo administrativo n. 19.921/2018 na procuradoria para atendimento. Ofício 03532/2018-3 respondido por meio do protocolo TC 17.042/2018-1 Em fase de execução judicial após notificação de dívida ativa n. 073/2015
2.6.47	Ofício n. 164/MPC/GB/LV-2018 do Ministério Público de Contas	REQUEREMOS a Vossa Senhoria que atenda a solicitação do Ministério Público de Contas no prazo de 09 (nove) dias, encaminhando, PREFERENCIALMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, conforme dispõe a IN TC 35/2015, da íntegra do procedimento administrativo atinente ao Pregão Presencial n. 37/2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando registro de preços para eventual fornecimento de pneus e acessórios diversos.	Solicitação atendida
2.6.48	A Secretaria de Saúde é uma das unidades que contempla as dotações orçamentárias responsável pelas despesas decorrente do Contrato de Prestação de Serviços n. 003/2016, n. 12/2018 e 13/2018, observada a proporcionalidade, conforme cláusulas dos referidos contratos. CONSIDERANDO que dois servidores da Secretaria de Saúde já estiverem nesta Unidade Central de Controle Interno esclarecendo dúvidas quanto ao posicionamento que a pasta deve adotar diante da auditoria já realizada no Contrato n. 017/2016, visto que possui obrigações similares aos dos Contratos de Prestação de Serviços n. 003/2016, n. 012/2018 e 013/2018; A Secretaria de Educação é uma das unidades que contempla as dotações orçamentárias responsável pelas despesas decorrente dos Contratos de Prestação de Serviços n. 012/2018 e n. 13/2018, observada a proporcionalidade, conforme cláusulas dos referidos contratos A Secretaria de Administração é uma das unidades que contempla as dotações orçamentárias responsável pelas despesas decorrente do Contrato de Prestação de Serviços n. 12/2018 e 13/2018, conforme cláusulas dos referidos contratos. CONSIDERANDO que duas servidores da Secretaria de Administração já estiverem nesta Unidade Central de Controle Interno esclarecendo dúvidas quanto ao posicionamento que a pasta deve adotar diante da auditoria já realizada no Contrato	REQUEREMOS a Vossa Senhoria que informe e comprove nos autos a fiscalização efetiva dos contratos supracitados em que a Secretaria de Saúde é responsável pela fiscalização, visando sanar qualquer provável irregularidade apontada no Ofício de Requisição nº 000.36/2018-1 - Secretaria de Controle Externo de Fiscalizações Não Especializada - SECEX MEIOS REQUEREMOS a Vossa Senhoria que informe e comprove nos autos a fiscalização efetiva dos contratos supracitados em que a Secretaria de Educação é responsável pela fiscalização, visando sanar qualquer provável irregularidade apontada no Ofício de Requisição nº 000.36/2018-1 - Secretaria de Controle Externo de Fiscalizações Não Especializada - SECEX MEIOS. REQUEREMOS a Vossa Senhoria que informe e comprove nos autos a fiscalização efetiva dos contratos supracitados em que a Secretaria de Administração é responsável pela fiscalização, visando sanar qualquer provável irregularidade apontada no Ofício de Requisição nº 000.36/2018-1 - Secretaria de Controle Externo de Fiscalizações Não Especializada - SECEX MEIOS	Processos administrativos nas devidas secretarias para atendimento das recomendações

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

	n. 017/2016, visto que possui obrigações similares aos dos Contratos de Prestação de Serviços n. 012/2018 e 013/2018;		
2.6.49	<p>1. Recomendar ao Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social</p> <p>i. Proceda com a reavaliação da legislação previdenciária local, no sentido de que passe a dispor expressamente quanto à exigência de laudo médico conclusivo a ser expedido por junta médica, composta de três médicos, com, ao menos, um especialista na área e/ou especialização em perícia médica, preferencialmente, por médico ou junta médica diversa daquela que concedeu o ato originário;</p> <p>ii. Discipline a revisão e respectiva periodicidade dos atos concessórios de aposentadoria por invalidez, não superior a dois anos, por meio de junta médica, composta na forma acima, sob pena de suspensão do pagamento do benefício previdenciário;</p> <p>iii. Elabore proposta de projeto de lei para dispor expressamente quanto à exigência de recadastramento anual dos segurados do regime próprio, ativo e inativos, e pensionistas, sob pena de suspensão do pagamento da remuneração, subsídio, e proventos, até regularização da pendência;</p> <p>iv. Elabore proposta de projeto de lei disciplinando a realização de censo previdenciário, com fixação de critérios e regras, a periodicidade em prazo não superior a cinco anos, sob pena de suspensão do pagamento da remuneração, subsídio, e proventos, até regularização da pendência;</p> <p>v. Adote guias de pagamento e de informações previdenciárias, nos moldes da Guia de Previdência Social – GPS e Guia do Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para recolhimento e controle individualizado das contribuições previdenciárias devidas pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, conforme estabelecido no artigo 48 da Orientação Normativa MPS/SPS 02/2009;</p> <p>vi. Adote registro contábil individualizado da receita, em rubrica própria, de acordo com a sua natureza, conforme o exposto na Resolução TC 242/2012 e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>vii. Apresente solicitação de projeto de lei ao Chefe do Poder Executivo, fins de inclusão na legislação municipal de norma dispondo acerca da obrigatoriedade dos entes municipais permitirem acesso irrestrito à base cadastral informatizada e/ou física de todos os servidores ativos e respectivos dependentes, sempre que solicitado pelo RPPS.</p> <p>viii. Apresente solicitação de projeto de lei ao Chefe do Poder Executivo, fins de inclusão na legislação municipal de norma dispondo acerca da obrigatoriedade do servidor público efetivo promover o registro de informações previdenciárias, de forma declaratória, quanto ao tempo de contribuição anterior ao ato de sua admissão;</p> <p>2. Determinar, no prazo estabelecido pelo relator, ao Prefeito Municipal:</p>	<p>RECOMENDAMOS à Vossa Excelência que proceda à cobrança ao Gestor do IPASA quanto ao cumprimento das referidas recomendações e determinações que cabem àquela Autarquia, bem como as medidas adotadas, viabilizando ao que for necessário ao implemento da obrigação.</p> <p>RECOMENDAMOS também que a Vossa Excelência emita expediente à Câmara Municipal para as recomendações a ela pertinente.</p> <p>RECOMENDAMOS ainda que atenda na íntegra o que foi requerido pelo Controle Externo ao que é inerente à atribuição de Prefeito Municipal, incluindo a determinação quanto acesso irrestrito à base cadastral informatizada, devendo ser comprovada junto ao TCEES em 90 (noventa) dias, cabendo à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos comprovar o acesso efetuado neste exercício.</p>	<p>Respostas protocolizadas no TCEES sob n. 01839/2019-8 e n. 01992/2019-1</p>

<p>i. Até que lei discipline a matéria, seja franqueado e/ou disponibilizado acesso irrestrito à base cadastral informatizada e/ou física de todos os servidores ativos e respectivos dependentes, sempre que solicitado pelo RPPS;</p> <p>3. Recomendar ao Prefeito Municipal:</p> <p>i. Elabore projeto de lei e encaminhe ao Legislativo, fins de inclusão na legislação municipal de norma dispondendo acerca da obrigatoriedade dos entes municipais permitirem acesso irrestrito à base cadastral informatizada e/ou física de todos os servidores ativos e respectivos dependentes, sempre que solicitado pelo RPPS;</p> <p>ii. Elabore projeto de lei encaminhe ao Legislativo, fins de inclusão na legislação municipal quanto à obrigatoriedade do servidor público efetivo promover o registro de informações previdenciárias, de forma declaratória, de tempo de contribuição anterior ao ato de sua admissão;</p> <p>iii. Elabore projeto de lei e encaminhe ao Legislativo com vistas à reavaliação da legislação previdenciária local, no sentido de que passe a dispor expressamente quanto à exigência de laudo médico conclusivo a ser expedido por junta médica, composta de três médicos, com, ao menos, um especialista na área e/ou especialização em perícia médica, preferencialmente, por médico ou junta médica diversa daquela que concedeu o ato originário;</p> <p>iv. Elabore projeto de lei e encaminhe ao Legislativo com objetivo de disciplinar a revisão e respectiva periodicidade dos atos concessórios de aposentadoria por invalidez, não superior a dois anos, por meio de junta médica, composta na forma acima, sob pena de suspensão do pagamento do benefício previdenciário;</p> <p>v. Elabore projeto de lei e encaminhe ao Legislativo para dispor expressamente quanto à exigência de recadastramento anual dos segurados do regime próprio, ativo e inativos, e pensionistas, sob pena de suspensão do pagamento da remuneração, subsídio, e proventos, até regularização da pendência;</p> <p>vi. Elabore projeto de lei e encaminhe ao Legislativo a fim de disciplinar a realização de censo previdenciário, com fixação de critérios e regras, a periodicidade em prazo não superior a cinco anos, sob pena de suspensão do pagamento da remuneração, subsídio, e proventos, até regularização da pendência;</p> <p>4. Determinar, no prazo estabelecido pelo relator, ao Presidente da Câmara Municipal:</p> <p>i. Até que lei discipline a matéria, seja franqueado e/ou disponibilizado acesso irrestrito à base cadastral informatizada e/ou física de todos os servidores ativos e respectivos dependentes, sempre que solicitado pelo RPPS;</p> <p>5. Recomendar ao Presidente da Câmara Municipal:</p> <p>i. Elabore projeto de resolução para, no âmbito de sua competência, incluir na legislação interna da Casa de Lei, norma dispondendo acerca da obrigatoriedade dos entes municipais permitirem acesso irrestrito à base cadastral informatizada e/ou</p>		
--	--	--

	<p>física de todos os servidores ativos e respectivos dependentes, sempre que solicitado pelo RPPS.</p> <p>ii. Faça tramitar pelos órgãos competentes da Casa de Leis, inclusive Plenário, projeto de lei para, incluir na legislação municipal quanto à obrigatoriedade do servidor público efetivo promover o registro de informações previdenciárias, de forma declaratória, de tempo de contribuição anterior ao ato de sua admissão, e demais projetos referenciados no item 3;</p> <p>6. Determinar, no prazo estabelecido pelo relator, ao responsável pelo Controle Interno:</p> <p>i. Acompanhe a implementação das ações antes propostas no âmbito do Poder Executivo e do Legislativo, conforme o caso.</p>		
2.6.50	Em consulta ao SADIPEM < https://sadipem.tesouro.gov.br/ > o Município de Anchieta encontra-se com o <i>status</i> "Em atualização", porém com situação IRREGULAR.	RECOMENDAMOS que ao Município de Anchieta homologar o CDP até o dia 30/01/2019 para não ficar impedido de receber transferências voluntárias.	Em consulta ao site em 20/03/2019 a situação encontra-se REGULAR.
2.6.51	Apuração dos Indícios de Irregularidade no Levantamento de Pessoal 2016 na análise individualizada.	RECOMENDAMOS à Vossa Senhoria, que atenda na íntegra o subitem 1.1.1 do Acórdão TC-566/2018 – Plenário, anexo. Conforme, notificação por meio do Ofício 03976/2018-7 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	Processo administrativo n. 23.041/2018 encontra-se na Gerência Operacional de Recursos Humanos para atendimento à recomendação, que está em andamento. Processo administrativo n. 23.042/2018 o Recursos Humanos da Saúde informou que não consta servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Processo IPASA n. 380/2018 o diretor do IPASA informou que não há acúmulo ilegal de cargos públicos, não há excesso de carga

			<p>horária desempenhada por servidor e não há remuneração inferior ao salário mínimo, sendo que a documentação comprobatória foi anexada ao processo IPASA supracitado e as apurações foram efetuadas pelo RPPS local.</p>
2.6.52	<p>1. Não Realização de busca ativa; 2. Profissionais da educação infantil ocupantes de cargos comissionados ou temporários acima do percentual máximo previsto na meta 18 do plano nacional de educação (10%);</p>	<p>RECOMENDAMOS à Vossa Senhoria que envide esforços para emitir opinião sobre os achados de auditoria ali descritos no prazo determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, qual seja, até o próximo dia 19, às 16h</p>	<p>1. O município possui grupo intersetorial (saúde, educação e assistência social), que realiza a busca ativa de crianças e adolescente em idade escolar. 2. O Município tem convênio com entidade filantrópica (MEPES), que gere quatro creches. Dentro deste convênio o município disponibiliza professores e funcionários para a entidade. Neste caso, porém o município não pode efetuar concursos ou efetivar professores e funcionários nestas</p>

			vagas, de forma que o percentual de contratados aumenta consideravelmente. Resposta completa encaminhada ao TCEES por meio do protocolo TC 18686/2018-2.
2.6.53	Utilização do recurso para remuneração de 35 (trinta e cinco) funcionários, fls. 34, em descumprimento ao Plano de Trabalho. A Controladoria Geral identificou que os trinta e cinco funcionários apontados na prestação de contas, fls. 22, dos autos, discrepam dos 27 (vinte e sete) funcionários, apontados no 1º termo aditivo do Termo de Colaboração n. 001/2017 Paralisação ocorrida entre os dias 26 de fevereiro ao dia 02 de março do corrente ano, fls. 34, devidamente ratificada pela manifestação exarada pelo MEPES/CRECHE. Em análise do item acima impende destacar que resta demonstrado pelo MEPES que <u>não houve a interrupção na prestação do serviço</u> , não destoando, portanto, da Proposição dada em sua justificativa (item 4) Plano de Trabalho, contudo elogiável a postura de efetivo acompanhamento da execução da parceria pela Secretaria de Educação. Desta feita, importa dizer que tal paralisação, trouxe consequências danosas ao Município uma vez que ao repassarmos o valor total, e o devemos fazer vez que não há que se lançar, ao menos neste momento, mão da “glosa”.	RECOMENDAMOS, que sejam estabelecidos parâmetros que viabilizem a aferição do cumprimento das metas avençadas. RECOMENDAMOS, que essa Secretaria de Educação MANTENHA a efetiva atuação da Gestora do Termo de Colaboração, nos moldes do Art. 34, da IN SCV N. 04/2017, sendo esta responsável pela gestão da parceria, de forma a controlar e fiscalizar a execução da parceria, comunicar à Secretária a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas porventura detectados. Diante dos fatos somos pela continuidade da parceria, desde que, nas prestações de contas posteriores, se verifique as reais medidas saneadoras adotadas pelo MEPES/CRECHE, afim de manter-se em condições de executar fielmente a avença firmada. <u>Recomendamos ainda que caso se verifique a ocorrência de fatos semelhantes, que se aplique a suspensão do pagamento, remetendo após ciência da Instituição, os autos para ciência do Exmº Sr. Prefeito.</u>	Termo de Colaboração n. 001/2017 finalizado e celebrado o Termo de Colaboração n. 004/2018
2.6.54	O fornecedor não vem cumprindo com a entrega da mercadoria no prazo estabelecido, conforme narrado à fl. 02, pelo nobre Servidor, torna-se indispensável verificar o prazo fixado na ata de registro de preço, e seu possível descumprimento. Contudo não há nos autos documento que comprove o envio da referida AF ao Fornecedor, bem como comprovante da data que o mesmo recebeu	<u>Requer o registro tempestivo</u> , possibilitando o Gestor a tomar decisões, vez que o recebimento da mercadoria com o respectivo documento fiscal, mesmo que parcialmente, acarreta em obrigação de pagamento, bem como, o devido registro no almoxarifado e contabilidade. A <u>ocorrência</u> de entrega parcial dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento, <u>a administração pode não receber as mercadorias</u> , vez que, NÃO ESTÃO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL , sendo uma circunstância impeditiva que deverá ser corrigida pela empresa contratada para recebimento definitivo, conforme Cláusula Sétima, item 7.3. Essa atitude não deve, assim pensamos, ser vista meramente do ponto de vista literal, assim, à luz do postulado da razoabilidade, visto tratar-se de materiais de consumo, para utilização na área de saúde, entende-se melhor o recebimento mitigado, do que nenhum, desde que não haja outro prejuízo, além da mora. Concomitantemente, a Secretaria de Saúde deve planejar-se de forma tal que, tendo condições de atender sua demanda, aplique as sanções devidas. Por fim, recomendamos que o fiscal do contrato proceda ao devido acompanhamento da execução do mesmo, conforme art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa SCL 07/2017, vez que ausente nos autos qualquer informação quanto à fiscalização.	Orientação encaminhada ao Coordenador do Almoxarifado da Saúde, fiscal do contrato, que procede conforme recomendado.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

2.6.55	<p>Analisando o objeto do contrato nº 058/2016, em confronto com o termo de referência dos autos, infer-se que o objeto contratual é diverso, pois o contrato contempla a prestação de serviços e o pedido de compra requer material de expediente.</p> <p>Destacamos que em consulta ao cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da ARTCOM COMUNICACAO E DESIGN LTDA, anexo, a empresa apresenta apenas um Código Nacional de Atividades de Empresas – CNAE que NÃO É COMPATÍVEL ao objeto requerido pela Secretaria de Assistência Social</p>	<p>Assim, considerando as divergências quanto ao elemento de despesa, a legislação, o objeto contratual e o CNAE, esta Controladoria recomenda que se proceda a um novo certame visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência. Para tanto deverá a Secretaria observar o elemento de despesa correto, inclusive quanto ao TICKET VALE FEIRA, vez que se trata de material de <u>distribuição gratuita</u>, atendidos os critérios determinados.</p>	<p>Realizado a Ata PRRP n. 062/2018</p>
2.6.56	<p>A questão de centro, é a importância do correto registro da jornada de trabalho do servidor, tanto para si, como para controle da Administração, o que procuramos enfatizar é que deve haver por parte deste Poder, o devido cuidado com os registros da vida funcional do servidor, considerando as especificidades do cargo, com especial cuidado a carga horária exercida, que deve ser devidamente registrada, notadamente, a fim de que efetivamente possamos corresponder às expectativas da demanda da sociedade, quanto aos serviços a serem entregues</p>	<p>Diante de tal celeuma, e na obrigação de resguardar a Administração Pública, RECOMENDAMOS seja observado o intervalo de 1 (uma) hora para repouso e alimentação, que deverá ser devidamente registrado no decorrer do plantão (respeitadas as peculiaridades de cada Plantão), no efetivo controle de ponto do servidor.</p>	<p>Processo 8.473/2017 encaminhado para o RH da saúde para providências cabíveis.</p>
2.6.57	<p>Auditoria Fiscal do Ministério da Previdência realizada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Anchieta, relativamente ao período de setembro de 2012 a julho de 2013, que somam o montante de R\$ 1.843.291,08 (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e oito centavos). Constatamos o pagamento do valor devido pela Prefeitura Municipal de Anchieta em 18 de dezembro de 2013 conforme comprovante de fls. 37 e 38, porém não identificamos a quitação do montante devido pelo Fundo Municipal de Saúde.</p>	<p>Requeremos desta Autarquia Previdenciária Municipal que informe se houve de fato o pagamento do valor devido pelo Fundo Municipal de Saúde conforme autuado pelo Auditor do Ministério da Previdência, vez que não há demonstrativo nos autos, e ainda se o valor de R\$ 117.744,02 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), referente ao aporte foi quitado</p>	<p>Processo administrativo n. 28.546/2013 no financeiro da saúde para regularizar a situação.</p>
2.6.58	<p>Cessão de servidores como técnicos de Raio x, sendo que há pacto que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS</p>	<p>O contrato não está coerente ao Anexo I, e que diante da informação de fl. 13 a cessão de servidor não está de fato como o contrato estabeleceu, o que desde já recomendamos que sejam tomadas as medidas saneadoras para o feito, com encaminhamento dos autos à Secretária de Saúde.</p>	<p>Efetuada outro certame, com a celebração do Contrato n. 006/2018</p>
2.6.59	<p>Considerando que só houve envio da Prestação de Contas em 03/12/2014, ou seja, quase um ano depois do fim do convênio e que não foram apresentados todos os documentos necessários para a referida prestação, conforme cláusula 6.1 do Convênio 016/2013, ficando pendente a apresentação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório sobre a execução das atividades desenvolvidas relativas ao cumprimento do presente Convênio; • Relatório de execução físico-financeira; • Demonstrativos de receitas, despesas e relação dos pagamentos efetuados, incluindo as guias de recolhimento dos encargos sociais (FGTS, INSS e outros) quando for o caso; • Relação de pagamentos efetuados em nome dos credores; • Apresentação de Laudo fotográfico do evento. <p>Considerando o despacho de fls. 60-61 (Processo 33.543/2014) do Sr. Julio Cesar Sant'Anna da Costa, Secretário Municipal de Esportes e da Juventude, à época, o qual informa, dentro outras incoerências, que grande parte dos gastos foram</p>	<p>Havendo concordância que de fato houve irregularidade e não havendo a aprovação das contas, recomendamos que sejam adotadas as medidas saneadoras. Se exauridas todas as providências cabíveis, recomendamos a imediata instauração da tomada de contas especial conforme §8º, item 6.1 da Cláusula Sexta do Convênio n. 016/2013. Considerando que o Anchieta Futebol Clube não respondeu a notificação, a Administração não deve ficar inerte quanto essa análise na prestação de contas.</p>	<p>Processo encontra-se na Secretaria de Esportes pendente de aprovação.</p>

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

	<p>efetuados em desacordo com o plano de trabalho, ferindo assim o item 5.1, § 4º da Cláusula Quinta (fl. 96 – Processo Administrativo 14.098/2013-1).</p> <p>Considerando que o recurso do Convênio deveria ser aplicado no Mercado Financeiro, pois o prazo para sua utilização foi superior a 30 (trinta dias), conforme §2º, item 5.1 da Cláusula Quinta c/c §4º, Art. 116 da Lei 8.666/93, mas não há nos autos qualquer comprovação desta obrigação, incluindo extratos bancários.</p> <p>Considerando que os comprovantes evidenciam desvio de finalidade vez que o recurso foi aplicado em desacordo com o Plano de Trabalho, tal como aquisição de LAVA ROUPA ELECTR LTD06 BR 110 V e REF CONS 342 L CRB39A FF 110 V.</p> <p>Considerando as irregularidades apontadas nas prestações de contas nos Processos Administrativos 14.098/2013-1, 23.261/214-1 e 33.543/2014-1, remetemos o presente processo para manifestação diante dos fatos narrados, inclusive quanto as irregularidades apontadas pelo secretário da anterior da pasta</p>		
2.6.60	<p>Quanto à possibilidade de glosar no próximo repasse o valor do saldo remanescente citado no relatório, conforme apresentado nos autos as fls. 216/222, referente ao Termo de Fomento n. 001/2017 que entre si celebram o Município de Anchieta/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo e o Movimentos de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES)</p>	<p>Resta evidente que a glosa só poderá ocorrer se as metas e os resultados forem descumpridos e sem a devida justificativa, o que neste caso não vislumbro, vez que o Relatório Técnico – Gestor de da Parceria informa que as metas foram alcançadas de acordo com o proposto no Plano de Trabalho.</p> <p>Recomendamos que seja monitorado os valores aplicados para que haja adequação do Plano de Trabalho, se necessário.</p>	<p>Termo sendo fiscalizado pela Gestora designada.</p>
2.6.61	<p>Considerações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Quanto ao art 9º é necessário verificar se a exclusão do limite ficará caracterizada abertura de créditos ilimitados que é vedado conforme art. 167 da Constituição Federal e Prejulgado n. 14 (anexo) do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Diante da ausência de qualquer anexo à Lei Orçamentária Anual, e até mesmo de valores na própria minuta, não foi possível fazer outras análises. 	<p>Requeremos a Vossa Senhoria que informe se na elaboração da LOA foram observadas as alterações realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, vez que esta Controladoria encaminhou as alterações através de e-mail, comprovante anexo, com fito de auxiliar na elaboração do orçamento, para que o mesmo esteja em conformidade com as normas vigentes.</p>	<p>Aprovada a Lei n. 1.354/2019 em 07/01/2019</p>
2.6.62	<p>A doação realizada compreendeu apenas 34 (trinta e quatro) itens, após realizar um comparativo entre o relatório de fl. 09 e o relatório anexo a este, evidenciando que ainda existem 498 (quatrocentos e noventa e oito) itens de distribuição gratuita, bem como que na composição do saldo de estoque do Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal possui alta relevância, pois o valor é de R\$ 155.332,50 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).</p>	<p>Assim, diante das condições de armazenamento relatada à fl. 02 e da possibilidade dos itens se deteriorarem, diante da ausência de destinação correta pelo não uso, bem como a responsabilidade da Secretaria de Assistência e Social, pela guarda dos mesmos, requiro que Vossa Senhoria informe quais medidas foram adotadas quanto ao armazenamento e distribuição dos materiais.</p>	<p>Recomendação sendo atendida, restando ainda 38 itens de distribuição gratuita.</p>
2.6.63	<p>Não está evidenciado o empenhamento da despesa, entendo que a mesma não está devidamente liquidada, na forma dos arts. 62 e ss da Lei n. 4.320/64. No caso de se confirmar a efetiva prestação dos serviços, resta demonstrar se a despesa estava empenhada. O esclarecimento sobre o empenhamento ou não da despesa, norteará a decisão da Administração, quanto à possibilidade ou não do pagamento por indenização. Caso se verifique a possibilidade de pagamento por indenização, ante a comprovação dos serviços prestados, deve haver a apuração da possível responsabilização dos agentes públicos, no caso de restar demonstrada a comprovação de ato irregular, por dolo ou culpa (art. 37, § 6º da CF). O</p>	<p>A não designação formal do fiscal do contrato 019/2015 no segundo semestre de 2016 a jurisprudência entende ser um erro formal, quando a fiscalização for realmente exercida, é o que se extrai do Acórdão TCEES-854/2015 – Plenário, Acórdão TCEES-036/2018 – Segunda Câmara e Acórdão TCEES-0163/2018</p> <p>A Controladoria Geral entende que, ainda que designado informalmente pelo então Secretário de Infraestrutura Municipal para acompanhar e fiscalizar o contrato 019/2015, <u>conforme expressamente confirmado pelo servidor efetivo no relatório.</u></p> <p><u>Diante da juntada superveniente de documentos novos</u>, esta Controladoria Geral entende não haver necessidade de instauração de Sindicância Administrativa, haja vista que servidor efetivo, não agiu de má-fé, apenas exerceu tarefa de ofício ao ser delegado,</p>	<p>Pagamento efetuado e o processo foi devidamente arquivado conforme recomendado.</p>

	Subprocurador solicita contribuição desta Controladoria no sentido de auxiliar na análise do pedido do requerente, considerando os fatos narrados no parecer.	por autoridade competente, ainda que informalmente, a fiscalizar o contrato, e uma vez que os fatos se deram anterior à edição da Súmula n. 01/2017 do TCEES, diante das fartas jurisprudências acima colacionadas, somos pelo reconhecimento da validade dos atestes realizados.	
2.6.64	A Controladoria Geral verificou a existência do processo administrativo n. 2.319/2015, que estava arquivado, e nele pode verificar alguns apontamentos que a CRES <u>cumpriu o contrato parcialmente</u> . No entanto, <u>a nota fiscal foi atestada sem ressalva</u> no processo administrativo n. 33.397/2014. Sendo assim, não houve a regular liquidação de despesa, pois apenas o ateste na nota fiscal não pode ser considerado como fiscalização, é o que se extrai do Acórdão TCEES-480/2015 – Primeira Câmara. Com o intuito de entender os autos, a Controladoria Geral notificou (processo administrativo n. 33.397/2014, fls. 218 e 221) a Sra. D. N. V., fiscal do Contrato 038/2014, e a Sra. T. R. do A., enfermeira que atestou a Nota Fiscal n. 307/2015, para prestarem esclarecimento quanto a fiscalização do serviço prestado pela empresa CENTRO DE RECUPERAÇÃO SENTINELAS – CRES.	Após considerar válido o ateste, a Controladoria Geral é pelo pagamento da Nota Fiscal, <u>desde que sejam efetuadas as devidas glosas, tais como aquelas apontadas pela Sra. T. R. do A., ou seja: o descumprimento parcial do contrato e os 07 (sete) dias que esteve internada fora do CRES.</u>	Processo consta na Secretaria Saúde para atender a recomendação.
2.6.65	O Coordenador Geo-Obras, realizou todo levantamento, conforme fl. 07-19 dos autos, e propôs, orientado por esta UCCI, um plano de ação contendo duas etapas visando regularizar a situação encontrada. Nova cobrança por parte desta Controladoria Geral solicitando informações quanto ao cumprimento da segunda etapa do plano anteriormente proposto. Em mesma folha verifica-se a justificativa apresentada pelo Sr. F. M., Coordenador Geo-Obras, aduzindo entre outros motivos, ausência das planilhas originais em Excel, ausência de tais documentos disponíveis no sistema da Secretaria de Infraestrutura, sem sucesso ainda a busca por tais documentos junto ao banco de dados da Administração para o período, aduziu ainda, estar em contato com a equipe do Geo-Obras do Tribunal de Contas, SECEX-Engenharia, requerendo ao final novo prazo. O Coordenador remeteu conjuntamente o memorando SEIM n. 232/2018, fls. 42-44, dos autos, onde relatou os motivos da ausência de conclusão do plano, com consequente desatendimento do encaminhamento do Egrégio TCEES . O Coordenador do Geo-Obras, aduziu ainda que existiam, segundo informações do Tribunal 205 (duzentos e cinco) documentos sem a devida alimentação no Sistema. Ao final relata não ser possível concluir o plano de ação proposto, mesmo com todo esforço envidado , de fls. 56-148, juntou diversos documentos inerentes a achados que evidenciam o descumprimento da norma imposta pelo egrégio TCEES.	Assim, diante da necessidade premente de regularização, RECOMENDAMOS que essa Secretaria de Infraestrutura proceda a necessária verificação de atendimento do mister, com fito de atender às determinações da Resolução TCEES n. 245/2012 e suas alterações. Recomendamos ainda, <u>seja todo feito encaminhado ao tribunal de Contas de nosso Estado</u> , haja visto já terem entrado em contato com este Controlador, <u>a fim de informarem toda situação e buscarem a melhor medida para o deslinde da questão</u> , sob pena de responsabilidade solidária.	Pendente regularização pelo atual Secretário de Infraestrutura.
2.6.66	Diante da atual situação financeira pela qual atravessa o Município, serão <u>inspeccionados e ou auditados, os processos que apresentem maior Materialidade (vulto financeiro), numa amostra de 01 (um) a 05 (cinco)</u> , que será melhor avaliado no PAAI, diante do reduzido número de Servidores desta UCCI. Não olvidando ainda que quanto aos pontos de controle estabelecidos na IN TCE-ES Nº 43/2017, Tabela Referencial 1, estes serão analisados na medida de	Sem recomendação	Critério para elaboração do PAAI

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

	nossa LIMITAÇÃO , o que poderá ensejar um modelo de diferente do proposto pela Egrégia Corte de Contas de nosso Estado.		
2.6.67	Sem achado	Sem recomendação	PAAI aprovado pelo Decreto n. 5.857/2018
2.6.68	CONSIDERANDO a reincidência quanto a divergência entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens dos exercícios de 2015 e 2016 e que provavelmente não foram comprovadas as providências apresentadas pela Comissão Permanente de Reavaliação Patrimonial,	Recomendamos a adoção de medidas para que não haja tal divergência na prestação de contas do exercício de 2017, através de acompanhamento regular dos saldos, pois a divergência poderá ser um indicativo de irregularidade nas contas do Gestor.	A UCCEI analisou o ponto de controle específico, qual seja, o item 1.3.1 Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário. Buscou-se avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis, em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações, em atenção às regulamentações desse egrégio Tribunal de Contas, <u>no que se detectou que as divergências anteriormente apontadas foram todas sanadas.</u>

2.6.69	2.1. PLANTA GENÉRICA DE VALORES 2.2. CARREIRA EFETIVA DE PROCURADOR MUNICIPAL 2.3. NÃO PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA 2.4. CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO FIDEDIGNO 2.5. IRREGULARIDADES NO PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO 2.6. INCONSISTÊNCIA NA FISCALIZAÇÃO DO ITBI 2.7. COBRANÇA ILEGAL DE TAXA DE MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO 2.8. COBRANÇA ADMINISTRATIVA INSUFICIENTE PARA REALIZAR A EFETIVA ARRECADAÇÃO 2.9. PARCELAMENTOS EM DESACORDO COM AS NORMAS GERAIS 2.10. CANCELAMENTO DE CRÉDITOS SEM AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS 2.11. AUSÊNCIA DE BAIXA NO SISTEMA TRIBUTÁRIO DE CRÉDITOS PRESCRITOS	Após assessoramento na elaboração do Plano de Ação, restou os achados 2.8 e 2.9	A Controladoria está realizando o monitoramento dos itens 2.8 e 2.9
--------	--	---	---

3 TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA PREFEITURA DE ANCHIETA, RECOMENDADAS POR ESTA UCCI EM 2017.

Processo Administrativo	Descrição do caso de dano apurado	Data de Instauração	Data de Encaminhamento ao TCE	Valor de Débito	Processo no Tribunal de Contas
2.177/2017	Durante a execução do contrato nº 068/2014 que trata da contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL INCLUINDO LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED/WORKFLOW PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES e seus aditivos foram cobrados R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) pagos o valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) – referente ao item 6.6 - SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA, no valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que só poderia ser contratado mediante a execução do item 6.2 (que nunca foi contratado). Nesta contratação do item 6.6 – Suporte Técnico ao Sistema SEM A CONTRATAÇÃO do item 6.2 – Desenvolvimento e Configuração dos Processos, houve a desarrazoada contratação de um item que necessariamente dependia da contratação e execução imprescindível do item anterior, qual seja, o item 6.2, contudo tal procedimento foi levado a termo sem qualquer	09/11/2017	23/11/2017	R\$923.664,50	08982/2017-9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

	<p>questionamento por parte da Administração. Cabe ainda ressaltar o fato de que tal serviço deveria ainda contar com a expertise da Empresa Contratada, que se infere, se beneficiou, uma vez que, efetivou as cobranças (sem demonstrar a efetiva prestação do serviço), das desídias da Administração e sua ineficácia na fiscalização dos serviços;</p> <p>Este contrato foi celebrado, basicamente, para a continuação do serviço referente ao item 03- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO no valor mensal de R\$ 25.160,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais). Contudo este deveria ser realizado por servidor (es) municipal (ais), não sendo necessário funcionário da contratada para tal, totalizando um valor de R\$ 335.539,75 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), pagos de forma antieconômica e ineficiente.</p> <p>01- Diante da confirmação, via auditoria realizada, das horas empreendidas na elaboração da TTD, seja a empresa PRÓ-MEMÓRIA notificada (por essa Secretaria de Administração) para que atue no sentido de converter a Tabela de Temporalidade de Documentação para os moldes recomendados pela APPES (Arquivo Público Estadual do Estado do Espírito Santo), uma vez que tal orientação se efetiva desde 2013, <u>sem ônus para este Município. ALÉM DE TAIS EXIGÊNCIAS CONSTAREM DA ATA de fls. 617/618, do Processo Administrativo n. 3625/2014 (item 1.2 abaixo)</u>. Nesse sentido, razoável e exigível que uma empresa com o Porte da Contratada, tivesse, ou ao menos devesse ter ciência de tal fato, não cabendo alegação da inexistência de um Arquivista à época, diante do Princípio da Boa-fé objetiva que deve vigorar também nos contratos administrativos. A notificação deve conter prazo para a devida adequação, após a notificação feita, junte cópia do ato ao presente processo, e dê o encaminhamento anteriormente recomendado;</p> <p>1.1. Entendemos que a não realização do item acima, acarretará prejuízos para a Administração, assim, em atenção aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, recomendamos que primeiramente seja dada tal oportunidade, uma vez que a Gestão atestou o total de 920 (novecentos e vinte horas) referente ao <u>item 1, elaboração de instrumento para organização de arquivo</u>. Não proporcionar tal condição seria, a nosso ver, enriquecimento ilícito desta Administração. <u>Contudo não atendendo INTEGRALMENTE de forma que as modificações possibilitem a aprovação e uso pela atual Gestão, deve a Empresa Pró-Memória devolver todo valor pago</u>. Nesse passo, caso tal providência não seja adotada (pela empresa) com a devida celeridade, seja o valor de R\$ 154.560,00 (Cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), somados ao valor de R\$ 499.164,75 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) anteriormente apontado pela Auditoria, <u>estes ainda carecendo de correção</u>.</p> <p>1.2. Repise-se que do valor apurado, consoante apontamento feito na auditoria em fls. 31 dos autos, de R\$ 499.164,75 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), o total de R\$ 335.539,75 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco</p>				
--	--	--	--	--	--

	centavos), foram pagos de forma antieconômica e ineficiente, a ensejar possível dano ao erário, uma vez que, este valor refere-se aos serviços de manutenção do centro de documentação, que dentre as obrigações da Contratada estava o dever de: <ul style="list-style-type: none"> • <u>REALIZAR A CLASSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE ACORDO COM A TAXIONOMIA DOCUMENTAL ELABORADA;</u> • <u>APLICAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS: e,</u> • <u>ATUALIZAR O QUADRO TAXIONÔMICO E TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL, QUANDO DO SURGIMENTO DE NOVOS DOCUMENTOS.</u> <p>Tudo conforme estabelecido pela Ata, de fls. 617/618, do Processo Administrativo n. 3625/2014. Tais fatos nos revelam a má prestação dos serviços realizados pela empresa PRÓ-MEMÓRIA SERVIÇOS LTDA.</p>				
18.254/2017	Apropriação indébita e encargos moratórios desnecessários	09/11/2017	23/11/2017	R\$ 2.964.030,25	08983/2017-3
23.170/2017	Apropriação indébita e encargos moratórios desnecessários	22/02/2018	06/03/2018	R\$ 2.622.843,72	06378/2018-1
13.480/2017	Distribuição irregular de material de construção	09/08/2017	23/11/2017	R\$ 0,00	04764/2015-1
21.463/2016	Apuração de todos os fatos noticiados no Processo 021463/2016 solicitado pela Secretaria de Pesca e Aquicultura às fls. 99, visando entender de que forma o Convênio nº.020/2014 firmado entre Colônia de Pescadores Z-4 Marcílio Dias e a Prefeitura Municipal de Anchieta através da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura foi executado, e sob quais condições.	26/02/2018	19/03/2018	R\$384.630,21	02756/2018-8

Anchieta/ES, 25 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DE MATTOS SOUZA GUIMARÃES
Controlador Geral do Município
Portaria n.º 189/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DE GESTÃO



ANCHIETA - ES

2018

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) é o órgão da Prefeitura de Anchieta – ES responsável por formular e executar a Política Municipal de Saúde, parte do Sistema Único de Saúde (SUS), norteadas pelos princípios e diretrizes deste sistema, que tem como propósito garantir a saúde, priorizando as ações preventivas e considerando as necessidades da população, as ações e serviços de saúde que possibilitam o tratamento e a recuperação da saúde, sempre em consonância com o Conselho Municipal de Saúde.

Composta por sete gerências a saber: Gerência Estratégica de Projetos e Planejamento do Fundo Municipal de Saúde, Gerência do Fundo Municipal de Saúde, Gerência Operacional de Administração e Serviços, Gerência Operacional de Atenção Primária a Saúde, Gerência Operacional de Média e Alta Complexidade, Gerência Operacional de Vigilância em Saúde e Gerência de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação. A SEMUS atua no planejamento e execução de estratégias que resultem na melhoria da infraestrutura da rede municipal, na oferta de serviço oportuno e qualificado, universalizando o acesso, e na modernização dos serviços, norteadas pelo cumprimento da legislação vigente.

Este relatório apresenta o perfil da unidade, o corpo técnico, a relação dos estabelecimentos públicos de saúde, os programas e os resultados de 2018.

O planejamento das ações e serviços de saúde seguem as orientações das Portarias 2135/2013 e do decreto 7508/2011 que estabelecem o planejamento do Sistema Único de Saúde. Assim como a prestação de contas que está em consonância com a Lei Complementar nº 141 de 2012.

VISÃO

Ser referência em gestão pública, inovadora, ética e participativa, retomando os caminhos para a reconstrução de um município desenvolvido, fortalecido e de oportunidades para todos.

MISSÃO

Governar com responsabilidade, ética, participação, sustentabilidade e visão inovadora, garantindo serviços de qualidade à população anchietense

Prefeito Municipal

Fabício Petri

Secretária Municipal de Saúde

Jaudete Silva Frontino De Nadai

Assessoria Técnica do Gabinete

Lucélia Scherr da Silva Jesus

Renan de Souza Candido

Assessoria Jurídica

Dr. Arthur Alexandre Saraiva Faria

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Maria Lúcia Pereira Araujo

PERFIL DA UNIDADE

Gerência Estratégica de Projetos e Planejamento do Fundo Municipal de Saúde

Deyvison Vettoraci Palaoro

Gerência do Fundo Municipal de Saúde

Ronald Bezerra de Resende

Gerência Operacional de Administração e Serviços

Joselia Frontino dos Santos Marvila

Gerência Operacional de Atenção Primária a Saúde

Prisciane da Silva Campos Tavares

Gerência Operacional de Média e Alta Complexidade

Grasielle de Matos Vieira

Gerência Operacional de Vigilância em Saúde

Josiane dos Santos Soneghet

Gerência Operacional de Controle, Auditoria, Avaliação e Regulação

Sandra Paula Carriço Pinto

COORDENAÇÕES

Gerência Estratégica de Projetos e Planejamento do Fundo Municipal de Saúde

Felipe Martin Moreira – **Coordenação de Sistemas de Informação**

Gerência do Fundo Municipal de Saúde

Gilmara da Costa Layber – **Coordenação de Contabilidade**

Gerência Operacional de Administração e Serviços

Aline Nascimento da Hora – **Coordenação de Recursos Humanos/Saúde**

José Ronildo Barbosa Dias – **Coordenação de Manutenção Predial**

Orlean Passamani Layber – **Coordenação de Transporte da Saúde**

Raissa Rigoni Zuqui – **Coordenação de Compras da Saúde**

Sylvio Marins Júnior – **Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado**

Gerência Operacional de Atenção Primária a Saúde

Silvia Alves Ferreira Antunes - **Coordenação Municipal da ESF (Estratégia de Saúde da Família)**

Candida Paulini Costa - **Coordenação ESF Alto Pongal**

Jamile Aparecida Freire Neves - **Coordenação ESF Recanto do Sol**

Edimabile Raquel Vettoraci Oliveira - **Coordenação ESF Baixo Pongal**

Juliana Ramos Lara - **Coordenação ESF Mãe-Bá**
Isabela Santos de Castro - **Coordenação ESF Centro I**
Luana Barbosa de Souza - **Coordenação ESF Iriri**
Pâmera Tulane dos Anjos Heleodoro - **Coordenação ESF Centro II**
Cecilia Gonçalves Borges - **Coordenação ESF Centro III**
Tânia Rosa Bissa - **Coordenação ESF Jabaquara**

Gerência Operacional de Média e Alta Complexidade

Aristides Antônio do Nascimento Júnior - **Coordenação Laboratório Municipal**
Conceição Zuqui – **Coordenação Centro de Atendimento Psicossocial I (CAPS I)**
Luzia Fátima Vieira – **Coordenação Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS ad)**
Nathalia dos Santos Bernardo - **Coordenação de Assistência Farmacêutica**
Renata Lara Ramos Dezan – **Coordenação de Pronto Atendimento/Resgate**
Jalile Maria Garcia Passos – **Coordenação Centro de Especialidades Unificado**
Fernando Márcio Araújo Dutra - **Coordenação de Fisioterapia**
Thiago Bergamini Sossai – **Coordenação de Saúde Bucal**

Gerência Operacional de Vigilância em Saúde

Carlos Hemílio Fontana Gomes – **Coordenação de Vigilância Sanitária**
Marina Curtiss Alvarenga – **Coordenação de Vigilância Ambiental /Controle de Zoonoses**

Gerência Operacional de Controle, Auditoria, Avaliação e Regulação

Maria Aparecida Vettoraci - **Coordenação da Central de Regulação**

Apoio e Coordenação na Elaboração

Jaudete Silva Frontino De Nadai – **Secretária de Saúde**
Fabio José Simões de Matos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIO DO SUS

Associação de Moradores do Bairro Planalto

Titular: José Teodoro da Silva
Suplente: Lidiane Gomes da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares de Anchieta e Piúma

Titular: Marta Regina Vasconcelos Lorencini
Suplente: Julivania Teixeira Ribeiro

AMIA: Associação Municipal dos Idosos de Anchieta

Titular: Affonso Junqueira de Alvarenga
Suplente: Constantino Carera

Associação dos Moradores Praia de Guanabara

Titular: Marinalva Basílio da Silva

Suplente: Valdecir Lopes Ribeiro

Associação Abrace a Vida

Titular: Maria Lúcia Pereira Araújo

Suplente: Rosemeri Nalu Araújo de Freitas

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Titular: Paloma Ludgero Cao Carvalho

Suplente: Katia Cristina de Almeida Rocha Lyra

SINFA: Sindicato dos Servidores e Funcionários da Câmara e Prefeitura de Anchieta

Titular: Aroldo Oliveira Nery

Suplente: Eliezer e Silva Porto

SINDSAUDE - ES

Titular: Priscila dos Santos Vetoraci

Suplente: Atoniana Pestana Dejard Simmer

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Movimento de Educação Promocional do ES - MEPES

Titular: Paloma Alves Alcon Portes

Suplente: Vitor Jacobem de Mello

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Jaudete Silva Frontino De Nadai

Suplente: Josiane dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Grasielle de Mattos Vieira

Suplente: Lucelia Scherr da Silva Jesus

Estabelecimentos de Saúde do Sistema Público Municipal.

UNIDADES	CNES
UNIDADE ESF ESB DE ALTO PONGAL - ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA / SAUDE BUCAL MI	4044460
UNIDADE ESF ESB AREA 10 - ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA / SAUDE BUCAL MI	7058187
UNIDADE ESF ESB DE BAIXO PONGAL - ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA / SAUDE BUCAL MI	2445093
UNIDADE ESF ESB CENTRO I - ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA / SAÚDE BUCAL MI	4044436
UNIDADE ESF ESB CENTRO II - ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA / SAÚDE BUCAL MI	4044444
UNIDADE ESF ESB CENTRO III - ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA / SAÚDE BUCAL MI	4044479
UNIDADE ESF ESB DE IRIRI - ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA / SAÚDE BUCAL MI	8009929
UNIDADE ESF ESB DE JABAQUARA - ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA / SAÚDE BUCAL MI	8009880
UNIDADE ESF ESB DE RECANTO DO SOL - ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA / SAÚDE BUCAL MI	2522926
UNIDADE ESF DE MÃE-BÁ - ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA / SAÚDE BUCAL MI	2465744
CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2813483
P.A. - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	2499576
C.E.O. - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	2678780
C.E.U. - CENTRO DE ESPECIALIDADES UNIFICADO	4044355
C.T.A. - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	3814505
CENTRO DE VIGILANCIA EM SAÚDE - Vigilância Ambiental/zoonoses – Vigilância Epidemiológica Vigilância em Saúde do Trabalhador	2678799
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS - AD	7158246
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA	9340297
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO / FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	9340548

Programas e Ações em Saúde

O Sistema Único de Saúde (SUS) é o conjunto de todas as ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, para responder às condições de saúde da população.

As condições de saúde podem ser definidas como as circunstâncias na saúde das pessoas que se apresentam de forma mais ou menos persistentes e que exigem respostas sociais reativas ou proativas, episódicas ou contínuas, fragmentadas ou integradas, dos sistemas de atenção à saúde, dos profissionais de saúde e dos usuários do sistema.

A materialização da prestação de serviços à população ocorre através dos programas e ações de saúde, de maneira organizada e hierarquizada, considerando as necessidades da população, bem como o nível de complexidade dos serviços, para que possam responder de maneira oportuna, às demandas que emergem dos serviços prestados.

1 - Atenção Primária à Saúde

Atenção Primária à Saúde (APS) define-se como uma estratégia de organização da atenção à saúde voltada para responder de forma regionalizada, contínua e sistematizada a maior parte das necessidades de saúde de uma população, integrando ações preventivas e curativas, bem como a atenção a indivíduos e comunidades.

1.1 – Estratégia de Saúde da Família

No município de Anchieta a Estratégia de Saúde da Família é uma política prioritária dentro da atenção primária à saúde distribuída em seu território, compreendendo-o como espaço organizativo dos seus processos de trabalho e das suas práticas, considerando-se uma atuação em uma delimitação espacial previamente determinada.

Em Anchieta, o território e a sua população de aproximadamente 28.546 habitantes (IBGE, 2017), são distribuídos em 10 territórios, com suas respectivas unidades e equipes de saúde, a saber: Centro I, Centro II, Centro III, Área 10, Iriri, Baixo Pongal (unidades de apoio: São Mateus, Itapeúna e Itaperoroma Baixa), Alto Pongal (unidade de apoio: Córrego da Prata), Jabaquara (unidades de apoio: Duas Barras, Simpatia e Limeira), Recanto do Sol (unidades de apoio: Belo Horizonte, Goêmbe e Chapada do Á) e Mãe- Bá (unidades de apoio: Ubu e Parati). A seguir, quadro das principais ações desenvolvidas pelas equipes de saúde da família, ao longo dos três quadrimestres do ano de 2018.

Saúde da Família	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
Número de Consultas Médicas	9.275	10.289	10.630	30.194
Número de Consultas de Enfermeiro	3.855	4.769	4.200	12.824
Procedimentos Realizados	50.507	48.174	48.023	146.704
Visitas Domiciliares Realizadas pela ACS	32.446	39.970	32.727	105.143

Fonte: Cons@lfarma

1.2 – Núcleo de Apoio à Saúde de Família - NASF

Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) foram criados pelo Ministério da Saúde em 2008 com o objetivo de apoiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações.

No Município de Anchieta há uma equipe multiprofissional, Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF1) desde o ano de 2012, hoje vinculada à Unidade de Saúde da Família Centro I.

O quadro abaixo retrata as ações realizadas por este setor durante o ano de 2018.

NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
Ações de Educação e Saúde	40	83	86	209
Treinamento/Capacitação/Cursos	14	25	11	50
Reuniões de Equipe	9	7	4	20
Reuniões com a Gestão	8	5	6	19
Reuniões com Outros Setores da Saúde	17	16	13	46
Reuniões com Outros Setores	4	7	9	20
Planejamento e Elaboração de Documentos: Projetos, capacitações, cursos, palestras, grupos, eventos e treinamentos	164	169	152	485
Ações Conjuntas com Outros Setores de Saúde	3	8	10	21
Ações Conjuntas com Outros Setores	1	1	6	8
Matriciamento	18	10	12	40
Estudo de Caso	96	62	54	212
Consultas Compartilhadas	4	3	1	8
Visitas Domiciliares	72	40	34	146
Atendimentos Individuais	56	25	34	115
Reuniões de Família	6	2	2	10

Fonte: Relatório Quadrimestral consolidado 2018 (NASF)

1.3 – Saúde Bucal

A Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família representa a possibilidade de criar um espaço de práticas e relações, a serem construídas para a reorientação do processo de trabalho e para a própria atuação da saúde bucal no âmbito dos serviços de saúde. Dessa forma, o cuidado em saúde bucal passa a exigir a conformação de uma equipe de trabalho, que se relacione com usuários e que participe da gestão dos serviços, para dar resposta às demandas da população e ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, por meio de medidas de caráter coletivo e mediante o estabelecimento de vínculo territorial.

O Município de Anchieta conta com 15 equipes distribuídas nos territórios onde atuam as equipes de saúde da família. No quadro abaixo as ações realizadas no ano de 2018.

Saúde Bucal na Atenção Básica	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
Número de Consultas	3.180	5.937	5.738	14.855
Número de Procedimentos Básicos	14.218	17.795	16.865	48.878
Tratamento Concluído	1.218	1.303	1.235	3.756

Fonte: Consórcio Ifarma

1.4 Centro Odontológico

Merece destaque na saúde bucal do município de Anchieta, o serviço odontológico vinculado ao Programa de Saúde na Escola que foram (números de atendimentos e procedimentos).

No ano de 2018 foram realizados 294 atendimentos, para o público do Programa Saúde na Escola.

O município implantou a partir da segunda quinzena de setembro a saúde do trabalhador, durante a semana, em horário alternativo, em que foram realizados 54 atendimentos.

Em virtude do recesso de final de ano de acordo com a Lei Municipal nº 1.255/2017 foi aberto o serviço de Pronto Atendimento Municipal, no período, realizando 15 atendimentos de urgência odontológica.

1.5 – Programa Bolsa Família

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país.

Possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

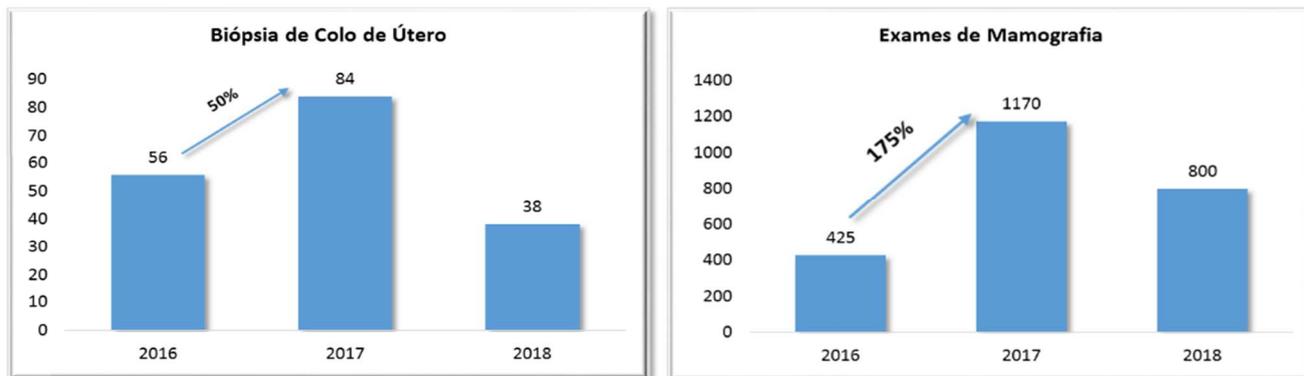
Bolsa Família	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
Número de Famílias Cadastradas	1.265	1.299	2.472	5.036
Número de Famílias Acompanhadas	290	1.033	1.836	3.159
% de Famílias Acompanhadas	22,9%	79,5%	74,3%	62,7%

Fonte: Sisvan

No que tange à responsabilidade da saúde, o quadro acima expressa o número de famílias cadastradas e acompanhadas pelo Programa Bolsa Família.

1.6 – Saúde da mulher

O Programa atua para que a assistência à saúde da mulher, na atenção primária no SUS, seja referência de qualidade e escolha de primeiro atendimento da população. Abaixo o número de mulheres que realizaram mamografia e biópsia de colo de útero no ano de 2018.



Fonte: Cons@lfarma

Outras ações também merecem destaque:

PARTOS	2016	2017	1º Quadr. 2018	2º Quadr. 2018	3º Quadr. 2018
Total de partos/ano	385	324	107	106	105
Total de parto vaginal/ano	113	101	34	37	31
Percentual de parto vaginal	29%	31%	32%	35%	30%
PRÉ-NATAL	2016	2017	2018	2018	2018
Média De Consultas De Pré-Natal 7 E Mais	70%	76%	75%	75%	82%
Média De Consultas De Pré-Natal 4 A 6	23%	24%	20%	19%	14%

O número de partos das mulheres do município neste terceiro quadrimestre analisado foi de 105 partos, sendo estes, 31 (30%) partos vaginais e 74 partos cesáreos (70%). Olhando o acumulado dos dois primeiros semestres de 2018, a prevalência de parto normal é de 32%, que é bem abaixo do recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), considerando que a grande maioria corresponde a risco habitual.

SAÚDE DA MULHER	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
COLO DE ÚTERO				
Número de Exames Preventivos de Câncer de Colo de Útero	1.007	787	1148	2.942
Preventivos Alterados	19	18	17	54
Mulheres Incluídas no Seguimento	19	18	17	51
Total de Mulheres em Seguimento	229	247	264	264
Biópsias de Colo de Útero	10	8	20	38
MAMA				
Exames de Mamografia	270	282	248	800
TOTAL DE GESTANTES	217	236	160	217
TOTAL DE MULHERES EM SEGUIMENTO	229	247	264	264
TOTAL DE PARTOS NO QUADRIMESTRE	107	106	105	318
MÉDIA DE CONSULTAS DE PRÉ-NATAL 7 E MAIS	79	80	75	82%
MÉDIA DE CONSULTAS DE PRÉ-NATAL 4 A 6	21	21	13	14%

Fonte: Cons@lfarma

Em 2018 houve um significativo aumento da oferta e realização de mamografias no município, sendo realizados durante todo o ano um total de 800 mamografias, a cobertura total para o ano analisado foi bem superior à meta pactuada de 30%, atingimos 53%

No caso de Exames preventivos, nossa meta é alcançar 80% do público alvo, determinou-se que esse o público é de 1/3 da população de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, atualmente essa população é de 8.583 mulheres, portanto 1/3 equivale a 2.861 mulheres nessa faixa etária, desse público alvo, alcançamos 2.942 mulheres que representa 103% ultrapassando assim a meta estipulada.

Há de se considerar os resultados alcançados pelo município de Anchieta no SISPACTO em relação a cobertura de 7 ou mais consultas de pré-natal no período compreendido entre os anos de 2015 a 2018. Estas ações de monitoramento e acompanhamento pelo programa, fez com que o município atingisse respectivamente em toda a série histórica mencionada a meta de 75,6%, 70%, 76%, 82%, levando-se em consideração a meta de 65% pactuada pelo Ministério da Saúde.

Importante ressaltar algumas ações também relevantes: melhoria da qualidade e acesso à assistência ao pré-natal; planejamento familiar com oferta de métodos contraceptivos; otimização dos fluxos para as vagas de vasectomia e laqueadura tubária; manutenção do controle da sífilis congênita; incentivo a notificação da violência contra mulher.

1.7 – Programa Saúde na Escola

O Programa Saúde na Escola (PSE) vem contribuir para o fortalecimento de ações na perspectiva do desenvolvimento integral e proporcionar à comunidade escolar a participação em programas e projetos que articulem saúde e educação, para o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens brasileiros.

No quadro abaixo observa-se as ações desenvolvidas no ano de 2018.

PSE - Atividades Realizadas	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
Educação em Saúde	43	75	82	200
Ações de Avaliação e Procedimento Coletivo	57	31	32	120

Fonte: Relatório Programa de Saúde na Escola

1.8 – Centro de testagem e aconselhamento.

O Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) realiza aconselhamento e testagem para o vírus HIV, além de ações coletivas em parceria com as Unidades de Saúde da Família e os demais segmentos da vigilância em saúde e com o Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social (PESMS), nos diversos espaços coletivos.

O quadro abaixo é um demonstrativo das atividades do Centro de Testagem e Aconselhamento durante o ano de 2018.

CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
Insumos de Prevenção Disponibilizados	63.997	36.356	40.116	140.469
Número de aconselhamentos realizados	1.160	1.527	1.419	4.106
Número de casos de HIV identificados	1	3	5	9
Casos positivos identificados no período para Sífilis (Não gestantes e Gestantes).	15	21	35	71
Casos positivos identificados no período para Sífilis Gestacional	1	11	5	17
Casos positivos identificados no período para Sífilis Congênita	1	0	0	1
Casos positivos identificados no período para Hepatite Viral B.	1	1	1	3
Casos positivos identificados no período para Hepatite Viral C.	2	1	3	6
Atividades de educação em saúde.	8	18	11	37
Testes rápidos de HIV utilizados/distribuídos	909	1080	1315	3.304
Testes rápidos de Sífilis utilizados/distribuídos	85	475	1800	2.360
Testes rápidos de Hepatite B utilizados/distribuídos	595	1075	1150	2.820
Testes rápidos de Hepatite C realizados	594	1075	1175	2.844

Fonte: Relatório CTA

1.9 – Assistência Farmacêutica

Conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, visando o acesso e seu uso racional. A dispensação de medicamentos na atenção básica está concentrada na farmácia básica municipal, além da dispensação efetuada em algumas Unidades de Saúde da Família fora do centro da cidade.

A relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) foi atualizada através da Portaria número 05 de setembro de 2017.

Central de Abastecimento Farmacêutico	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.
Estoque 2017	2.600.014	-	-
Entrada de Medicamentos 2018	579.671	2.943.855	2.205.156
Saída para CAPS	257.319	109.839	142.484
Saída para o PA	27.349	18.383	26.801
Saída para as ESFs	429.251	567.933	676.718
Saída Farmácia	827.569	1.108.532	1.111.953
Total de Saída de Medicamentos CAF 2018	1.541.488	1.804.687	1.957.956
Estoque Atual	1.638.197	2.777.365	3.024.565
Número de Processos de Judicialização Atendidos	1	2	1

Fonte: Cons@lfarma

O quadro acima traz o demonstrativo de entrada e saída de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico, bem como para os demais pontos de dispensação, além dos processos de judicialização atendidos.

1.10 – Pronto Atendimento Municipal

No município de Anchieta, a atenção as urgências e emergências ocorre no Pronto Atendimento Municipal e no Pronto Socorro do Hospital e Maternidade/MEPES, ambos os serviços “Porta Aberta”, de acesso da população local e da região

Pronto Atendimento Municipal	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
Número de Consultas de Clínico Geral	15.839	13.425	11.965	41.229
Número de Procedimentos	3.879	8.295	9.087	21.261
Número de Eletrocardiograma	376	332	214	922
Número de RX	4.594	4.343	2.548	11.485
Número de Exames Laboratoriais	4.640	4.421	2.515	11.576

Fonte: Consórcio Ifarma

No quadro acima, demonstrativo dos principais serviços do Pronto Atendimento Municipal, bem como o quantitativo de atendimentos ocorridos no ano de 2018.

2 - Atenção a Média e Alta complexidade

A Atenção Especializada compreende ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar em todos os níveis de complexidade de maneira regionalizada e hierarquizada. Atua através de encaminhamento, onde os usuários se deslocam aos centros especializados para a realização do processo terapêutico, com formas de cuidados diversificados, contando com acesso a procedimentos de acordo com a sua necessidade. É um meio de assistência que oferece serviços qualificados e precisa estar articulado com o sistema de saúde.

2.1– Centro de Especialidades Unificadas

Atenção Especializada Ambulatorial caracteriza-se pelo papel complementar a Atenção Primária à Saúde (APS), proporcionando ao usuário a continuidade de diagnóstico e/ou assistência.

Em relação à Assistência Especializada Ambulatorial, o município de Anchieta conta com: cardiologia, neurologia adulto, fonoaudiologia, nutrição e ginecologia prestado por profissionais efetivos no Centro de Especialidades Unificado.

As especialidades de ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, cardiologia, urologia, dermatologia, pediatria, endocrinologia, coloproctologia, além de exames laboratoriais que não são realizados pelo laboratório municipal, são viabilizados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIM – Expandida Sul). Há a preocupação de monitoramento dos

faltantes, que ao longo do ano, as equipes são orientadas para que sensibilize o usuário a não faltar as consultas e exames agendados.

2.1.1 Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIM – Expandida Sul)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Microrregião Expandida Sul	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
Consultas Especializadas	4.589	6.206	3.955	14.750
Consultas Especializadas (Faltantes/Cancelados/Desmarcados)	770	1.153	689	2.612
Exames Laboratoriais	3.918	4.895	3.916	12.729
Faltantes Exames Laboratoriais	415	782	429	1.626
Ultrasonografias Agendadas	945	827	557	2.329
Ultrasonografias Realizadas	795	673	519	1.987
Faltantes Ultrasonografia	150	154	38	342

Fonte: Consórcio Ifarma

Os usuários são referenciados pelas unidades de saúde e regulados pela Central de Regulação, onde há a atuação de um médico regulador. Também podemos destacar o aumento considerável das consultas especializadas ofertadas pelo Centro de Especialidades Unificado, ofertadas pelo consórcio e pelo Estado, os gráficos abaixo trazem o número de consultas nos últimos três anos.



Fonte: Consórcio Ifarma

2.2 – Laboratório Municipal

O município de Anchieta conta em sua estrutura de serviços de saúde de um laboratório municipal de análise clínicas, que é um serviço de apoio diagnóstico, cujo objetivo é apoiar a realização de um diagnóstico assertivo dos casos de usuários inseridos no sistema de saúde.

Laboratório Municipal	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
Exames	34.442	35.816	34.120	104.378

Fonte: Consórcio Ifarma

O quadro acima demonstra o número de exames realizados no laboratório municipal no ano de 2018.

2.3 – Saúde Mental

A saúde mental é definida como sendo um estado de equilíbrio entre a pessoa e o meio sociocultural. Este estado garante ao indivíduo a sua participação laboral, intelectual e social para uma alcançar bem-estar e qualidade de vida.

O município de Anchieta possui dois serviços voltados para o atendimento à população em sofrimento mental, Centro de Atenção Psicossocial CAPS I (neuroses e psicoses) e o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas CAPS –AD.

É um serviço que objetiva o fortalecimento dos laços familiares, comunitários reinserindo os usuários socialmente, realizando acompanhamento clínico e terapêutico, fomentando o exercício da cidadania, bem como dos direitos civis.

Caracterizam-se como substitutivos e não complementares ao hospital psiquiátrico que articula seus profissionais, usuários e familiares, promovendo a autonomia e protagonismo nos tratamentos.

A partir de abril de 2018 os serviços de saúde mental (neuroses, psicoses e álcool e outras drogas) passaram a funcionar em um único estabelecimento.

2.3.1 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I

No quadro abaixo demonstrativo dos serviços executados no CAPS I, no ano de 2018.

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 1	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
Consultas - Psiquiatria/Clínica	510	540	596	1.646
Consultas de Profissionais (Psicologia/Serviço Social/TO)	311	434	431	1.176
Proced. Ambulatoriais (Enfermeiro e Téc de Enfermagem)	115	298	190	603
Atendimentos Domiciliares	25	54	41	120
Grupos Terapêuticos - Oficinas Grupos de Atividades Físicas	145	128	356	629
Reunião/Discussão de Caso	40	32	57	129

Fonte: Consórcio Ifarma

2.3.2 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPSAD

A equipe realiza consultas individuais, grupos e oficinas terapêuticas, visitas domiciliares, interconsultas, articulação com outros serviços da rede de saúde e com a comunidade.

Os pacientes que necessitam de Internação principalmente para dependência química, em sua grande maioria, ocorrem através de demanda judicial por meio da Central de Regulação de Vagas do Estado.

Em relação a pacientes que demandam por internação voluntária, esta ocorre também através da parceria com o Programa Integrado de Valorização à Vida (PROVIV). Tal programa é de responsabilidade da Coordenação Estadual sobre Drogas, criada por meio da Lei Complementar Nº 605 de 05 de dezembro de 2011, e tem por finalidade proporcionar o acesso das pessoas com Dependência Química e suas famílias às possibilidades de cuidados/tratamento realizados pelo Núcleo Integrador da Rede (NIR).

Abaixo as principais atividades realizadas pela equipe do CAPS AD, no ano de 2018.

Centro de Atenção Psicossocial - CAPSad	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
Consultas - Psiquiatria	319	304	330	953
Consultas de Profissionais (Psicologia/Serviço Social/TO)	422	413	267	1.102
Procedimentos. Ambulatoriais (Enfermeiro e Técnicos de Enfermagem)	493	664	445	1.602
Atendimentos Domiciliares	36	72	65	173
Grupos Terapêuticos - Oficinas Grupos de Atividades Físicas	44	53	62	159
Número de usuários internados	27	28	30	85

Fonte: Cons@lfarma

2.4 – Serviço de Fisioterapia

No município de Anchieta o serviço de terapêutico de fisioterapia ocorre no Centro de Especialidades Unificadas. Abaixo quadro demonstrativo do serviço executado em 2018

Centro de Especialidades Unificadas	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
Número de pacientes na fila de espera fisioterapia	167	195	115	477
Número de pacientes atendidos na fisioterapia	256	220	204	680
Média de seções por paciente	18	18	19	55
Número de procedimentos fisioterapia	4.560	3.950	3.810	12.320
Número de seções realizadas no HMA	640	640	647	1.927

Fonte: Cons@lfarma

2.5 – Transporte Sanitário

A Central de Transporte Sanitário realiza atendimento a pacientes em tratamento de saúde pelo Sistema Único de Saúde (SUS) que estejam impossibilitados de serem removidos em transporte comum. É destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter não urgente e emergencial, no próprio município de residência ou em outro nas regiões de saúde de referência.

O serviço de transporte sanitário no município de Anchieta está descrito na Instrução Normativa SSP Nº 03/2017, que “Dispõe sobre os critérios para controle no transporte de pacientes do Município de Anchieta - ES.”

O quadro abaixo demonstra os atendimentos realizados pelo transporte sanitário.

Transporte Sanitário	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
Viagens para Vitória consulta	104	458	436	998
Viagens para Guarapari/ Hemodiálise	75	105	104	284
Viagens para Cachoeiro	86	184	268	538
Viagens para Jerônimo Monteiro	18	8	16	42
Viagens para Guaçuí	8	3	0	11
Viagens para São José dos Calçados	9	11	16	36
TOTAL	300	769	840	1.909
Pacientes Vitória	2.369	3.744	3443	9.556
Pacientes Cachoeiro	1.479	1.392	1371	4.242
Pacientes Jerônimo Monteiro	53	31	52	136
Pacientes Guaçuí	48	12	10	70
Pacientes São José dos Calçados	27	30	59	116
Pacientes Guarapari	867	901	874	2.642
TOTAL	4.843	6.110	5.809	16.762

Fonte: Relatório Transporte Municipal

2.6 – Serviço Móvel de Urgência / Resgate

No município de Anchieta há o serviço móvel municipal que atende as urgências quando acionado, bem como as transferências de pacientes para outros pontos de atenção do município e fora dele. Realiza também atendimentos eletivos. São três equipes e respectivas ambulâncias. Atualmente existe uma unidade móvel do SAMU (192), regulado pelo Estado, que complementa o serviço municipal às urgências.

No quadro abaixo, demonstrativo dos atendimentos prestados no ano de 2018.

Serviço Móvel / Ambulâncias	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
Atendimento de Rua	167	168	121	456
PA x MEPES (PA Encaminhamento p/ MEPES)	125	89	78	292
Cobertura de Eventos	16	37	22	75
Alta Hospitalar	37	61	49	147
Transferências Intermunicipais	203	200	139	542
Atendimentos Eletivos	54	40	25	119
Internação compulsória	10	33	17	60
Número de Equipes (diário)	3	3	3	9
Número de Veículos	3	3	3	9

Fonte: Coordenação do P.A.

2.7 – Hospital e Maternidade de Anchieta – MEPES

No município de Anchieta, a Atenção Hospitalar é realizada por um ente de direito privado, filantrópico, de média complexidade, cuja mantenedora é o MEPES (Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo), contratualizado para garantir de forma complementar a assistência hospitalar. Anchieta ainda não possui regulação de leitos hospitalares e na rede estadual a regulação se dá por meio da central de Regulação de vagas do Estado

Foram auditados no ano de 2018, 35.287 Boletins de Atendimento de Urgência (BAUs), e 1094 Prontuários como segue o quadro abaixo

Hospital e Maternidade de Anchieta	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
SIA (ambulatório/PS) apresentado	10.392	13.160	11735	35.287
SIA faturado	9.104	11.859	10851	31.814
AIH apresentada	316	405	373	1094
AIH faturada	282	227	198	707

Fonte: Relatório de Prestação de Contas

3 – Vigilância em Saúde

A vigilância em saúde está relacionada às práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e aos mecanismos adotados para prevenção de doenças. A vigilância se distribui entre: epidemiológica, ambiental/controlado de zoonoses, sanitária e saúde do trabalhador.

As ações coletivas de Vigilância em Saúde são os processos de trabalho, baseados em ações envolvendo outros entes, e por isso se desenvolvem de forma Inter setorial e com caráter coletivo.

3.1 – Vigilância Sanitária

As ações de vigilância sanitária dirigem-se, em regra, ao controle de bens, produtos e serviços que possam vir oferecer riscos à saúde da população, como alimentos, produtos de limpeza, cosméticos, medicamentos, dentre outros. Realizam também a fiscalização de estabelecimentos de serviços de saúde e de interesse à saúde, como escolas, unidades de saúde, clínicas,

academias, centros comerciais, e ainda inspecionam os processos produtivos que podem pôr em risco a saúde da população.

Vigilância Sanitária	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
Licenças Sanitárias Emitidas	122	109	95	326
Cadastro de Estabelecimentos Sujeitos a Visa	24	18	17	59
Inspeção de Estabelecimentos Sujeitos a Visa	383	293	412	1.088
Recebimento de denúncia/Reclamação	18	13	13	44
Atendimento de denúncia/Reclamação	31	13	27	71
Aplicação de Advertência/Notificação	173	112	101	386
Elaboração de documentos e Projetos/Planejamento de Eventos/Elaboração de Capacitações, Cursos e Treinamentos	6	5	7	18
Ações Conjuntas, Vigilância e Outros Setores	2	2	3	7
Atividade Educativa Para a População	1	2	1	4
Atividade Educativa Para o Setor Regulado	6	4	11	21

Fonte: Consórcio Ifarma

Acima as principais ações realizadas no ano de 2018 pela vigilância sanitária.

3.2 – Vigilância Ambiental / Controle de Zoonoses

Consiste em um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde.

VIGILÂNCIA AMBIENTAL - COBERTURA MOSQUITO DA DENGUE	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
Imóveis Inspeccionados - PNCD	20.344	23.322	16.747	60.413
Imóveis Tratados (Tmto Focal) - PNCD	459	1.161	689	2.309
Índices de Pendência - PNCD	35,26	37,81	40,22	37,8
Número de Amostras de Larvas Coletadas - PNCD	277	263	158	698
Larvas de Aedes Coletadas - PNCD	666	542	600	1.808
Índices de Infestação Predial - PNCD	0,57	0,50	0,48	0,525
depósitos Inspeccionados - PNCD	8.119	11.718	7.411	27.248
Número de depósitos Eliminados - PNCD	608	410	197	1.215
Supervisões Realizadas - PNCD	19	25	19	63
Monitoramento de Armadilhas - PNCD	97	68	68	233
Controle Químico Nos Pontos Estratégicos - PNCD	14	16	26	56
Número de Triatomíneos Enviado Para Para Análise	5	2	0	7
Visitas aos Postos de Ident. de Triatomíneos - PIT	15	10	4	29
Visitas aos Postos de Identificação de Malária - PIM	15	10	4	29
Ações de Educação em Saúde/PESMS	49	55	76	180
Ações Conjuntas, Vigilância e Outros Setores	31	43	110	184
Ações de Bloqueio de casos suspeitos notificados de dengue	14	35	0	49

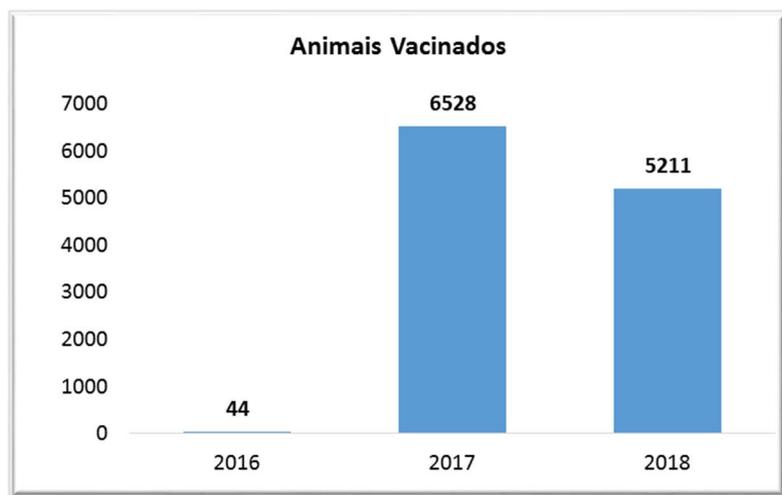
Fonte: Consórcio Ifarma

As ações neste contexto têm como carro chefe o controle de vetores causadores de doenças como dengue, zika, chicungunya e febre amarela, bem como o controle da qualidade da água de consumo humano, e o controle de vetores de transmissão de doenças – especialmente insetos e roedores.

VIGILÂNCIA AMBIENTAL - CONTROLE DE ZOOSES	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
Animais Vacinados	22	478	4711	5.211
Animais Adotados	0	0	0	0
Eutanásias Realizadas	6	3	2	11
Número de Amostras Enviadas para Diagnósticos de Raiva	0	0	0	0
Número de Observações de Animais Agressores	43	20	56	119
Atividade de Controle de Roedores	1	21	0	22
Atividade Educ. p/Trabalhadores, Setor Regulado e Cidadãos - PAS	2	5	12	19
Ações de Vigilância de Zoonoses Articuladas com a Esf - PAS	43	4	0	47

Fonte: CCZ – Centro de Controle de Zoonoses

O quadro acima demonstra as principais ações desenvolvidas pela Vigilância Ambiental/Zoonoses, no ano de 2018.



O gráfico ao lado destaca o número de animais vacinados nos três últimos anos.

3.3 – Vigilância Epidemiológica

A Vigilância Epidemiológica tem como objetivo alimentar os sistemas de informação e realizar análise que permitam monitorar o quadro epidemiológico do município e que subsidiem a formulação, implementação e avaliação das ações de prevenção e controle de doenças e agravos, a definição de prioridades e a organização das ações e serviços de saúde.

No quadro abaixo os agravos notificados, no ano de 2018.

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AGRAVOS NOTIFICADOS	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
Atendimento Antirábico	47	48	63	158
dengue	98	93	16	207
ZikaV	0	0	0	0
Chikungunya	6	2	0	8
Acidente de Trab. Exposição a Mat. Biológico	3	5	4	12
Acidentes Causados por Animais Peçonhentos	2	0	0	2
Esquistossomose	1	0	0	1
Hepatites Virais	3	2	3	8
Sífilis Não Especificadas	14	10	45	69
Sífilis Em Gestantes	1	11	5	17
Leptospirose	0	0	0	0
Tuberculose	2	2	0	4
Óbitos Mulheres	20	13	15	48
Óbitos Homens	27	49	22	98
Natimortos	3	0	1	4
Óbito em Mulheres em Idade fértil	3	0	0	3
Sarampo	1	0	0	1
Rúbeola	1	0	0	1
Febre Amarela	1	0	1	2

Fonte: Sinan

No quadro abaixo os agravos confirmados, no ano de 2018.

Vigilância Epidemiológica - Agravos Confirmados	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
dengue	20	58	3	81
ZikaV	0	0	0	0
Chikungunya	1	1	0	2
Leptospirose	0	0	0	0
sarampo	0	0	0	0
rúbeola	0	0	0	0
febre amarela	1	0	0	1

Fonte: Sinan

3.4 – Vigilância em Saúde do Trabalhador

A Vigilância em Saúde do Trabalhador é compreendida como uma atuação contínua e sistemática, ao longo do tempo, no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde, relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em

seus aspectos tecnológico, social, organizacional e epidemiológico, com a finalidade de planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos, de forma a eliminá-los ou controlá-los.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.	2018
Número de Notificações de Saúde do Trabalhador	12	15	10	37
Número de Acidentes de Trabalho Graves	9	10	6	25
Ações de Educação em Saúde	4	12	10	26
Ações de Vigilância de Saúde do Trabalhador, articulada com a APS	18	50	43	111
Notificação de Agravos e doenças Relacionadas Ao Trabalho devidamente preenchidas (Meta Pqavs: 100% Das Notificações de Agravos Relacionados Ao Trabalho Com Campo "Ocupação" Preenchido) SISFACTO	12	15	10	37
Ações de Incentivo e Qualificação ao Preenchimento Adequado Da Notificação de Acidente de Trabalho	12	15	10	37
Avaliação de Notificações e Agravos de Acidentes Relacionados Ao Trabalho SINAN	12	15	10	37
Avaliação de "Relat. De Atend. Ao Acidentado No Trabalho" - RAAT	17	30	17	54
Ações Conjuntas, Vigilância e Outros Setores	69	104	65	238
Ações de Intensificação das Ações Educativas de Prevenção de Acidentes e Adoecimentos Relacionados Ao Trabalho (Plano Diretor)	4	12	8	24
Implementação de Ações de Vigilância do Trabalhador nos Ambientes de Trabalho Nas Instituições Públicas e Privadas (Plano Diretor)	1	4	0	5

Fonte: Sinan

No quadro acima, demonstrativo das principais ações realizadas pela Vigilância em Saúde do Trabalhador, no ano de 2018.

4– Gestão em Saúde

A gestão da saúde implica administrar empreendimentos de saúde, tanto na esfera pública como privada. Avaliar as necessidades da instituição, gerenciar processos e programas, criar e aplicar políticas, garantir o conforto e a segurança dos pacientes e gerenciar equipes são algumas das atribuições da área de gestão em saúde.

A Portaria nº 2.135, de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o planejamento do SUS, define como instrumentos do planejamento em saúde o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual da Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG) e orienta os pressupostos para o planejamento.

No município de Anchieta o planejamento ocorre de maneira ascendente, das equipes de trabalho, às coordenações até a gestora da pasta.

Em relação ao monitoramento das ações de saúde, foram realizadas reuniões trimestrais com as equipes das unidades de saúde da família, para monitorar e avaliar os indicadores de saúde e traçar estratégias para as mudanças necessárias, frente às demandas identificadas.

A Programação Anual de Saúde foi avaliada e monitorada pela equipe gestora a cada quadrimestre.

Foram encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde as prestações de contas quadrimestrais, bem como apresentadas na Câmara Municipal por meio de audiências públicas, conforme prevê a lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

5 – Ouvidoria

A ouvidoria é um instrumento da gestão para o aperfeiçoamento da qualidade e da eficácia das ações e serviços prestados pelo SUS. Na Ouvidoria recebemos denúncias, reclamações, críticas, sugestões, solicitações de informações e elogios.

No município de Anchieta não há a ouvidoria específica do SUS. O usuário do sistema utiliza a ouvidoria municipal, por meio da qual as demandas chegam a Secretaria de Saúde e são encaminhadas aos setores competentes, para que possam responde-las e posteriormente serem devolvidas à ouvidoria, que dará retorno ao usuário.

OUVIDORIA Ocorrências	1º Quadr.			2º Quadr.			3º Quadr.		
	Recebidas	Devolutivas	% Atendidas	Recebidas	Devolutivas	% Atendidas	Recebidas	Devolutivas	% Atendidas
Secretaria de Saúde	95	66	70%	64	46	72%	67	60	90%

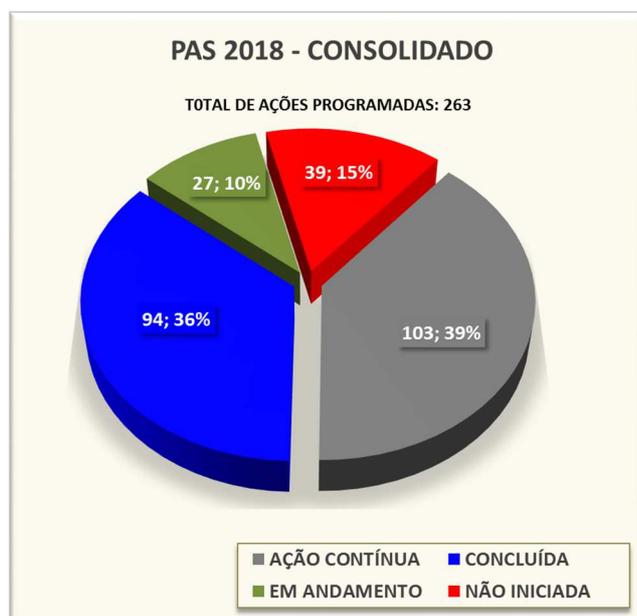
OUVIDORIA Ocorrências	2018		
	Recebidas	Devolutivas	% Atendidas
Secretaria de Saúde	226	172	76%

Fonte: Ouvidoria PMA

6 – Programação Anual De Saúde

A Programação Anual de Saúde consiste nos seus moldes finais em um conjunto de ações a serem realizadas durante o ano reportado e tem por base o Plano Municipal de Saúde correspondente a gestão corrente. As ações programadas para cada ano são advindas das metas definidas em consenso através de reuniões com os responsáveis pelos principais setores da administração de Saúde no Município, onde são gerados planos de ação para execução e acompanhamento das metas pactuadas.

O acompanhamento do cumprimento das metas é realizado através de reuniões trimestrais com a equipe técnica da SEMUS, onde são atualizados os status das ações a partir da avaliação das mesmas obtendo assim, o feedback do andamento do plano de ação de cada setor. O gráfico abaixo retrata o resultado final para o ano de 2018:



Das 263 ações programadas, foram concluídas 94 (36%), 103 (39%) são ações de rotina que foram concluídas no andamento dos trabalhos, 27 (10%) das ações estão em andamento e 39 (15%) não foram concluídas, sendo reprogramadas para o ano de 2019.

7 – Demonstrativo Financeiro

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com preceitos que rege a Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária nº 1.595/2008.

7.1 Composição Total do Orçamento da Saúde

COMPOSIÇÃO TOTAL DO ORÇAMENTO DA SAÚDE		
TESOURO	R\$ 32.871.761,59	78,19%
UNIÃO	R\$ 6.363.443,39	15,14%
ESTADO	R\$ 85.295,00	0,20%
CONVÊNIO	R\$ 0,00	0,00%
OUTROS	R\$ 2.720.043,52	6,47%
TOTAL	R\$ 42.040.543,50	100,00%

7.2 Demonstrativo da Execução da Despesa

INDICADORES - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA				
Natureza Despesa	Descrição	Empenhado Até	Liquidado Até	Pago Até
DESPESA DE PESSOAL				
317170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$ 43.643,52	R\$ 43.643,52	R\$ 43.643,52
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.124.374,12	R\$ 1.124.374,12	R\$ 1.124.374,12
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.151.798,59	R\$ 23.150.609,75	R\$ 23.150.609,75
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 550.258,85	R\$ 550.258,85	R\$ 506.590,24
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS			
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 61.510,30	R\$ 61.510,30	R\$ 61.510,30
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 130.449,20	R\$ 130.449,20	R\$ 130.449,20
319096	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 9.347,73	R\$ 9.347,73	R\$ 9.347,73
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.329.714,19	R\$ 2.329.714,19	R\$ 2.151.595,72
319191	SENTENÇAS JUDICIAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.739,60	R\$ 2.739,60	R\$ 2.739,60
SUB TOTAL		R\$ 27.403.836,10	R\$ 27.402.647,26	R\$ 27.180.860,18

7.3 Demonstrativo da Execução da Despesa

DESPESAS CORRENTES				
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 4.116.765,00	R\$ 3.773.701,25	R\$ 3.773.701,25
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$ 1.647.009,91	R\$ 1.647.009,91	R\$ 1.647.009,91
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 231.690,00	R\$ 193.750,00	R\$ 193.750,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.307.173,71	R\$ 1.740.207,00	R\$ 1.729.043,84
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 775.763,74	R\$ 687.505,08	R\$ 687.253,08
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 153.638,00	R\$ 143.724,00	R\$ 143.724,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 126.564,05	R\$ 120.186,04	R\$ 120.186,04
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 5.293.340,47	R\$ 4.106.481,27	R\$ 4.016.840,32
339046	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.672.323,93	R\$ 2.455.420,47	R\$ 2.455.420,47
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 10.788,80	R\$ 10.788,80	R\$ 10.788,80
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 17.907,96	R\$ 17.907,96	R\$ 17.907,96
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 131.330,70	R\$ 131.330,70	R\$ 128.830,70
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 39.447,04	R\$ 39.447,04	R\$ 39.447,04
339197	APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$ 815.081,35	R\$ 815.081,35	R\$ 749.024,85
SUB TOTAL		R\$ 18.338.824,66	R\$ 15.882.540,87	R\$ 15.712.928,26
DESPESAS DE CAPITAL				
447170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 3.640,00	R\$ 3.639,96	R\$ 3.639,96
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 104.571,84	R\$ 14.004,49	R\$ 14.004,49
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.678.285,22	R\$ 424.970,29	R\$ 412.898,29
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 1.309.994,12	R\$ 1.309.994,12	R\$ 1.309.994,12
SUB TOTAL		R\$ 3.096.491,18	R\$ 1.752.608,86	R\$ 1.740.536,86
TOTAL GERAL		R\$ 48.839.151,94	R\$ 45.037.796,99	R\$ 44.634.325,30

7.4 Demonstrativo da Despesa Orçamentária em Percentual (Empenhado)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTARIA EM PERCENTUAL (EMPENHADO)		
DESPESA PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 27.403.836,10	56,11%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.338.824,66	37,55%
INVESTIMENTOS	R\$ 1.786.497,06	3,66%
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	R\$ 1.309.994,12	2,68%
	R\$ 48.839.151,94	100,00%

7.5 Indicadores de Despesas Pagas

INDICADORES - Despesa paga por natureza de despesa e fonte	2017	1º Quadr. 2018	2º Quadr. 2018	3º Quadr. 2018
SUS- Recursos Próprios da Saúde	R\$ 36.475.559,28	R\$ 10.703.337,15	R\$ 11.705.770,83	R\$ 34.009.486,51
SUS - UNIÃO	R\$ 8.102.774,03	R\$ 1.773.149,58	R\$ 2.506.708,12	R\$ 7.502.807,71
SUS- ESTADO	R\$ 259.561,25	R\$ 0,00		R\$ 75.802,20
ROYALTIES	R\$ 1.327.949,95	R\$ 958.157,50	R\$ 1.001.835,85	R\$ 2.651.883,97
RECURSOS CONVÊNIO DESTINADOS AREA SAUDE	R\$ 30.320,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 394.344,91
TOTAIS	R\$ 46.196.164,83	R\$ 13.434.644,23	R\$ 15.214.314,80	R\$ 44.634.325,30

7.6 Apuração do Limite Aplicado em Ações de Serviços Públicos em Saúde Conforme Ec 29/2000, e Regulamentado Pela Lei 141/2012.

INDICADORES - Percentual Aplicado em Saúde	2017	1º Quadr. 2018	2º Quadr. 2018	3º Quadr. 2018
Receita Resultante de Impostos	R\$ 211.932.894,73	R\$ 55.249.351,27	R\$ 114.536.049,28	R\$ 173.258.101,93
Limite Mínimo a Ser Aplicado de 15%	R\$ 31.789.934,21	R\$ 4.768.490,13	R\$ 17.180.407,39	R\$ 25.988.715,29
Aplicado na Saúde	R\$ 37.449.953,58	R\$ 10.568.771,85	R\$ 22.057.194,59	R\$ 33.003.040,14
Percentual Aplicado	17,67%	19,13%	19,26%	19,05%

Este demonstrativo integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e visa aferir a aplicação do limite mínimo estabelecido no § 3º do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela EC 29/2000, e regulamentado pela LC 141/2012.

7.6 Recursos da União

INDICADORES - Recursos da União	2017	1º Quadr. 2018	2º Quadr. 2018	3º Quadr. 2018	2018
Atenção Básica	R\$ 4.411.666,04	R\$ 1.210.587,73	R\$ 1.301.224,00	R\$ 1.555.345,35	R\$ 4.067.157,08
Média e Alta Complexidade	R\$ 2.474.378,34	R\$ 823.631,89	R\$ 843.163,91	R\$ 1.401.760,00	R\$ 3.068.555,80
Vigilância em Saúde	R\$ 358.384,16	R\$ 86.943,75	R\$ 122.078,08	R\$ 125.120,80	R\$ 334.142,63
Assistência Farmacêutica	R\$ 134.750,32	R\$ 39.186,93	R\$ 52.249,28	R\$ 65.311,60	R\$ 156.747,81
Investimento rede serviços em saúde - (Emendas Parlamentares)		R\$ 640.910,00	R\$ 774.800,00	R\$ 284.900,00	R\$ 1.700.610,00
Convênios	R\$ 0,00				R\$ 0,00
Rendimentos sobre Aplicações Financeiras	R\$ 172.595,08	R\$ 32.153,62	R\$ 37.746,20	R\$ 32.514,56	R\$ 102.414,38
TOTAL	R\$ 7.551.773,94	R\$ 2.833.413,92	R\$ 3.131.261,47	R\$ 3.464.952,31	R\$ 9.429.627,70

7.7 Emendas Parlamentares

EMENDAS PARLAMENTARES (Recebidas em 2018 - 1º Quadrimestre)	VALOR
Depºtado Federal Wellington Coimbra	R\$ 90.000,00
Depºtado Federal Givaldo Vieira	R\$ 160.000,00
Depºtado Federal Givaldo Vieira	R\$ 10.910,00
Depºtado Federal Wellington Coimbra	R\$ 380.000,00
TOTAL	R\$ 640.910,00

EMENDAS PARLAMENTARES (Recebidas em 2018 - 2º Quadrimestre)	VALOR
Senadora Rose de Freitas	R\$ 170.000,00
Depºtado Federal Paulo Folheto	R\$ 150.000,00
Depºtado Federal Evair de Melo	R\$ 100.000,00
Depºtado Federal Wellington Coimbra	R\$ 80.000,00
Depºtado Federal Helder Salomão	R\$ 199.800,00
Depºtado Federal Gildevan Fernandes	R\$ 75.000,00
TOTAL	R\$ 774.800,00

CONVENIOS E EMENDAS PARLAMENTARES (Recebidas em 2018 - 3º Quadrimestre)	VALOR
Convênio SESA	R\$ 118.000,00
Magno Malta	R\$ 284.900,00
TOTAL	R\$ 402.900,00

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atual situação econômica iniciada pela crise a nível mundial e mais notadamente a crise local iniciada pela paralização da Samarco Mineração SA aumentou a taxa de desemprego local, em consequência disso, muitos perderam seus planos de saúde particulares por não terem mais condições financeiras de seguir pagando suas mensalidades. Isto ocasionou uma migração dessas pessoas para o Sistema Único de Saúde – SUS do município, justamente em um momento em que a arrecadação caiu substancialmente, um fenômeno inversamente proporcional onde aumenta-se a demanda e diminui-se a oferta tornando a Gestão de Saúde nestas circunstâncias um grande desafio.

Mesmo diante das dificuldades financeiras,

Para enfrentar esses desafios se faz necessário fortalecer o planejamento e o monitoramento dos indicadores de saúde, alinhando a receita com as despesas, de maneira controlada, otimizando os recursos e adotando estratégias para que se possa oferecer à população os serviços necessários, respondendo às suas necessidades de saúde, de maneira oportuna, qualificada e resolutiva, fazendo mais com menos, primando pela responsabilidade assumida pela atual gestão.

**RELATÓRIO E PARECER
CONCLUSIVO
DO ÓRGÃO CENTRAL DO
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO**



**CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS:
RELUCI (ROL DE DOCUMENTOS - B e TABELA 7
DO ANEXO III DA IN TCEES N°. 43/2017)**

Exercício de 2018

Secretária Municipal de Saúde do Município de Anchieta/ES

Jaudete Silva Frontino Denadai

Controlador Geral Municipal

Luiz Carlos de Mattos Souza Guimarães

Equipe Técnica da Controladoria Geral Municipal

Diego Silva Ribeiro (a partir de 18/02/2019)

Evalnete Medeiros Cereza (01/01/0/2018 a 19/11/2018)

Guilherme Helmer Neto (a partir de 18/02/2019)

Luziani Cassia Sedano Machado Rigo (01/01/2018 a 31/12/2018)

Leonardo Fonseca Nogueira Machado (01/01/2018 a 20/12/2018)

Manuela Pompermayer Farias (01/01/2018 a 31/12/2018)

Patrícia Hoffman Gonçalves (01/01/2018 a 10/12/2018)

Emitente: Unidade Central de Controle Interno do Município de Anchieta/ES

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Gestor Responsável: Jaudete Silva Frontino Denadai

Exercício: 2018

1 RELATÓRIO

1.1 Introdução

Em cumprimento às determinações contidas nos Artigos 70 e 74, da Constituição Federal, Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, c/c Art. 51 e §1º do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Anchieta e, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº. 43/2017 (com alterações das portarias 2018 e 2019, bem como da IN n. 47/2018) todas desse Egrégio Tribunal de Contas, na qualidade de responsável pelo Órgão Central de Controle Interno do Município de Anchieta/ES, apresento o Relatório e **Parecer Conclusivo sobre as Contas dos Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde**, sob responsabilidade da Secretária Municipal de Anchieta/ES, a Sra. Jaudete Silva Frontino Denadai, relativos ao Exercício de 2018.

Inicialmente destaca-se que alguns arquivos da PCA foram remetidos a esta Controladoria a partir de 11/03/2018, sendo apenas em 20/03/2019 obtivemos a remessa integral dos mesmos, com a devida assinatura digital, em desacordo com a IN SCI n. 06/2017, aprovada via Decreto Municipal n. 5.713/2017, vez que o prazo limite foi 10 (dez) de março do ano seguinte ao encerramento do exercício anterior.

Informamos, ainda, algumas atividades desenvolvidas no exercício de 2018 pela Gerência Operacional de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação, conforme Processo Administrativo n. 3128/2019, vez que tal gerência está contemplada na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde conforme art. 65 da Lei 568/2009, e ainda por possuir auditor efetivo atuando nessa gerência, após orientação via Comunicação Interna UCCI n. 035/2018 e requisitada via Comunicação Interna UCCI n. 013/2019.

Feitas estas argumentações iniciais, cumpre informar que as análises objetivam principalmente:

- I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresenta-se os procedimentos adotados, junto das constatações. Antes, esclarece-se que se buscou nesta PCA, apresentar as atividades que efetivamente foram realizadas no exercício de 2018, acompanhadas de análises (quando existentes) da Equipe de Controle Interno, os pontos de controle analisados foram selecionados com base na análise de risco, que teve como critério a análise dos pontos que resultaram em nível Alto de risco:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Sistema Contábil.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Contas do passivo patrimonial.	211420100000.P - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) – P. 221410100002.P - PARCELAMENTO IPASA PLANO FINANCEIRO.
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Sistema Contábil / XML da PCA	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Arquivos XML, tabelas do patrimônio e almoxarifado, Balancete que compõem a PCA - Exercício de 2018	BALVER, INVALM, INVIMO, INVINT, INVMOV.
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	EXTRATOS BANCÁRIOS.	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Extratos PCA – 2018.	C.C Banestes Nº 20.655.668
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Sistema Contábil	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Relatórios de listagem	Liquidação Nº 1334/2018 - 26/04/2018 Pagamento Nº 2103 – 10/05/2018 Liquidação 1335/2018-26/04/2018 Pagamento Nº 2123-10/05/2018
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Processo Administrativo - Fundo Municipal de Saúde	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Processo Nº 14280/2016	Empenho Nº 3199 – 25/05/2018. Liquidação Nº 2026 – 07/06/2018. Pagamento Nº 2704 – 07/06/2018.
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	Processo Administrativo - Fundo Municipal de Saúde	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Processo Nº 22880/2018	Empenho Nº 4206 – 30/07/2018. Liquidação Nº 5130 – 17/12/2018 Pagamento Nº 6827 – 21/12/2018 - ISS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rodovia do Sol, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES

CEP: 29.230.000 Tel. (28) 3536-2915 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

			8.212/1991. Lei Local.			
2.5.2	Base de cálculo de contribuições RPPS -	Processo Administrativo - Fundo Municipal de Saúde	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Processo Nº 17.562/2018.	Guia de Recolhimento Previdenciário – Competência de Setembro de 2018 - Servidor
2.5.4	Alíquota de contribuição de Recolhimento	Processo Administrativo - Fundo Municipal de Saúde	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Processo Nº 17.562/2018.	Guia de Recolhimento Previdenciário – Competência de Setembro de 2018 - Servidor
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	Processo Administrativo - Fundo Municipal de Saúde	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS nas unidades gestoras.	Processo Nº 17.562/2018.	Guia de Recolhimento Previdenciário – Competência de Setembro de 2018 - Servidor
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	Legislação	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Lei 1.182/2017	Lei Nº 1182/2017 - DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS ORIUNDOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS E NÃO REPASSADAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPASA.
2.5.37	Registro de Admissões	OFÍCIO	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Ofício RH do Fundo Municipal de Saúde	OFICIO/PMA/SEMUS/AGS/RH SAÚDE/Nº. 06/2019 – 19/03/2019.
2.6.4	Pessoal – teto	FICHAS DE SERVIDOR	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	FICHAS FINANCEIRAS EXERCÍCIO 2018	Ficha financeira de servidores: Wladimir Lauterjung dos Reis Regina Saul Levy de Freitas Lea Dell Santo Vieira Schuwartz

1.2 Constações e proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.2.5	<p>Após realizar procedimento de Conformidade (Verificação Documental), quanto aos documentos informados, constatamos que:</p> <ul style="list-style-type: none"> A conta contábil 211420100000 do Passivo a curto prazo demonstra o registro no valor de R\$ 242.638,98 em dezembro de 2018 quanto ao parcelamento. Não há Ativo registrado no Fundo, vez que este é Unidade gestora devedora do parcelamento e não credora. A conta contábil 221410100 do Passivo demonstra o registro no valor de R\$ 2.252.515,88 em dezembro de 2018 quanto ao parcelamento, não sendo possível auferir a contabilização dos juros, atualização e pagamentos tempestiva pelo Balancete de Verificação. Destaco que conforme Balancete de Verificação a conta contábil 2.1.2.5.1.0.1.0.0 – Juros de Contratos – Empréstimos Internos apresentou valor de R\$ 431.413,01 não sendo possível afirmar se é decorrente do parcelamento. 	<p>Notificar o ordenador do Fundo Municipal de Saúde para que comprove contabilização de atualização mensal do parcelamento, a apropriação dos juros e ainda o repasse tempestivo.</p>	Em andamento
1.3.1	<p>Após realizar procedimento de Conformidade (Verificação Documental), quanto aos seguintes itens, constatamos quanto aos saldos que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ESTOQUES: O valor total do inventário relativo a estoque de R\$ 2.434.787,07 conforme arquivo XML INVALM é compatível com o Balanço Patrimonial. BENS MÓVEIS: O valor total do inventário de R\$ 3.118.744,11 conforme arquivo XML INVMOV, está de acordo com o Balanço Patrimonial. BENS IMÓVEIS: O valor total do inventário de R\$ 22.001.286,78 conforme arquivo XML INVIMO, está de acordo com o Balanço Patrimonial. INTANGÍVEIS: não há registro de intangíveis no Balanço Patrimonial e a Comissão declarou não ter bens intangíveis no Fundo Municipal de Saúde conforme TERINT. 	Sem Proposições	-
1.3.3	<p>Após realizar procedimento de Conformidade (Verificação Documental), quanto aos documentos informados, constatamos que as disponibilidades financeiras da CONTA 20.655.668, BANCO BANESTES foi depositada em instituição oficial.</p>	Sem Proposições	-
2.2.28	<p>Relatório/ Listagens/ Tesouraria/ Pagamento Ordem Cronológica, onde foram analisadas as liquidações que se encontram na ordem cronológica de pagamento. Liquidação Nº 1334/2018 26/04/2018 – Pagamento Nº 2103 10/05/2018 Liquidação Nº 1335/2018 26/04/2018 – Pagamento Nº 2123 10/05/2018</p>	Sem Proposições	-
2.2.32	<p>Após realizar a verificação no processo Nº 14280/2016 não houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.</p>	Sem Proposições	-

2.5.1	Após realizar procedimento de Conformidade (Verificação Documental), quanto aos documentos informados, constatamos que as retenções estão sendo realizadas conforme documento fiscal emitido pela empresa e dados abaixo: Empenho Nº 4206 – 30/07/2018. Liquidação Nº 5130 – 17/12/2018 Pagamento Nº 6827 – 21/12/2018 – ISS	Sem Preposições	-
2.5.2	Diante da verificação realizada no processo 17562/2018, considerando que as bases de contribuições previdenciárias servidor, estão sendo calculadas e retidas respeitando a base de cálculo.	Sem Preposições	-
2.5.4	Após realizar a verificação nas guias de recolhimento ao RPPS, cota parte retenção dos servidores, foi analisado que todas as alíquotas estão de acordo com percentual de 11%, relativamente a cota parte do servidor	Sem Preposições	-
2.5.5	Diante da verificação realizada no processo 17562/2018, as guias de recolhimento das contribuições estão sendo incluídas no processo.	Sem Preposições	-
2.5.10	Após realizar a verificação na Lei Nº 1182/2017, foi autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronal e Aporte devidas e não repassadas, na totalidade, pelo Município de Anchieta/ES ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta/ES - IPASA, relativo as competências de NOVEMBRO/2015 a DEZEMBRO/2016, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013 e nº 307/2013.	Sem Preposições	-
2.5.37	Conforme OFICIO/PMA/SEMUS/AGS/RH SAÚDE/ Nº. 06/2019 – 19/03/2019, não houve admissões de servidores efetivos no decorrer do exercício de 2018.	Sem Preposições	-
2.6.4	Após realizar a verificação nas fichas financeiras dos servidores Wladimir Lauterjung dos Reis, Regina Saul Levy de Freitas e Lea Dell Santo Vieira Schuwartz não houve remuneração dos servidores públicos acima do teto do Prefeito Municipal.	Sem Preposições	-

2 PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da Sra. Jaudete Silva Frontino Denadai, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Anchieta, relativa ao exercício de 2018.

Considerando que não possível constatar que o Fundo Municipal de Saúde procedeu a correta contabilização de apropriação de juros e atualização quanto aos parcelamentos previdenciários firmados, mesmo existindo no Balancete de Verificação a conta contábil 2.1.2.5.1.0.1.0.0 – Juros de Contratos – Empréstimos Internos que apresentou valor de R\$ 431.413,01 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e treze reais e um centavo), não sendo possível afirmar se é decorrente do parcelamento. Desta forma atribui-se a **regularidade com ressalvas** da conta.

Anchieta/ES, 25 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DE MATTOS SOUZA GUIMARÃES

Controlador Geral do Município

Portaria n.º 189/2018

IDENTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
Prefeitura Municipal de Anchieta	2018

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS EM ALMOXARIFADO

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria (ou Decreto, Ordem de serviço etc), de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial de 28 de setembro de 2018, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de Bens em ALMOXARIFADO, registrado no processo administrativo nº , tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens em ALMOXARIFADO	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
	2.434.787,07	2.434.787,07	0,00

NOTA EXPLICATIVA

Por ser verdade, firmam o presente termo.

Anchieta, 31 de dezembro de 2018

Filipe dos Santos Machado

FILIFE DOS SANTOS MACHADO (434501)

Ginalda Ceccon

GINALDA CECCON (70299202)

Mariana Guimaraes Alvarenga

MARIANA GUIMARAES ALVARENGA (70301606)

Natalia Antunes Batista

NATALIA ANTUNES BATISTA (500702)

Silvano José dos Santos

SILVANO JOSÉ DOS SANTOS (132702)

Sylvio Marins Junior

SYLVIO MARINS JUNIOR (439401)

IDENTIFICAÇÃO Fundo Municipal de Saúde de Anchieta	EXERCÍCIO 2018
---	-------------------

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS IMÓVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria (ou Decreto, Ordem de serviço etc), de **28 de setembro de 2018**, publicada no Diário Oficial de **28 de setembro de 2018**, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de **Bens IMÓVEIS**, registrado no processo administrativo nº **10846/2017**, tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens IMÓVEIS	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
		22.001.286,78	22.001.286,78

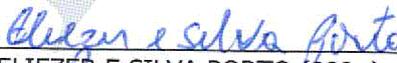
NOTA EXPLICATIVA

INVENTARIO SEM SALDO DE DIFERENÇA ENTRE O CONTABIL E PATRIMONIAL

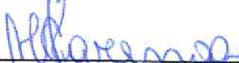
Importante esclarecer que a referida comissão de Inventario de Patrimonio Movel e Imovel do FMS, auxiliou a empresa C&C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA ME, contratada para realizar inventario geral de bens móveis, imóveis e intangíveis, com registro de imagens e georreferenciamento, avaliação, reavaliação e o controle de classes contabil e sub-classes.

Por ser verdade, firmam o presente termo.

ANCHIETA, 31 de dezembro de 2018


 ELIEZER E SILVA PORTO (909)


 FILIPE DOS SANTOS MACHADO (434501)


 MARIANA GUIMARÃES ALVARENGA (307016)


 SILVANO JOSÉ DOS SANTOS (132702)


 SYLVIO MARINS JUNIOR (439401)

IDENTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
Fundo Municipal de Saúde de Anchieta	2018

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS INTANGÍVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria (ou Decreto, Ordem de serviço etc), de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial de 28 de setembro de 2018, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de Bens INTANGÍVEIS, registrado no processo administrativo nº 10846/2017, tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens INTANGÍVEIS	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

INVENTARIO SEM SALDO DE DIFERENÇA ENTRE CONTABIL E PATRIMONIAL, NÃO REGISTRADO INTANGIVEIS NA TABELA 10.

Importante esclarecer que a referida comissão de Inventario de Patrimonio Movel e Imovel do FMS, auxiliou a empresa C&C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA ME, contratada para realizar inventario geral de bens móveis, imóveis e intangíveis, com registro de imagens e georreferenciamento, avaliação, reavaliação e o controle de classes contábil e sub-classes.

Por ser verdade, firmam o presente termo.

ANCHIETA, 31 de dezembro de 2018

Eltezer e Silva Porto
ELTEZER E SILVA PORTO (909)

Filipe dos Santos Machado
FILIPE DOS SANTOS MACHADO (434501)

Mariana
MARIANA GUIMARÃES ALVARENGA (703016)

Silvano José dos Santos
SILVANO JOSÉ DOS SANTOS (132702)

Sylvio Marins Junior
SYLVIO MARINS JUNIOR (439401)

IDENTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
Fundo Municipal de Saúde de Anchieta	2018

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria (ou Decreto, Ordem de serviço etc), de **28 de setembro de 2018**, publicada no Diário Oficial de **28 de setembro de 2018**, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de **Bens MÓVEIS**, registrado no processo administrativo nº **10846/2017**, tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens MÓVEIS	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
	3.118.744,11	3.118.744,11	0,00

NOTA EXPLICATIVA

INVENTARIO SEM SALDO DE DIFERENÇA ENTRE CONTABIL E PATRIMONIAL

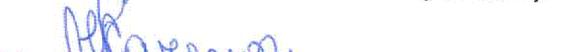
Importante esclarecer que a referida comissão de Inventario de Patrimonio Movel e Imovel do FMS, auxiliou a empresa C&C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA ME, contratada para realizar inventario geral de bens móveis, imóveis e intangíveis, com registro de imagens e georreferenciamento, avaliação, reavaliação e o controle de classes contábil e sub-classes.

Por ser verdade, firmam o presente termo.

ANCHIETA, 31 de dezembro de 2018


 ELIEZER E SILVA PORTO (909)


 FILIPE DOS SANTOS MACHADO (434501)


 MARIANA GUIMARÃES ALVARENGA (703016)


 SILVANO JOSÉ DOS SANTOS (132702)


 SYLVIO MARINS JUNIOR (439401)



G334130923212094009
13/03/2019 09:35:02

Cliente - Conta atual

Agência 1438-9
Conta corrente 24563-1 ASPS-LC141-FMS 320040ES
Período do extrato 12 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2018		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030718008702064
03/01/2019 08:49:13

Cliente

Agência 1438-9
Conta 26819-4 FMS/ANCHIET-FNSCONVENENTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	94.677,68			26.177,778704		
07/12/2018	RESGATE	41.700,00			11.524,738732	3,618303284	14.653,039972
	Aplicação 13/02/2017	41.700,00			11.524,738732		
21/12/2018	RESGATE	21.099,38			5.826,211646	3,621457867	8.826,828326
	Aplicação 13/02/2017	21.099,38			5.826,211646		
31/12/2018	SALDO ATUAL	31.980,25			8.826,828326		8.826,828326

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	94.677,68
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	62.799,38
RENDIMENTO BRUTO (+)	101,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	101,95
SALDO ATUAL =	31.980,25

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G338030718008702041
03/01/2019 08:05:14

Cliente - Conta atual

Agência 1438-9
Conta corrente 26819-4 FMS-ANCHIET-FNSCONVENENTE
Período do extrato 12 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	41.700,00 D	
				021 0552 030570022000581 COMERCIAL DE			
07/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	41.700,00 C	0,00 C
21/12/2018		1438	99015	470 Transferência enviada	550.021.000.100.725	21.099,38 D	
				21/12 0021 100725-4 S2 SAUDE LTDA			
21/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	21.099,38 C	0,00 C
31/12/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030718008702066
03/01/2019 08:50:28

Cliente

Agência 1438-9
Conta 26964-6 FMS/ANCHIET-FNSCONVENENTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	186.193,54			51.481,331403		
21/12/2018	RESGATE	76.408,58			21.098,845494	3,621457867	30.382,485909
	Aplicação 13/02/2017	76.408,58			21.098,845494		
31/12/2018	SALDO ATUAL	110.077,99			30.382,485909		30.382,485909

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	186.193,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	76.408,58
RENDIMENTO BRUTO (+)	293,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	293,03
SALDO ATUAL =	110.077,99

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G338030718008702043
03/01/2019 08:07:27

Cliente - Conta atual

Agência 1438-9
Conta corrente 26964-6 FMS-ANCHIET-FNSCONVENENTE
Período do extrato 12 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
21/12/2018		1438	99015	470 Transferência enviada	550.021.000.100.725	76.408,58 D	
				21/12 0021 100725-4 S2 SAUDE LTDA			
21/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	76.408,58 C	0,00 C
31/12/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030718008702067
03/01/2019 08:51:26

Cliente	
Agência	1438-9
Conta	27611-1 ES 320040 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO								
Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	1.759.637,09				486.528,491861		
03/12/2018	RESGATE	69.338,29				19.169,810651	3,617056593	467.358,681210
	Aplicação 12/09/2018	69.338,29				19.169,810651		
05/12/2018	APLICAÇÃO	296.111,62				81.850,946676	3,617693283	549.209,627886
06/12/2018	APLICAÇÃO	298.942,59				82.626,573698	3,617995720	631.836,201584
07/12/2018	RESGATE	6.951,00				1.921,066161	3,618303284	629.915,135423
	Aplicação 12/09/2018	6.951,00				1.921,066161		
10/12/2018	APLICAÇÃO	15.968,14				4.412,767885	3,618622238	634.327,903308
12/12/2018	RESGATE	97.558,16				26.955,706335	3,619202509	607.372,196973
	Aplicação 12/09/2018	87.435,62				24.158,808978		
	Aplicação 14/09/2018	10.122,54				2.796,897357		
14/12/2018	RESGATE	216.803,52				59.893,209413	3,619834738	547.478,987560
	Aplicação 14/09/2018	56.696,23				15.662,657695		
	Aplicação 26/09/2018	15.533,78				4.291,295806		
	Aplicação 04/10/2018	56.416,05				15.585,255804		
	Aplicação 11/10/2018	88.157,46				24.354,000108		
17/12/2018	RESGATE	16.065,05				4.437,657804	3,620164219	543.041,329756
	Aplicação 11/10/2018	16.065,05				4.437,657804		
18/12/2018	RESGATE	61.051,40				16.862,738093	3,620491504	526.178,591663
	Aplicação 11/10/2018	61.051,40				16.862,738093		
21/12/2018	RESGATE	14.551,30				4.018,077949	3,621457867	522.160,513714
	Aplicação 11/10/2018	14.551,30				4.018,077949		
28/12/2018	APLICAÇÃO	200.000,00				55.206,924715	3,622733942	577.367,438429
31/12/2018	APLICAÇÃO	193.708,80				53.465,321049	3,623073727	630.832,759478
31/12/2018	SALDO ATUAL	2.285.553,60				630.832,759478		630.832,759478

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.759.637,09
APLICAÇÕES (+)	1.004.731,15
RESGATES (-)	482.318,72
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.504,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.504,08
SALDO ATUAL =	2.285.553,60

Valor da Cota	
30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade	
No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 1438-9
Conta corrente 27611-1 ES 320040 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato 12 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2018		1438	99015	470 Transferência enviada	550.024.000.145.280	750,00 D	
				03/12 0024 145280-0 TS FARMA DISTR			
03/12/2018		1438	99015	470 Transferência enviada	553.431.000.205.758	2.250,00 D	
				03/12 3431 205758-1 COSTA CAMARGO			
03/12/2018		1438	99015	470 Transferência enviada	553.431.000.205.758	13.645,80 D	
				03/12 3431 205758-1 COSTA CAMARGO			
03/12/2018		1438	99015	470 Transferência enviada	553.431.000.205.758	700,00 D	
				03/12 3431 205758-1 COSTA CAMARGO			
03/12/2018		1438	99015	470 Transferência enviada	553.431.000.205.758	1.198,80 D	
				03/12 3431 205758-1 COSTA CAMARGO			
03/12/2018		1438	99015	470 Transferência enviada	553.431.000.205.758	2.850,00 D	
				03/12 3431 205758-1 COSTA CAMARGO			
03/12/2018		1438	99015	470 Transferência enviada	553.431.000.205.758	2.400,00 D	
				03/12 3431 205758-1 COSTA CAMARGO			
03/12/2018		1438	99015	470 Transferência enviada	555.119.000.700.000	3.200,00 D	
				03/12 5119 COML CIRU 00014051123000166			
03/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	25.345,00 D	
				021 0156 014051123000166 FUNDO MUNICIP			
03/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.302	8.771,70 D	
				021 0156 014051123000166 FUNDO MUNICIP			
03/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.303	6.848,15 D	
				021 0156 014051123000166 FUNDO MUNICIP			
03/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.304	1.378,84 D	
				021 0147 010696551000195 HOLY MED COME			
03/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	69.338,29 C	0,00 C
05/12/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.639.103.000.012	1.427,30 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
05/12/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.639.693.000.040	13.062,32 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
05/12/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.641.017.000.040	225.440,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
05/12/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.641.114.000.040	56.182,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
05/12/2018		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	296.111,62 D	0,00 C
06/12/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.695.434.000.027	3.320,76 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
06/12/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.702.088.000.031	61.854,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
06/12/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.702.765.000.040	166.497,17 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
06/12/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.703.019.000.013	5.416,66 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
06/12/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.703.388.000.032	61.854,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
06/12/2018		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	298.942,59 D	0,00 C
07/12/2018		1438	99015	470 Transferência enviada	550.576.000.133.759	95,00 D	
				07/12 0576 133759-9 COMEPI PRODUTO			
07/12/2018		1438	99015	470 Transferência enviada	550.576.000.133.759	475,00 D	
				07/12 0576 133759-9 COMEPI PRODUTO			
07/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	6.381,00 D	

			021 0054 027525362000152 SERVI MIX COM		
07/12/2018	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	6.951,00 C 0,00 C
10/12/2018	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.747.912.000.029	507,00 C
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
10/12/2018	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.753.823.000.040	5.828,14 C
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
10/12/2018	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.755.863.000.029	9.633,00 C
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
10/12/2018	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	15.968,14 D 0,00 C
12/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	57.000,00 D
			021 0156 027097229000142 MOVIMENTO DE		
12/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	1.534,90 D
			021 0156 027097229000142 MOVIMENTO DE		
12/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.203	1.023,26 D
			021 0156 027097229000142 MOVIMENTO DE		
12/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.204	38.000,00 D
			021 0156 027097229000142 MOVIMENTO DE		
12/12/2018	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	97.558,16 C 0,00 C
14/12/2018	0000	13105	196 INSS Arrecadação	121.401	30.900,14 D
			GPS- Ident.: 14051123000166 - 11/2018		
14/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.402	58.675,39 D
			021 0156 027142694000158 MUNICIPIO DE		
14/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.403	176,27 D
			021 0156 026929251000149 INSTITUTO DE		
14/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.404	29.508,65 D
			021 0156 026929251000149 INSTITUTO DE		
14/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.405	32.958,19 D
			021 0156 026929251000149 INSTITUTO DE		
14/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.406	230,12 D
			021 0156 026929251000149 INSTITUTO DE		
14/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.407	298,94 D
			021 0156 026929251000149 INSTITUTO DE		
14/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.408	323,60 D
			021 0156 026929251000149 INSTITUTO DE		
14/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.409	420,37 D
			021 0156 026929251000149 INSTITUTO DE		
14/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.410	7.197,83 D
			021 0156 026929251000149 INSTITUTO DE		
14/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.411	9.350,66 D
			021 0156 026929251000149 INSTITUTO DE		
14/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.412	6.395,22 D
			021 0156 026929251000149 INSTITUTO DE		
14/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.413	8.307,99 D
			021 0156 026929251000149 INSTITUTO DE		
14/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.414	13.845,06 D
			021 0156 026929230000123 INSTITUTO DE		
14/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.415	17.986,10 D
			021 0156 026929230000123 INSTITUTO DE		
14/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.416	228,99 D
			021 0156 026929251000149 INSTITUTO DE		
14/12/2018	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	216.803,52 C 0,00 C
17/12/2018	1438	99015	470 Transferência enviada	551.438.000.026.495	1.339,22 D
			17/12 1438 26495-4 FARMACIA RIVIE		
17/12/2018	1438	99015	470 Transferência enviada	555.122.000.007.468	3.043,17 D
			17/12 5122 7468-3 DIMASTER COM P		
17/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	273,55 D
			021 0153 010931207000133 ADELSON CAMIL		
17/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	44,00 D
			021 0156 026620578000134 KAROLINE MARQ		
17/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.703	1.482,15 D
			237 1474 010377478000199 DROGARIA ANDR		
17/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.704	1.751,36 D
			756 0001 032474884000102 COOPERATIVA D		
17/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.705	886,00 D
			341 1403 002918461000173 BELO DENTE OD		

17/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.706	92,00 D
		104 1978 021007462000100 DROGARIA CKL		
17/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.707	1.574,20 D
		021 0156 036035459000178 SIND DOS SERV		
17/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.708	275,00 D
		021 0153 018472270000160 FPB ANCHIETA		
17/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.709	863,02 D
		021 0084 028540565000180 SINDICATO DOS		
17/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.710	1.459,42 D
		104 1978 020516950000180 SOUZA E PERES		
17/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.711	259,44 D
		104 0881 039323654000191 DROGARIA VIDA		
17/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.712	401,25 D
		756 3001 026244233000123 DROGARIA R. F		
17/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.713	2.321,27 D
		021 0156 027097229000142 MOVIMENTO DE		
17/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	16.065,05 C 0,00 C
18/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	3.133,46 D
		021 0156 027097229000142 MOVIMENTO DE		
18/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	57.917,94 D
		021 0156 027097229000142 MOVIMENTO DE		
18/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	61.051,40 C 0,00 C
21/12/2018	1438	99015 470 Transferência enviada	551.438.000.018.794	1.862,00 D
		21/12 1438 18794-1 BRASEIRO COM E		
21/12/2018	1438	99015 470 Transferência enviada	553.662.000.029.457	6.468,00 D
		21/12 3662 29457-8 LICITANDO COME		
21/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	1.271,30 D
		033 1273 008849206000100 DENTAL OPEN -		
21/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	3.200,00 D
		021 0091 035997345000146 HOSPIDROGAS C		
21/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.103	1.750,00 D
		104 1978 04741692787 MARIA DA PENHA BI		
21/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	14.551,30 C 0,00 C
28/12/2018	0000	14056 632 Ordem Bancária	7.374.251.000.013	200.000,00 C
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
28/12/2018	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	200.000,00 D 0,00 C
31/12/2018	0000	14056 632 Ordem Bancária	7.415.850.000.040	110.470,00 C
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
31/12/2018	0000	14056 632 Ordem Bancária	7.416.234.000.032	61.854,00 C
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
31/12/2018	0000	14056 632 Ordem Bancária	7.417.207.000.040	5.828,14 C
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
31/12/2018	0000	14056 632 Ordem Bancária	7.417.511.000.029	9.633,00 C
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
31/12/2018	0000	14056 632 Ordem Bancária	7.420.932.000.013	5.416,66 C
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
31/12/2018	0000	14056 632 Ordem Bancária	7.428.526.000.029	507,00 C
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
31/12/2018	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	193.708,80 D
31/12/2018	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030718008702068
03/01/2019 08:52:17

Cliente

Agência 1438-9
Conta 27620-0 ES 320040 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	1.333.784,35			368.782,911484		
07/12/2018	RESGATE	83.400,00			23.049,477464	3,618303284	345.733,434020
	Aplicação 09/03/2018	67.545,68			18.667,777674		
	Aplicação 14/03/2018	15.854,32			4.381,699790		
11/12/2018	APLICAÇÃO	284.900,00			78.725,524558	3,618902530	424.458,958578
21/12/2018	RESGATE	2.070,00			571,593009	3,621457867	423.887,365569
	Aplicação 14/03/2018	2.070,00			571,593009		
31/12/2018	SALDO ATUAL	1.535.775,18			423.887,365569		423.887,365569

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.333.784,35
APLICAÇÕES (+)	284.900,00
RESGATES (-)	85.470,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.560,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.560,83
SALDO ATUAL =	1.535.775,18

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 1438-9
Conta corrente 27620-0 ES 320040 FMS INVEST SUS
Período do extrato 12 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2018		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	41.700,00 D	
				021 0552 030570022000581 COMERCIAL DE			
07/12/2018		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	41.700,00 D	
				021 0552 030570022000581 COMERCIAL DE			
07/12/2018		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	83.400,00 C	0,00 C
11/12/2018		0000	14056 632	Ordem Bancária	6.842.123.000.012	284.900,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
11/12/2018		0000	00000 345	BB CP Admin Supremo	70	284.900,00 D	0,00 C
21/12/2018		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	2.070,00 D	
				021 0054 027525362000152 SERVI MIX COM			
21/12/2018		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	2.070,00 C	0,00 C
31/12/2018		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030718008702052
03/01/2019 08:23:11

Cliente	
Agência	1438-9
Conta	7381-4 PM ANCHIETA -FUS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO								
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas	
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	530.725,97			146.742,363548			
04/12/2018	RESGATE	101,81			28,144778	3,617367361	146.714,218770	
	Aplicação 28/09/2018	101,81			28,144778			
05/12/2018	RESGATE	20.186,89			5.580,044636	3,617693283	141.134,174134	
	Aplicação 28/09/2018	20.186,89			5.580,044636			
10/12/2018	APLICAÇÃO	123.198,25			34.045,623416	3,618622238	175.179,797550	
13/12/2018	RESGATE	719,34			198,739481	3,619512321	174.981,058069	
	Aplicação 28/09/2018	719,34			198,739481			
14/12/2018	RESGATE	27.126,71			7.493,908414	3,619834738	167.487,149655	
	Aplicação 28/09/2018	17.841,00			4.928,677642			
	Aplicação 10/10/2018	9.285,71			2.565,230772			
18/12/2018	RESGATE	23.624,26			6.525,152724	3,620491504	160.961,996931	
	Aplicação 10/10/2018	23.624,26			6.525,152724			
19/12/2018	RESGATE	50.968,03			14.076,384693	3,620818208	146.885,612238	
	Aplicação 10/10/2018	50.968,03			14.076,384693			
20/12/2018	APLICAÇÃO	55.543,79			15.338,815517	3,621126412	162.224,427755	
21/12/2018	RESGATE	129.076,61			35.642,168082	3,621457867	126.582,259673	
	Aplicação 10/10/2018	107.217,57			29.606,189958			
	Aplicação 19/10/2018	10.856,88			2.997,930393			
	Aplicação 30/10/2018	11.002,16			3.038,047731			
24/12/2018	RESGATE	1.451,15			400,672212	3,621788473	126.181,587461	
	Aplicação 30/10/2018	1.451,15			400,672212			
28/12/2018	APLICAÇÃO	111.148,24			30.680,762589	3,622733942	156.862,350050	
31/12/2018	SALDO ATUAL	568.323,86			156.862,350050		156.862,350050	

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	530.725,97
APLICAÇÕES (+)	289.890,28
RESGATES (-)	253.254,80
RENDIMENTO BRUTO (+)	962,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	962,41
SALDO ATUAL =	568.323,86

Valor da Cota	
30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade	
No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 1438-9
Conta corrente 7381-4 PM ANCHIETA -FUS
Período do extrato 12 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2018		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2018		0000	13105 375	Impostos PREF MUNICIPAL ANCHIETA	120.401	101,81 D	
04/12/2018		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	101,81 C	0,00 C
05/12/2018		0000	13105 375	Impostos PREF MUNICIPAL ANCHIETA	120.501	1.174,79 D	
05/12/2018		0000	13105 375	Impostos PREF MUNICIPAL ANCHIETA	120.502	234,96 D	
05/12/2018		0000	13105 196	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 8583394000160 - 12/2018	120.503	2.584,53 D	
05/12/2018		0000	13105 375	Impostos PREF MUNICIPAL ANCHIETA	120.504	2.241,54 D	
05/12/2018		0000	13105 375	Impostos PREF MUNICIPAL ANCHIETA	120.505	448,30 D	
05/12/2018		0000	13105 196	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 8583394000160 - 12/2018	120.506	4.931,41 D	
05/12/2018		0000	13105 363	Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	120.507	8.571,36 D	
05/12/2018		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	20.186,89 C	0,00 C
10/12/2018		0000	14011 850	COTA DAF - CREDITO	350	36,73 C	
10/12/2018		0000	14011 952	FPE/FPM	350	123.161,52 C	
10/12/2018		0000	00000 345	BB CP Admin Supremo	70	123.198,25 D	0,00 C
13/12/2018		0000	13105 109	Pagamento de Título INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS S	121.301	719,34 D	
13/12/2018		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	719,34 C	0,00 C
14/12/2018		0000	13105 196	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 14051123000166 - 11/2018	121.401	27.126,71 D	
14/12/2018		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	27.126,71 C	0,00 C
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz EDP ESPIRITO SANTO	121.801	924,71 D	
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz EDP ESPIRITO SANTO	121.802	509,78 D	
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz EDP ESPIRITO SANTO	121.803	2.593,09 D	
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz EDP ESPIRITO SANTO	121.804	201,34 D	
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz EDP ESPIRITO SANTO	121.805	910,13 D	
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz EDP ESPIRITO SANTO	121.806	4.510,10 D	
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz EDP ESPIRITO SANTO	121.807	799,56 D	
18/12/2018		0000	13105 109	Pagamento de Título EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENE	121.808	13.071,42 D	
18/12/2018		0000	13105 375	Impostos DUA DETRAN ESPIRITO SANTO	121.809	104,13 D	
18/12/2018		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	23.624,26 C	0,00 C
19/12/2018		0000	13105 361	Pgto conta água CESAN	121.901	357,16 D	
19/12/2018		0000	13105 361	Pgto conta água CESAN	121.902	431,29 D	

19/12/2018	0000	13105 361 Pgto conta água CESAN	121.903	55,31 D
19/12/2018	0000	13105 361 Pgto conta água CESAN	121.904	110,62 D
19/12/2018	0000	13105 361 Pgto conta água CESAN	121.905	110,62 D
19/12/2018	0000	13105 361 Pgto conta água CESAN	121.906	170,03 D
19/12/2018	0000	13105 361 Pgto conta água CESAN	121.907	695,93 D
19/12/2018	0000	13105 196 INSS Arrecadação GPS- Ident.: 14051123000166 - 13/2018	121.908	49.037,07 D
19/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	50.968,03 C 0,00 C
20/12/2018	0000	14011 850 COTA DAF - CREDITO	350	18,69 C
20/12/2018	0000	14011 952 FPE/FPM	350	55.525,10 C
20/12/2018	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	55.543,79 D 0,00 C
21/12/2018	0000	13105 375 Impostos PREF MUNICIPAL ANCHIETA	122.101	1.174,79 D
21/12/2018	0000	13105 375 Impostos PREF MUNICIPAL ANCHIETA	122.102	234,96 D
21/12/2018	0000	13105 196 INSS Arrecadação GPS- Ident.: 8583394000160 - 12/2018	122.103	2.584,53 D
21/12/2018	0000	13105 375 Impostos PREF MUNICIPAL ANCHIETA	122.104	2.253,15 D
21/12/2018	0000	13105 375 Impostos PREF MUNICIPAL ANCHIETA	122.105	450,62 D
21/12/2018	0000	13105 196 INSS Arrecadação GPS- Ident.: 8583394000160 - 12/2018	122.106	4.956,96 D
21/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 021 0156 026929251000149 INSTITUTO DE	122.107	65.259,75 D
21/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 021 0156 026929230000123 INSTITUTO DE	122.108	51.126,64 D
21/12/2018	0000	13105 375 Impostos DUA ELETRONICO	122.109	1.014,91 D
21/12/2018	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 21/12/2018	873.551.200.062.375	10,15 D
21/12/2018	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 21/12/2018	873.551.200.062.376	10,15 D
21/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	129.076,61 C 0,00 C
24/12/2018	0000	13105 363 Pagto conta telefone TELECOMUNICACOES DE	122.401	4,46 D
24/12/2018	0000	13105 363 Pagto conta telefone TELECOMUNICACOES DE	122.402	2,13 D
24/12/2018	0000	13105 363 Pagto conta telefone TELECOMUNICACOES DE	122.403	0,02 D
24/12/2018	0000	13105 363 Pagto conta telefone TELECOMUNICACOES DE	122.404	3,15 D
24/12/2018	0000	13105 363 Pagto conta telefone TELECOMUNICACOES DE	122.405	0,61 D
24/12/2018	0000	13105 361 Pgto conta água CESAN	122.406	55,31 D
24/12/2018	0000	13105 361 Pgto conta água CESAN	122.407	55,31 D
24/12/2018	0000	13105 361 Pgto conta água CESAN	122.408	90,74 D
24/12/2018	0000	13105 361 Pgto conta água CESAN	122.409	259,56 D
24/12/2018	0000	13105 361 Pgto conta água CESAN	122.410	275,66 D
24/12/2018	0000	13105 361 Pgto conta água CESAN	122.411	704,20 D
24/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	1.451,15 C 0,00 C
28/12/2018	0000	14011 952 FPE/FPM	350	99.627,37 C
28/12/2018	0000	14011 954 ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	11.496,81 C
28/12/2018	0000	14011 850 COTA DAF - CREDITO	350	24,06 C

28/12/2018	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	111.148,24 D	0,00 C
31/12/2018	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030718008702053
03/01/2019 08:26:05

Cliente

Agência 1438-9
Conta 20778-0 FMS/ANCHIET-FNS BLAFB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	2.409,16			666,116667		
31/12/2018	SALDO ATUAL	2.413,39			666,116667		666,116667

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.409,16
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,23
SALDO ATUAL =	2.413,39

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G338030718008702014
03/01/2019 07:41:02

Cliente

Agência 1438-9
Conta 20778-0
Período solicitado 12 / 2018

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030718008702055
03/01/2019 08:34:38

Cliente

Agência 1438-9
Conta 20779-9 FMS/ANCHIET-FNS BLATB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	706.158,34			195.248,301018		
03/12/2018	RESGATE	122,70			33,922610	3,617056593	195.214,378408
	Aplicação 27/12/2017	122,70			33,922610		
05/12/2018	RESGATE	7.706,28			2.130,164002	3,617693283	193.084,214406
	Aplicação 27/12/2017	7.706,28			2.130,164002		
07/12/2018	RESGATE	3.038,40			839,730603	3,618303284	192.244,483803
	Aplicação 27/12/2017	3.038,40			839,730603		
18/12/2018	RESGATE	27.198,92			7.512,493806	3,620491504	184.731,989997
	Aplicação 27/12/2017	27.198,92			7.512,493806		
19/12/2018	RESGATE	2.605,00			719,450646	3,620818208	184.012,539351
	Aplicação 27/12/2017	2.605,00			719,450646		
21/12/2018	RESGATE	11.046,05			3.050,166647	3,621457867	180.962,372704
	Aplicação 27/12/2017	11.046,05			3.050,166647		
24/12/2018	RESGATE	3.700,29			1.021,674796	3,621788473	179.940,697908
	Aplicação 27/12/2017	3.700,29			1.021,674796		
31/12/2018	SALDO ATUAL	651.938,42			179.940,697908		179.940,697908

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	706.158,34
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	55.417,64
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.197,72
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.197,72
SALDO ATUAL =	651.938,42

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 1438-9
Conta corrente 20779-9 FMS-ANCHIET-FNS BLATB
Período do extrato 12 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2018		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	122,70 D	
				021 0147 010696551000195 HOLY MED COME			
03/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	122,70 C	0,00 C
05/12/2018		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	7.706,28 D	
				021 0091 035997345000146 HOSPIDROGAS C			
05/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	7.706,28 C	0,00 C
07/12/2018		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	3.038,40 D	
				021 0115 002396150000191 M G DE OLIVEI			
07/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3.038,40 C	0,00 C
17/12/2018		0000	14175 983	TED Devolvida	10	2.781,07 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
17/12/2018		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	2.781,07 D	0,00 C
				021 3008 011044066000108 GOLDEN FARM D			
18/12/2018		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	13.178,83 D	
				756 3008 011044066000108 GOLDEN FARM D			
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.802	2.034,96 D	
				EDP ESPIRITO SANTO			
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.803	1.538,79 D	
				EDP ESPIRITO SANTO			
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.804	1.099,20 D	
				EDP ESPIRITO SANTO			
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.805	1.026,57 D	
				EDP ESPIRITO SANTO			
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.806	507,45 D	
				EDP ESPIRITO SANTO			
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.807	1.902,69 D	
				EDP ESPIRITO SANTO			
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.808	181,42 D	
				EDP ESPIRITO SANTO			
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.809	130,27 D	
				EDP ESPIRITO SANTO			
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.810	177,87 D	
				EDP ESPIRITO SANTO			
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.811	308,68 D	
				EDP ESPIRITO SANTO			
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.812	179,61 D	
				EDP ESPIRITO SANTO			
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.813	286,82 D	
				EDP ESPIRITO SANTO			
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.814	631,37 D	
				EDP ESPIRITO SANTO			
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.815	320,79 D	
				EDP ESPIRITO SANTO			
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.816	117,58 D	
				EDP ESPIRITO SANTO			
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.817	1.113,96 D	
				EDP ESPIRITO SANTO			
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.818	272,15 D	
				EDP ESPIRITO SANTO			
18/12/2018		0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.819	356,28 D	

EDP ESPIRITO SANTO					
18/12/2018	0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.820	160,54 D
EDP ESPIRITO SANTO					
18/12/2018	0000	13105 362	Pagamento conta luz	121.821	1.673,09 D
EDP ESPIRITO SANTO					
18/12/2018	0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	27.198,92 C 0,00 C
19/12/2018	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	2.605,00 D
021 0091 035997345000146 HOSPIDROGAS C					
19/12/2018	0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	2.605,00 C 0,00 C
21/12/2018	1438	99015 470	Transferência enviada	550.177.000.024.555	9.076,55 D
21/12 0177 24555-0 DISTRIMIX DIST					
21/12/2018	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	550,00 D
021 0051 028168052000190 ELEVADORES NA					
21/12/2018	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	1.419,50 D
021 0091 035997345000146 HOSPIDROGAS C					
21/12/2018	0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	11.046,05 C 0,00 C
24/12/2018	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.401	2.781,07 D
756 3008 011044066000108 GOLDEN FARM D					
24/12/2018	0000	13105 361	Pgto conta água	122.402	919,22 D
CESAN					
24/12/2018	0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	3.700,29 C 0,00 C
31/12/2018	0000	00000 999	S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030718008702059
03/01/2019 08:40:45

Cliente

Agência 1438-9
Conta 20780-2 FMS/ANCHIET-FNS BLGES
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	16.752,99			4.632,094876		
31/12/2018	SALDO ATUAL	16.782,42			4.632,094876		4.632,094876

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	16.752,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	29,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	29,43
SALDO ATUAL =	16.782,42

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G338030718008702034
03/01/2019 08:00:46

Cliente

Agência 1438-9
Conta 20780-2
Período solicitado 12 / 2018

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030718008702057
03/01/2019 08:39:14

Cliente

Agência 1438-9
Conta 20781-0 FMS/ANCHIET-FNS BLMAC
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	279.197,39			77.196,307842		
31/12/2018	SALDO ATUAL	279.687,91			77.196,307842		77.196,307842

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	279.197,39
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	490,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	490,52
SALDO ATUAL =	279.687,91

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G338030718008702022
03/01/2019 07:46:20

Cliente

Agência 1438-9
Conta 20781-0
Período solicitado 12 / 2018

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030718008702060
03/01/2019 08:42:19

Cliente

Agência 1438-9
Conta 20782-9 FMS/ANCHIET-FNS BLVGS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	0,23			0,063979		
31/12/2018	SALDO ATUAL	0,23			0,063979		0,063979

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,23
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,23

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G334210740028358009
21/02/2019 07:50:37

Cliente - Conta atual

Agência 1438-9
Conta corrente 20782-9 FMS-ANCHIET-FNS BLVGS
Período do extrato 12/2018

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2018		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC869024 PATRICIA HOFFMAN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030718008702062
03/01/2019 08:45:10

Cliente	
Agência	1438-9
Conta	21334-9 ROYALTIES SAUDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO								
Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	1.189.595,09				328.915,494958		
03/12/2018	RESGATE	3.392,83				938,008547	3,617056593	327.977,486411
	Aplicação 09/08/2018	3.392,83				938,008547		
04/12/2018	RESGATE	5.437,13				1.503,062713	3,617367361	326.474,423698
	Aplicação 09/08/2018	5.437,13				1.503,062713		
05/12/2018	RESGATE	6.232,79				1.722,863027	3,617693283	324.751,560671
	Aplicação 09/08/2018	6.232,79				1.722,863027		
06/12/2018	RESGATE	14.388,10				3.976,815097	3,617995720	320.774,745574
	Aplicação 09/08/2018	14.388,10				3.976,815097		
07/12/2018	RESGATE	550,00				152,004947	3,618303284	320.622,740627
	Aplicação 09/08/2018	550,00				152,004947		
10/12/2018	RESGATE	101,93				28,168179	3,618622238	320.594,572448
	Aplicação 09/08/2018	101,93				28,168179		
12/12/2018	RESGATE	5.285,40				1.460,376972	3,619202509	319.134,195476
	Aplicação 09/08/2018	5.285,40				1.460,376972		
17/12/2018	RESGATE	77.915,45				21.522,628612	3,620164219	297.611,566864
	Aplicação 09/08/2018	56.821,83				15.695,925835		
	Aplicação 18/09/2018	21.093,62				5.826,702777		
18/12/2018	RESGATE	1.379,85				381,122286	3,620491504	297.230,444578
	Aplicação 18/09/2018	1.379,85				381,122286		
21/12/2018	RESGATE	39.847,46				11.003,154382	3,621457867	286.227,290196
	Aplicação 18/09/2018	39.847,46				11.003,154382		
31/12/2018	SALDO ATUAL	1.037.022,58				286.227,290196		286.227,290196

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	1.189.595,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	154.530,94
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.958,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.958,43
SALDO ATUAL =	1.037.022,58

Valor da Cota	
30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade	
No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 1438-9
Conta corrente 21334-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato 12 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2018		1438	99015	470 Transferência enviada	550.021.000.116.761	3.019,94 D	
				03/12 0021 116761-8 L L P ESPIRITO			
03/12/2018		1438	99015	470 Transferência enviada	553.431.000.205.758	300,00 D	
				03/12 3431 205758-1 COSTA CAMARGO			
03/12/2018		0000	13105	375 Impostos	120.301	46,36 D	
				PREF MUNICIPAL ANCHIETA			
03/12/2018		0000	13105	109 Pagamento de Título	120.302	26,53 D	
				ECT DEGER - DR 72 SPM			
03/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3.392,83 C	0,00 C
04/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	5.298,46 D	
				756 3001 014759026000122 PHC SOLUCOES			
04/12/2018		0000	13105	375 Impostos	120.402	128,52 D	
				PREF MUNICIPAL ANCHIETA			
04/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.381.200.052.198	10,15 D	
				Tarifa referente a 04/12/2018			
04/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	5.437,13 C	0,00 C
05/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	5.109,99 D	
				021 0091 008583394000160 GLOBO PRESTAC			
05/12/2018		0000	13105	375 Impostos	120.502	327,25 D	
				PREF MUNICIPAL ANCHIETA			
05/12/2018		0000	13105	375 Impostos	120.503	65,45 D	
				PREF MUNICIPAL ANCHIETA			
05/12/2018		0000	13105	196 INSS Arrecadação	120.504	719,95 D	
				GPS- Ident.: 8583394000160 - 12/2018			
05/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.391.200.201.611	10,15 D	
				Tarifa referente a 05/12/2018			
05/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	6.232,79 C	0,00 C
06/12/2018		1438	99015	470 Transferência enviada	553.010.000.141.434	373,46 D	
				06/12 3010 141434-8 PROG NAC CONTR			
06/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	13.724,40 D	
				756 3001 027174058000108 MAFRA CONSTRU			
06/12/2018		0000	13105	375 Impostos	120.602	280,09 D	
				PREF MUNICIPAL ANCHIETA			
06/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.401.200.230.842	10,15 D	
				Tarifa referente a 06/12/2018			
06/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	14.388,10 C	0,00 C
07/12/2018		1438	99015	470 Transferência enviada	554.629.000.026.919	550,00 D	
				07/12 4629 26919-0 THIAGO CRESPO			
07/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	550,00 C	0,00 C
10/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	87,20 D	
				756 3001 011976907000107 VANDERLINO BR			
10/12/2018		0000	13105	375 Impostos	121.002	4,58 D	
				PREF MUNICIPAL ANCHIETA			
10/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.441.300.533.749	10,15 D	
				Tarifa referente a 10/12/2018			
10/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	101,93 C	0,00 C
12/12/2018		1438	99015	470 Transferência enviada	550.021.000.116.761	5.206,12 D	
				12/12 0021 116761-8 L L P ESPIRITO			
12/12/2018		0000	13105	375 Impostos	121.201	79,28 D	
				PREF MUNICIPAL ANCHIETA			

12/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	5.285,40 C	0,00 C
17/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	62.779,92 D	
		021 0091 008583394000160 GLOBO PRESTAC			
17/12/2018	0000	13105 375 Impostos	121.702	3.892,95 D	
		PREF MUNICIPAL ANCHIETA			
17/12/2018	0000	13105 375 Impostos	121.703	778,58 D	
		PREF MUNICIPAL ANCHIETA			
17/12/2018	0000	13105 196 INSS Arrecadação	121.704	8.564,50 D	
		GPS- Ident.: 8583394000160 - 12/2018			
17/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.705	1.879,20 D	
		021 0601 001436516000146 MERCANTIL PRI			
17/12/2018	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.300.028.864	10,15 D	
		Tarifa referente a 17/12/2018			
17/12/2018	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.300.028.865	10,15 D	
		Tarifa referente a 17/12/2018			
17/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	77.915,45 C	0,00 C
18/12/2018	1438	99015 470 Transferência enviada	553.431.000.205.758	1.100,00 D	
		18/12 3431 205758-1 COSTA CAMARGO			
18/12/2018	1438	99015 470 Transferência enviada	553.431.000.205.758	141,00 D	
		18/12 3431 205758-1 COSTA CAMARGO			
18/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	128,70 D	
		756 3260 014030015000107 X ALIMENTOS L			
18/12/2018	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.521.200.120.279	10,15 D	
		Tarifa referente a 18/12/2018			
18/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	1.379,85 C	0,00 C
21/12/2018	1438	99015 470 Transferência enviada	550.021.000.201.931	7.280,00 D	
		21/12 0021 201931-0 HOSPITEC COM R			
21/12/2018	1438	99015 470 Transferência enviada	553.010.000.141.434	373,46 D	
		21/12 3010 141434-8 PROG NAC CONTR			
21/12/2018	1438	99015 470 Transferência enviada	553.431.000.205.758	1.206,00 D	
		21/12 3431 205758-1 COSTA CAMARGO			
21/12/2018	1438	99015 470 Transferência enviada	553.431.000.205.758	15.000,00 D	
		21/12 3431 205758-1 COSTA CAMARGO			
21/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	5.109,99 D	
		021 0091 008583394000160 GLOBO PRESTAC			
21/12/2018	0000	13105 375 Impostos	122.102	327,25 D	
		PREF MUNICIPAL ANCHIETA			
21/12/2018	0000	13105 375 Impostos	122.103	65,45 D	
		PREF MUNICIPAL ANCHIETA			
21/12/2018	0000	13105 196 INSS Arrecadação	122.104	719,95 D	
		GPS- Ident.: 8583394000160 - 12/2018			
21/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.105	7.113,78 D	
		756 3010 001661510000172 OXGAS SUL COM			
21/12/2018	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.106	2.533,28 D	
		756 3010 001661510000172 OXGAS SUL COM			
21/12/2018	0000	13105 109 Pagamento de Título	122.107	87,85 D	
		ECT DEGER - DR 72 SPM			
21/12/2018	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.062.378	10,15 D	
		Tarifa referente a 21/12/2018			
21/12/2018	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.062.379	10,15 D	
		Tarifa referente a 21/12/2018			
21/12/2018	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.062.380	10,15 D	
		Tarifa referente a 21/12/2018			
21/12/2018	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	39.847,46 C	0,00 C
31/12/2018	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030718008702070
03/01/2019 08:55:28

Cliente

Agência 1438-9
Conta 21335-7 FUNDO M SAUDE/TELEFONICA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	656,19			181,432259		
31/12/2018	SALDO ATUAL	657,34			181,432259		181,432259

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	656,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,15
SALDO ATUAL =	657,34

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G338030718008702031
03/01/2019 07:54:36

Cliente

Agência 1438-9
Conta 21335-7
Período solicitado 12 / 2018

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030718008702063
03/01/2019 08:46:27

Cliente

Agência 1438-9
Conta 21357-8 FUNDO MUNICIPAL SAUDE/FUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	8.805,37			2.434,628713		
31/12/2018	SALDO ATUAL	8.820,84			2.434,628713		2.434,628713

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.805,37
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15,47
SALDO ATUAL =	8.820,84

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G338030718008702037
03/01/2019 08:01:51

Cliente

Agência 1438-9
Conta 21357-8
Período solicitado 12 / 2018

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J7537635 RONALD BEZERRA DE REZENDE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS

PERIODO: 03/12/2018 A 31/12/2018

FUNDO : FI BANESTES INVEST PUBLICO RENDA FIXA

CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CNPJ : 28.127.603/0001-78

Endereço: AV. PRINCESA ISABEL, 574, BRF. P. CENTRO BLOCO B 9 ANDAR,
CEP : 29019-900, VITORIA - ES

CLIENTE: MUNICIPIO DE ANCHIETA

AGENCIA: 196 CONTA : 11.421.169

Valor Cota em 31/12/2018 - 7.8288208482

Valor Cota em 30/11/2018 - 7.8147004298

Rentabilidade Bruta: 0,180 (% a.m.) 2,363 (% a.a.) 2,363 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
-----------	------	------	------------------	-------

CLIENTE SEM APLICACOES ATIVAS NO PERIODO

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

**CONTA CORRENTE**

CLIENTE	MUNICÍPIO DE ANCHIETA	
CONTA	1142136 - 9	
AGÊNCIA	156 - ANCHIETA	
PERÍODO	DEZEMBRO/2018	
DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDO CONTA CORRENTE		0,00

FUNDO : FI BANESTES INVESTI PUBLIC RENDA F_XA

CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 38.127.693/0001-78

Endereço: AV. PRINCESA ISABEL, 574 ; EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,

CEP : 29019-900 , VITÓRIA - ES

CLIENTE: MUNICIPIO DE ANCHIETA

AGENCIA: 156 CONTA : 12.700.902

Valor Cota em 31/12/2018 - 7,8288208482

Valor Cota em 30/11/2018 - 7,8147004293

Rentabilidade Bruta: 0,180 (% a.m.) 2,363 (% a.a.) 2,363 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
.....				

CLIENTE SEM APLICACOES ATIVAS NO PERIODO

* SERVICIO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0156 - ANCHIETA

PERIODO: MES DEZEMBRO/2018

CONTA : 26.823.989 (CONTA CORRENTE)

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

VIGILANCIA EM SAUDE

DD/MM HISTORICO DOCTO LANC./SALDO

SALDO ANTERIOR 0,00
03/12 CREDITO TED RECEBIDA 6.848,15
DEB. TEF(P) 20655726 6.848,15-

SALDO CONTA CORRENTE 0,00

** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
DATA E HORA: 03/01/2019 - 07:55

SORTEIO BANESCAP DO DIA 24/11/2018

NUMERO CONTEMPLADO: 363422

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

**CONTA CORRENTE**

CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTA 2682424 - 3
AGÊNCIA 156 - ANCHIETA
PERÍODO DEZEMBRO/2018

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDO CONTA CORRENTE		0,00

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

**CONTA CORRENTE**

CLIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CONTA	2682428 - 4	
AGÊNCIA	156 - ANCHIETA	
PERÍODO	DEZEMBRO/2018	
DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDO CONTA CORRENTE		0,00

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS
FUNDO : FI BANESTES INVEST PUBLIC RENDA FIXA

PERIODO: 03/12/2018 A 31/12/2018
CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: MUNICIPIO DE ANCHIETA

AGENCIA: 156 CONTA : 11.556.925

Valor Cota em 31/12/2018 - 7,8288208482
Valor Cota em 30/11/2018 - 7,8147004298
Rentabilidade Bruta: 0,180 (% a.m.) 2,363 (% a.a.) 2,363 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0004	15/10/2010	1.839,2922705068	9.000,00
Saldo Bruto		30/11/2018	365,4930160310	2.856,22
Rend.Bruto		31/12/2018		5,16
Saldo Bruto		31/12/2018	365,4930160310	2.861,38
Aplicacao	0005	26/07/2016	242,5996658801	1.685,70
Saldo Bruto		30/11/2018	242,5996658801	1.895,84
Rend.Bruto		31/12/2018		3,43
Saldo Bruto		31/12/2018	242,5996658801	1.899,27

Saldo Mes Anterior Bruto	608,0926819111	4.752,06
Rendimento Bruto		8,59
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		0,00
Total Resgate Bruto		0,00
Saldo Mes Atual Bruto	608,0926819111	4.760,65
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		4.760,65

OS EXTRATOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DE SETEMBRO/2017 E POSTERIORES NAO SERA O MAIS ENVIADOS POR MEIO FISICO. O EXTRATO PODERA SER CONSULTADO PELO INTERNET BANKING BANESTES. CASO QUEIRA O RECEBIMENTO PELOS CORREIOS SOLICITE AO SEU GERENTE. INFORMACOES ADICIONAIS EM WWW.BANESTES.COM.BR, MENU INVESTIMENTOS.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL: admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 05/01/2019 Hora emissao: 22:47:50

FIM DA TRANSMISSAO

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

**CONTA CORRENTE**

CLIENTE	MUNICIPIO DE ANCHIETA
CONTA	1155692 - 5
AGÊNCIA	156 - ANCHIETA
PERÍODO	DEZEMBRO/2018

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDO CONTA CORRENTE		0,00

SERVIÇO DE SALDOS E EXTRATOS

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS
FUNDO : FI BANESTES INVEST PUBLIC RENDA FIXA

PERIODO: 03/12/2018 A 31/12/2018
CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: MUNICIPIO DE ANCHIETA

AGENCIA: 156 CONTA : 12.356.333

Valor Cota em 31/12/2018 - 7,8288208482
Valor Cota em 30/11/2018 - 7,8147004298
Rentabilidade Bruta: 0,180 (% a.m.) 2,363 (% a.a.) 2,363 (% 12 meses)

1.203.0001

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0001	26/07/2016	532,9464345361	3.703,17
Saldo Bruto		30/11/2018	532,9464345361	4.164,82
Rend.Bruto		31/12/2018		7,52
Saldo Bruto		31/12/2018	532,9464345361	4.172,34

Saldo Mes Anterior Bruto			532,9464345361	4.164,82
Rendimento Bruto				7,52
IOF Recolhido				0,00
IR Recolhido				0,00
Rendimento Tributado				0,00
IOF Previsto				0,00
IR Previsto				0,00
Total aplicado				0,00
Total Resgate Bruto				0,00
Saldo Mes Atual Bruto			532,9464345361	4.172,34
Bloqueio Judicial				0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin				0,00
Saldo Mes Atual Liquido				4.172,34

OS EXTRATOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DE SETEMBRO/2017 E POSTERIORES NAO SERA O MAIS ENVIADOS POR MEIO FISICO. O EXTRATO PODERA SER CONSULTADO PELO INTERNET BANKING BANESTES. CASO QUEIRA O RECEBIMENTO PELOS CORREIOS SOLICITE AO SEU GERENTE. INFORMACOES ADICIONAIS EM WWW.BANESTES.COM.BR, MENU INVESTIMENTOS.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL:admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 11/01/2019 Hora emissao: 02:43:16

FIM DA TRANSMISSAO

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

**CONTA CORRENTE**

CLIENTE	MUNICIPIO DE ANCHIETA
CONTA	1235633 - 3
AGÊNCIA	156 - ANCHIETA
PERÍODO	DEZEMBRO/2018

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDO CONTA CORRENTE		0,00

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

**CONTA CORRENTE**

CLIENTE	MUNICIPIO DE ANCHIETA
CONTA	1270090 - 2
AGÊNCIA	156 - ANCHIETA
PERÍODO	DEZEMBRO/2018

DATA	LANÇAMENTO	VALOR (R\$)
SALDO CONTA CORRENTE		0,00

EXTRATO DE APLICACOES FINANCEIRAS
FUNDO : FI BANESTES INVEST PUBLIC RENDA FIXA

PERIODO: 03/12/2018 A 31/12/2018
CNPJ : 36.347.706/0001-71

ADMINISTRADOR

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CNPJ : 28.127.603/0001-78
Endereco: AV. PRINCESA ISABEL, 574 , EDF. P. CENTER BLOCO B 9 ANDAR ,
CEP : 29019-900 , VITORIA - ES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGENCIA: 156 CONTA : 20.547.931

Valor Cota em 31/12/2018 - 7,8288208482
Valor Cota em 30/11/2018 - 7,8147004298
Rentabilidade Bruta: 0,180 (% a.m.) 2,363 (% a.a.) 2,363 (% 12 meses)

HISTORICO	SEQ.	DATA	QUANTIDADE COTAS	VALOR
Aplicacao	0044	08/11/2018	899,8766862832	7.022,75
Saldo Bruto		30/11/2018	536,1116614329	4.189,55
Resgate Bruto	0002	17/12/2018	349,9543754400	2.737,50
Rend.Bruto		31/12/2018		5,34
Saldo Bruto		31/12/2018	186,1572859929	1.457,39
Aplicacao	0045	11/12/2018	898,0928684796	7.022,75
Rend.Bruto		31/12/2018		8,26
Saldo Bruto		31/12/2018	898,0928684796	7.031,01

Saldo Mes Anterior Bruto	536,1116614329	4.189,55
Rendimento Bruto		13,60
IOF Recolhido		0,00
IR Recolhido		0,00
Rendimento Tributado		0,00
IOF Previsto		0,00
IR Previsto		0,00
Total aplicado		7.022,75
Total Resgate Bruto		2.737,50
Saldo Mes Atual Bruto	1.084,2501544725	8.488,40
Bloqueio Judicial		0,00
Bloqueio Garantia Op.Fin		0,00
Saldo Mes Atual Liquido		8.488,40

OS EXTRATOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DE SETEMBRO/2017 E POSTERIORES NAO SERA O MAIS ENVIADOS POR MEIO FISICO. O EXTRATO PODERA SER CONSULTADO PELO INTERNET BANKING BANESTES. CASO QUEIRA O RECEBIMENTO PELOS CORREIOS SOLICITE AO SEU GERENTE. INFORMACOES ADICIONAIS EM WWW.BANESTES.COM.BR, MENU INVESTIMENTOS.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

TEL: 3383-1199/3383-1072/3383-1539/3383-1177

END: AV PRINCESA ISABEL-574, ED. P.CENTER, BL.B 7 AND, VITORIA-ES, CEP 29010931

EMAIL: admfiduciario@banestes.com.br

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800 727 0474

ouvidoriageral@banestes.com.br

OUVIDORIA GERAL:0800 727 0030, DE SEG A SEX, DIAS UTEIS, DAS 9H AS 18H

Data emissao: 05/01/2019 Hora emissao: 22:47:50

FIM DA TRANSMISSAO

* SERVICIO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0156 - ANCHIETA
PERIODO: MES DEZEMBRO/2018
CONTA : 20.547.931 (CONTA CORRENTE)
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ASSISTENCIA FARMACEU

DD/MM	HISTORICO	DOCTO	LANC./SALDO
	SALDO ANTERIOR		0,00
11/12	CRED SIGEFES-D 440901		7.022,75
	INVEST PUBL APLIC AUT		7.022,75-
	S A L D O		0,00
17/12	DEB. CONV. OBM 100216		2.737,50-
	INVEST PUBL RESG AUT		2.737,50
	SALDO CONTA CORRENTE		0,00

** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
DATA E HORA: 03/01/2019 - 07:47

SORTEIO BANESCAP DO DIA 24/11/2018
NUMERO CONTEMPLADO: 363422